ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 20/04/2020 ANO XXX Nº 3319

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 11.065.

Autor: Vereador Jean Marques.

Altera a redação da Lei n. 6.716/2004, que declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Guaiapó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A súmula e o art. 1.º da Lei n. 6.716/2004 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública a Beneficência do Guaiapó.

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Beneficência do Guaiapó. (NR)"

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga de novo Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI N. 11.066.

Autores: Vereadores Sidnei Oliveira Telles Filho, Alex Sandro de Oliveira Chaves, Altamir Antônio dos Santos, Belino Bravin Filho, Carlos Emar Mariucci, Francisco Gomes dos Santos, Jamal Ali Mohamad Abou Fares, Flávio Mantovani, Jean Marques, Mário Massao Hossokawa, Mário Sérgio Verri, Odair de Oliveira Lima, Onivaldo Barris, Cristiano Niero Astrath e William Gentil.

Acrescenta o inciso VII ao art. 7.º, caput, da Lei n. 9.019/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica acrescido o inciso VII ao art. 7.º, caput, da Lei n. 9.019, de 1.º de setembro de 2011, com o seguinte teor:

"Art. 7.º (...)

VII – doações em espécie, nominais, feitas diretamente a este Fundo, destinadas exclusivamente à promoção de ações de prevenção e combate à disseminação da COVID-19. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 265/2020

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no Art. 1º deste Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Maringá e artigo 12 da Lei Municipal nº 1.379/1980,

DECRETA

Art. 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Rede Elétrica e de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE–01, referente à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floriano, Município de Maringá, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

I - Área de 3.472,80 m² - Faixa de Servidão Administrativa de

Passagem da Rede Elétrica e de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE–01, referente a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floriano, Município de Maringá.

a) Proprietário: João Luiz Polla e Outra, ou a quem de direito pertencer.

b) Situação: Lote de terras sob nº 70–A/2, parte do Lote 70–A, com a área de 12,4834 alqueires paulistas ou 302.099,44 m², da Gleba Ribeirão Paiçandu, situado no Município e Comarca de Maringá, objeto da Matrícula nº 58.076, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Maringá – Paraná, com a seguinte descrição:

Partindo-se do Marco M-02, localizado na divisa com o Lote de Terras sob nº 70, distante 308,06 metros do Lote de Terras sob nº 70-A/1; do Marco M-02, segue-se em área do Lote de Terras sob nº 70-A/2, no rumo 46º50'50"-SO, medindo-se uma distância de 339,65 metros até o Marco M-03, localizado na divisa com o Lote de Terras sob nº 70-B; do Marco M-03, segue-se em área do mesmo lote e confrontando com o Lote de Terras sob nº 70-B, no rumo 45º55'00"-NO, medindo-se uma distância de 239,15 metros até o Marco M-04, localizado na divisa com o Lote de Terras sob nº 70-A/2-1 – (Área da ETE-01). Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras sob nº 70-A/2.

II - Área de 1.341,78 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Rede Elétrica e de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE–01, referente a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floriano, Município de Maringá.

a) Proprietário: Luiz Versari ou a quem de direito pertencer.

b) Situação: Lote de terras sob nº 70, com a área de 10,00 alqueires paulistas ou 242.000,00 m², da Gleba Ribeirão Paissandu, situado no Município e Comarca de Maringá, objeto da Matrícula nº 5.491, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – Paraná, com a seguinte descrição:

Partindo-se do Marco M-01, localizado na divisa com o Lote de Terras sob nº 60/E, distante 573,83 metros do Lote de Terras sob nº 70-A; do Marco M-01, segue-se em área do Lote de Terras sob nº 70, no rumo 46º50'50"-SO, medindo-se uma distância de 223,63 metros até o Marco M-02, localizado na divisa com o Lote de Terras sob nº 70-A/2, distante 308,06 metros do Lote de Terras nº 70-A/1. Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no lote de terras sob nº 70 (setenta).

Parágrafo único- As áreas de terras mencionadas neste artigo estão descritas no Memorial Descritivo, Planta e Matrícula, que integram o presente Decreto na forma de Anexos.

Art. 2º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR fica autorizada a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários à instituição da servidão administrativa nas áreas descritas no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas da servidão administrativa.

Art. 4º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa poderão usufruí-las no que for compatível com a existência da servidão administrativa, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. Os ônus decorrentes da servidão administrativa das áreas, a que se referem o Art. 1º deste Decreto, ficarão às expensas da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de fevereiro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Recursos Humanos 10
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística..... 30
Secretaria de Saúde..... 79
Secretaria de Assistência Social e Cidadania 79
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano. de Maringá 80

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Anexo

SANEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE ELÉTRICA E ACESSO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE-01**

IMÓVEL: **LOTE DE TERRAS SOB Nº 70 (SETENTA)**

GLEBA: **RIBEIRÃO PAISSANDU**

MATRÍCULA: **Nº 5.491 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DA COMARCA DE MARINGÁ-PR**

MUNICÍPIO: **MARINGÁ-PR**

PROPRIETÁRIO: **LUIZ VERSARI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

ÁREA: **1.341,78-M²** - EXTENSÃO: **223,63-M** - LARGURA FAIXA: **6,00-M**

COORDENADA UTM: **E: 390.013,00** – **S: 7.399.022,00**

DESCRIÇÃO: Partindo-se do Marco **M-01**, localizado na divisa com o Lote de Terras sob nº 60/E, distante 573,83 metros do Lote de Terras sob nº 70-A; do Marco **M-01**, segue-se em área do Lote de Terras sob nº 70, no rumo 46º50'50"-SO, medindo-se uma distância de 223,63 metros até o Marco **M-02**, localizado na divisa com o Lote de Terras sob nº 70-A/2, distante 308,06 metros do Lote de Terras nº 70-A/1.

OBS: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no lote de terras sob nº 70 (setenta).

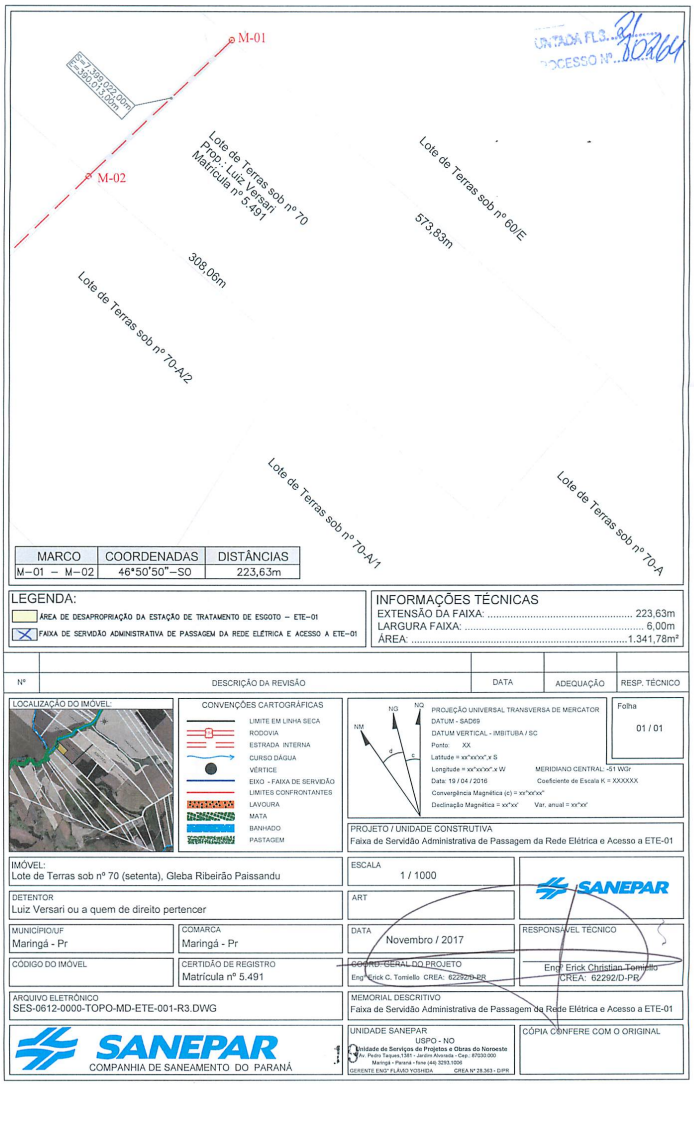
Maringá-PR, 30 de Novembro de 2017.

Responsável Técnico
Engº Erick Christian Tomiello
CREA Nº 62.292-D/PR

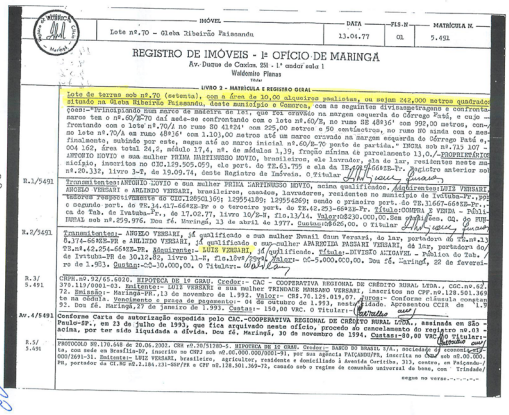
UNTADA FL3... 20
PROCESSO Nº 10264

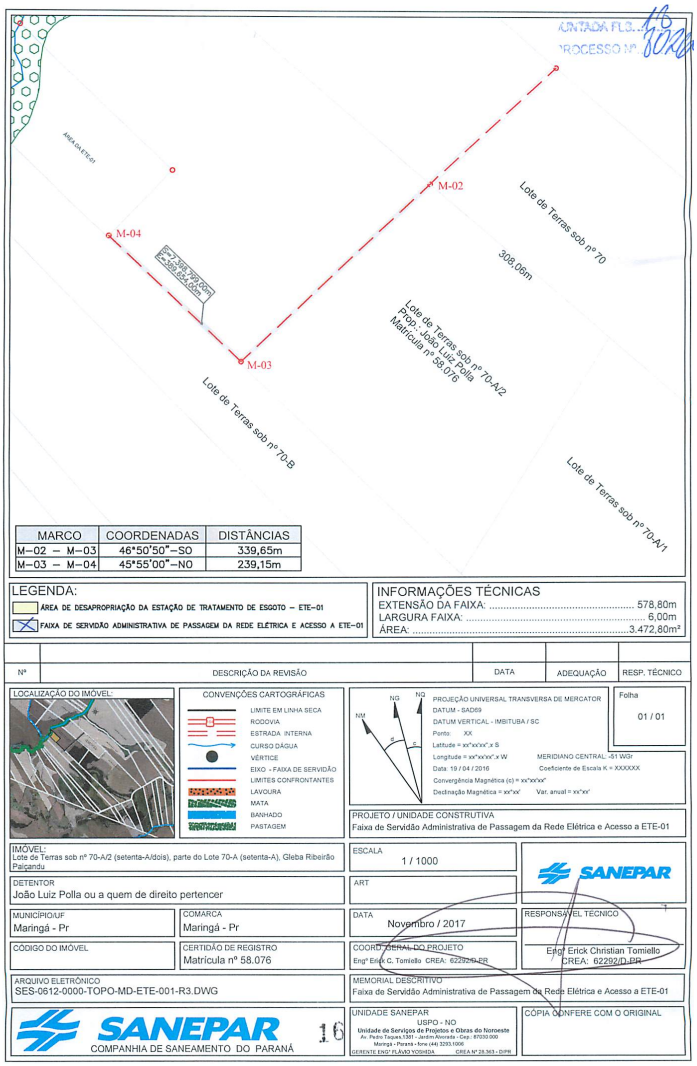
SRI – 35.557

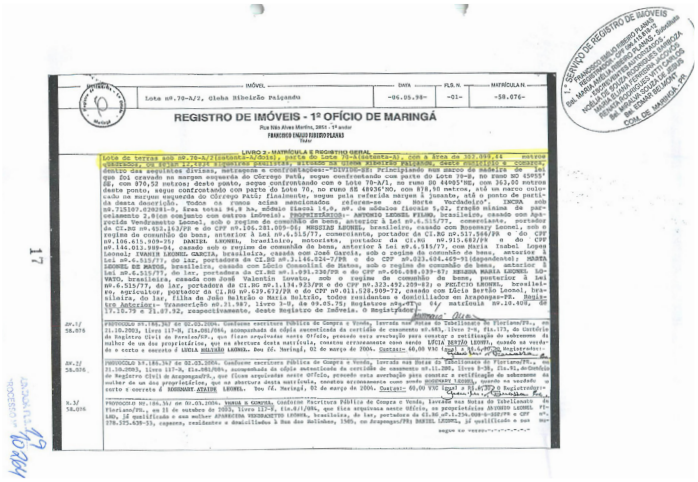
18

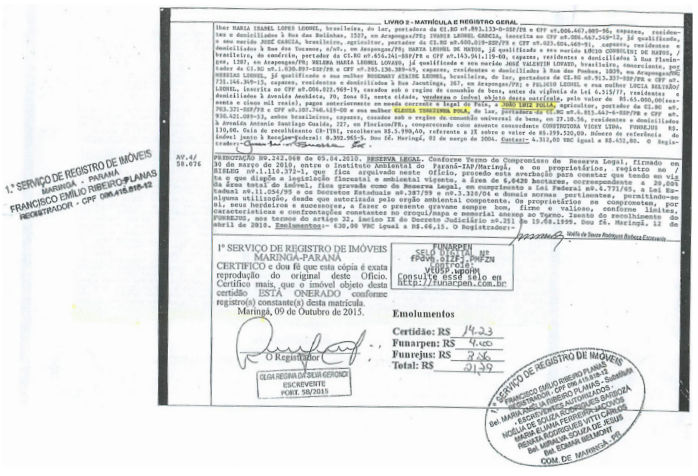


13


IMÓVEL
Lote nº.70 - Gleba Ribeirão Paissandu
DATA 13.04.77
FLS-N- GL
MATRÍCULA Nº 5.491
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ
Av. Duque de Caxias, 891 - 1º andar sala 1
Waldomiro Planas
LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL
Lote de terras sob nº.70 (setenta), com a área de 30,00 alqueires paulistas, ou sejam 247.000 metros quadrados situado na Gleba Ribeirão Paissandu, deste município e Comarca, com as seguintes divisas,medidas e confrontações:- "Principiando num marco de madeira de lei, que fica erguido na margem esquerda do Córrego Paiá, e cujo marco fica o nº.60/E-70; daí segue-se confrontando com o lote nº.60/E, no rumo SE 48º36' com 992,00 metros, confrontando com o lote nº.70/I no rumo SO 41º24' com 225,00 metros e 50 centiletros, no rumo NO ainda com o mesmo lote nº.70/A no rumo 48º36' com 1.100,00 metros até um marco erguido na margem esquerda do Córrego Paiá e, finalmente, subindo por este, segue até ao marco inicial nº.60/E-70 ponto de partida." IMÓVEL sob nº.713 107 - COD 162, área total 24,2, módulo 17,4, nº. de módulos 1,39, fração mínima de parcelamento 13,0./- PROPRIETÁRIO ANTONIO BOVIO e sua mulher PRIMA BASTIANINHO BOVIO, brasileiros, ele lavrador, ela do lar, residentes neste município, inscritos no CIC0.129.505.059, ela port. de TR.63.755 e ela da IR.nº.0.566.428-Pr. Registro anterior sob nº.20.332, livro 3-I, de 15.09.74, deste Registro de Imóveis. O Titular
R.1/5491 Transmitentes:ANTONIO BOVIO e sua mulher PRIMA SANTINHONHO BOVIO, acima qualificados. Adquirentes:LUIZ VERSARI e ARLINDO VERSARI, brasileiros, casados, lavradores, residentes no município de Ivaiporã-Pr. Título:VENDA E COMPRA. Forma:INSTRUMENTO DE CESSÃO DE DIREITOS. Valor:Cr$.130.503,30. Imposto: 1.305,03. Emolumentos: 1.305,03. Selos: 1.305,03. Custas:Cr$.1.305,03. Oficial







DECRETO Nº 501 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027037-SEDUC,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear o(a) Servidor(a) ISLAINE APARECIDA ALONSO LUPION, matrícula 18096, a partir de 1 de Abril de 2020, na função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA E CMEI GRANDE PORTE, símbolo FGD1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 533/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º - Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref Anter.	Ref Enqua.	A Partir de
ANNELISE MARQUES BEZERRA	18936	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/10/2019

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 534/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º - Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es)

público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref Anter.	Ref Enqua.	A Partir de
ANTONIO APARECIDO FAUSTINO	32873	AGENTE MUN. DE TRANSITO	II	III	01/01/2018

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 535/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º - Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref Anter.	Ref Enqua.	A Partir de
ADELAIDE PRISCO CUNHA DOS SANTOS	30452	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	II	01/03/2020
ALEXANDRA ANDREA DE JESUS	17093	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/03/2020
ALINE MAYUMI YASSOYAMA DE OLIVEIRA	41429	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/03/2020
ANDREIA CRISTINA DE MORAIS SANTOS	17720	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	III	01/03/2020
ANDREIA DA COSTA FERNANDES	36910	TECNICO DESPORTIVO	I	II	01/03/2020
BRUNA ANDRESSA DOS SANTOS FERNANDES	36065	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/03/2020
CASSIA HELENA MARCONDES C. DE SOUZA	41295	CUIDADOR INFANTIL	I	II	01/03/2020
CELSO PIRES RAMOS	40286	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/03/2020
DRIELE FATIMA RODRIGUES	41341	CUIDADOR INFANTIL	I	II	01/03/2020
EDNA MARIA DA SILVA	37747	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II	01/03/2020
EDUARDO DE PAIVA PELUSO	36935	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/03/2020
ELISANGELA ANDRADE MARIANO	34803	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/03/2020
EVERTON TAVARES LIMA	35192	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/03/2020
FERNANDA DE OLIVEIRA ALCANTARA DA SILVA	35518	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II	01/03/2020
FERNANDA MINARDI GALO	36665	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	III	01/03/2020
FERNANDO HENRIQUE BORBA	36911	TECNICO DESPORTIVO	II	III	01/03/2020
GERSON VIEIRA DA SILVA	60280	MESTRE DE OBRAS	I	II	01/03/2020
GLAUCIA REGINA KAWANA COUTO	18911	ODONTOLOGO	II	III	01/03/2020
IRIA FERREIRA DA COSTA	39652	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II	01/03/2020
JAQUELINE JOSIANE CORREA GOMES	35189	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/03/2020
JEREMIAS DA SILVA BENEGA	39770	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/03/2020
JOSE ANTONIO LUCIANO	7161	TECNICO EM GEOMENSURA	II	III	01/03/2020
LAIS DANIELE SACKES SCANDORIEIRO	41267	CUIDADOR INFANTIL	I	II	01/03/2020
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	ENFERMEIRO	I	II	01/03/2020
MARCELO MARCOS DA SILVA	35725	TECNICO DESPORTIVO	II	III	01/03/2020
MARCIA FARAUM DOS SANTOS	36936	ASSISTENTE SOCIAL	II	III	01/03/2020
MARCIA SHOJI	35752	ENGENHEIRO CIVIL	II	III	01/03/2020
MARINALVA DELFINO SEBASTIAO	32678	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	III	01/03/2020
MARLENE SARTOR ALVES PEREIRA	40927	CUIDADOR DE IDOSOS	I	II	01/03/2020
MARLI DE FATIMA MORETTI	20693	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/03/2020
MARLI RIBEIRO DOS SANTOS MUNHOS	32078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/03/2020

MARLIZE PAULO DA SILVA	36940	PSICOLOGO	II	III	01/03/2020
PAULO RICARDO OLIVEIRA	39259	MOTORISTA I	I	II	01/03/2020
PAULO ROBERTO GONCALVES	50445	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/03/2020
PRISCILA XANDER	36942	PSICOLOGO	II	III	01/03/2020
REGINALDO LUCIANO DE SOUZA	30416	GUARDA MUNICIPAL	I	II	01/03/2020
SANDRA REGINA PINHEIRO	35207	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/03/2020
TATIANE PRISCILA DA SILVA COSTA	37791	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II	01/03/2020
TEREZA FRANCISCA DE SOUZA	30594	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/03/2020
VANESSA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	36939	ASSISTENTE SOCIAL	II	III	01/03/2020
VERA LUCIA PRATI E SILVA	16180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	III	01/03/2020
VIVIANE KELLI LOPES	34492	MEDICO	II	III	01/03/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 536/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º - Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref Anter.	Ref Enqua.	A Partir de
ANA CRISTINA CRUZ WEITZ	10388	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	III	01/04/2020
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA COSTA	35975	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/04/2020
DANIELLE BENEZ CANASSA MARTINS	12200	ENFERMEIRO	II	III	01/04/2020
EDINEIA APARECIDA DA SILVA FESTA	16236	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/04/2020
FABIO HYOSHIHARO MIKUNI DE FREITAS	31993	ARQUITETO	II	III	01/04/2020
ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ	41603	ARQUITETO	I	II	01/04/2020
JANAINA DE ARAUJO CAMARGO	33552	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	III	01/04/2020
JAQUELINE ALESSANDRA PEREIRA	32357	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	II	01/04/2020
JOELMA RESENDE	18462	ENFERMEIRO	II	III	01/04/2020
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	ARQUITETO	I	II	01/04/2020
ROSALINA MARTINHAGO	35960	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/04/2020
SANDRA CRISTINA CAMARGO DOS REIS VILELLA	11962	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	III	01/04/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 537/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º - Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref Anter.	Ref Enqua.	A Partir de
ANGELO RIGOLDI	37017	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	II	III	01/04/2020
FERNANDA GRASIELI PEREIRA DA SILVA	36937	ASSISTENTE SOCIAL	II	III	01/04/2020
JULIANA LETICIA DA SILVA CZARNIK	37011	TEC DE LAB -ANALISES CLINICAS	II	III	01/04/2020
JULLYANE STEPHANIE FAUSTINO	36057	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/04/2020
MARIANE RANZANI CISCON EVANGELISTA	36941	PSICOLOGO	II	III	01/04/2020
MERCIA CRISTINA PRESTES	36809	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/04/2020
RAFAELLA APARECIDA DA SILVA LOPES	36964	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/04/2020
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	36957	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/04/2020
SERGIO SHINJI ASANUMA	36976	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/04/2020
SONIA DE FATIMA CORCETTI FACIMOTO	36016	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/04/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 538 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025019-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado(a) PAULO ROBERTO DELFINO, matrícula 74224, a partir de 1 de Abril de 2020, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE INFRAESTRUTURA, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 545 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, E tendo em vista o contido na CI 2020025019,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado(a) CALISTO TARGA JUNIOR, matrícula 74223, a partir de 1 de Abril de 2020, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PESQUISA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES, símbolo DAS1, com lotação no(a) INST. DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGA - IPPLAM.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
EDSON LUIZ CARDOSO PEREIRA
Diretor-presidente Do Ipplam

DECRETO Nº 551/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 249.289,07 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02 Gabinete do Prefeito
02.010.04.244.0003.1.059 Construção de salões comunitários
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 78.500,00

06 Secretaria Municipal de Fazenda
06.010.28.846.0000.8.014 Pagamento de despesas de exercícios anteriores - PMM
3.3.90.92.00.00 Despesas de exercícios anteriores
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 136.078,50

15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
15.010.27.812.0013.1.016 Melhorias em espaços esportivos e de lazer
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 34.710,57

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

14 Secretaria Municipal de Cultura
14.020.13.392.0004.2.106 Realização e/ou apoio em eventos e projetos culturais
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 78.500,00

15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
15.010.27.812.0013.2.112 Manutenção dos espaços esportivos
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 34.710,57

19 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
19.010.15.452.0010.2.130 Manutenção dos serviços de viação
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 25.000,00

19.010.15.452.0010.2.136 Manutenção das atividades da pedreira municipal
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 50.000,00

19.010.17.512.0010.2.131 Manutenção dos serviços de coleta de lixo
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 36.078,50

19.010.18.541.0011.2.133 Manutenção da arborização urbana
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 25.000,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 552/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
11.020.26.125.0015.2.061 Manutenção da sinalização horizontal, vertical, rede semafórica e CTA
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
03509 Gerenciamento do Trânsito – Exercícios anteriores.....R$ 340.000,00

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.030.08.243.0019.6.097 Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMDCA
3.1.50.43.00.00 Subvenções sociais
53880 Contrib. e Legados de Entidades não Gov. ECA – Ex. anteriores.....R$ 180.000,00
3.3.50.43.00.00 Subvenções sociais
53880 Contrib. e Legados de Entidades não Gov. ECA – Ex. anteriores.....R$ 110.000,00
4.4.50.42.00.00 Auxílios
53880 Contrib. e Legados de Entidades não Gov. ECA – Ex. anteriores.....R$ 10.000,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2019.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 557/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º – Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 421/2020, de ROBERTO BECKER DA SILVA, matrícula 44012, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM II – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá:

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANÇA
Sec. Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2279 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020020249-SESP

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DANIELA GYORFI PEREIRA	39962	15.02.0013	15.02.0016	01/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP DIRETORIA ADMINISTRATIVA- SESP COORDENADORIA CENTRO ESPORTIVO SÃO SILVESTRE - SESP		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP DIRETORIA ADMINISTRATIVA- SESP COORDENADORIA CENTRO ESPORTIVO CENTRO SOCIAL URE		
SIMONE APARECIDA FERREIRA	36739	15.02.0030	15.02.0013	01/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP DIRETORIA ADMINISTRATIVA- SESP COORDENADORIA DA VILA OLÍMPICA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP DIRETORIA ADMINISTRATIVA- SESP COORDENADORIA CENTRO ESPORTIVO SÃO SILVESTRE - SES		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2281 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020026479-SAÚDE e Parecer nº 1182/2009-PROGE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 71/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ALINE SATIE OBA KUNIYOSHI	16668	01/07/2019	40

Lotação Atual:

Secretaria:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção:052 - COORDENADORIA DE DST/AIDS
Função Contratual: 003301.00000 - MEDICO CLINICO GERAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2284 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, matrícula 41876, CUIDADOR INFANTIL FEMININO, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº087/2019, .

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2292 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020024859-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JOSIANE CRISTINA FERREIRA	41459	09.04.0006	09.04.0074	01/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - NICE BRAGA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.-ELIZETE APARECIDA ROMAGNOLI PIVETA ASSUNCAO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2329 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020021813-SERH,

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor DANILO JOSE BELLINI, Matrícula 41471, cargo efetivo de Motorista II, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20%, a partir de 02.04.2020, por atuar no INSTITUTO MÉDICO LEGAL NÚCLEO DE MARINGÁ, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 17/20.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2330 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020021813-SERH,

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor SIDINEI ILIDIO TORQUATO, Matrícula 15541, cargo efetivo de Motorista I, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20%, a partir de 02.04.2020, por atuar no INSTITUTO MÉDICO LEGAL NÚCLEO DE MARINGÁ, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 17/20.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2354 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020018692-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELIANA LUCIA FERRARIN BILHA	**19905**	**09.05.0253**	**09.04.0377**	**01/04/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - MARIA DE LOURDES BATISTA VALE BOM FUNDEB	
ELIANA LUCIA FERRARIN BILHA	**43253**	**09.04.0377**	**09.05.0253**	**01/04/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - MARIA DE LOURDES BATISTA VALE BOM FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2356 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020020300-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 48/14.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
BARBARA RODRIGUES GREGIO	**43755**	**11/03/2020**	**20**

Lotação Atual:

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM - ESTAR ANIMAL
Divisão: 04 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Seção: 020 - GERÊNCIA DE BEM-ESTAR ANIMAL
Função Contratual: 003123.00000 - MEDICO VETERINARIO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2358 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025505-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
MICHELI APARECIDA ROSA GIL	**22778**	**01/04/2020**	**20**

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 078 - PSF - CIDADE ALTA
Função Contratual: 002609.00000 - ATENDENTE CONS DENTARIO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2359 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020021813-SERH,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DANILO JOSE BELLINI	**41471**	**19.03.0040**	**22.01.0011**	**01/04/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SEMUSP GERÊNCIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS - SERH ADIDOS - SERH	
SIDINEI ILIDIO TORQUATO	**15541**	**19.03.0040**	**22.01.0011**	**01/04/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SEMUSP GERÊNCIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS - SERH ADIDOS - SERH	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2363 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo emvista o contido na CI nº 2020027723-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	**22795**	**06/04/2020**	**20**

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 065 - PSF - MANDACARÚ
Função Contratual: 002603.00000 - MEDICO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2364 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020026971-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
LUIZ GABRIEL VICENTINI GUIMARAES	**22792**	**01/04/2020**	**20**

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 072 - PSF - IGUATEMI
Função Contratual: 002603.00000 - MEDICO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2370 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020021400-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 02/13.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
WESLEY DA SILVA	43978	16/03/2020	40

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 002407.00000 - TECNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2371 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027002-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o Artigo 9º-A, parágrafo 3º da Lei Federal nº 11.350/2006 (Incluído pela Lei Federal 13.342/2016).

Nome	Matrícula	A Partir de	%
VINICIUS ROBERTO CRISPIM	22779	02/04/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 089 - PSF - PARIS
Função Contratual: 002606.00012 - AG COMUNITARIO SAUDE - ABR 129

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2378 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020022609-GRUPO DOS PROCURADORES,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, em conformidade com o art. 82, 84 e 90, da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 1129/2018 e tendo em vista o Laudo de Periculosidade nº10/18.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ANTONIO APARECIDO FAUSTINO	32873	01/04/2020	30

Lotação Atual:

Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
Divisão: 05 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO
Seção: 050 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO
Função Contratual: 002406.00000 - AGENTE MUN. DE TRANSITO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2387 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020026994-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o Artigo 9º-A, parágrafo 3º da Lei Federal nº 11.350/2006 (Incluído pela Lei Federal 13.342/2016).

Nome	Matrícula	A Partir de	%
BRUNA MONTIPO DO NASCIMENTO	22793	01/04/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 075 - PSF - PINHEIROS
Função Contratual: 002606.00011 - AG COMUNITARIO SAUDE - ABR 116

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2388 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020026046-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CLICIE ARRIAS FABRI	18621	08.03.0040	08.03.0010	01/04/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃ	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2390 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020026046-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
CLICIE ARRIAS FABRI	18621	01/04/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2391 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027034-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o Artigo 9º-A, parágrafo 3º da Lei Federal nº 11.350/2006 (Incluído pela Lei Federal 13.342/2016).

Nome	Matrícula	A Partir de	%
MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	22794	01/04/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 088 - PSF - PORTAL DAS TORRES
Função Contratual: 002606.00013 - AG COMUNITARIO SAUDE - ABR 131

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2392 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na Ci nº 2020028058-SEMOB,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
WESLEY GOMES LIZIER	32872	11.05.0050	11.05.0040	01/04/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB	
	DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO		DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	
	GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO		GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2396 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020027946-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
VALERIA CAETANO	36696	13.03.0414	08.03.0054	01/04/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE	
	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS SANTA CLARA		UBS - ALVORADA I	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2399 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020027946-SAÚDE,

R E S O L V E

CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20%, a servidora VALERIA CAETANO, matrícula 36696, com lotação na UBS Alvorada I, a partir de 18/03/2020, em conformidade com o Artigo 82 da Lei Complementar nº 239/1998 e diante do contido no Laudo nº 32/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2401 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020026990-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 07/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
JANAINA DA SILVA TAVARES	43940	02/04/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 045 - UBS - JARDIM IGUAÇU
Função Contratual: 002407.00000 - TECNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2403 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020027125-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI	22527	08.04.0088	08.04.0095	01/04/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE		DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE	
	PSF - PORTAL DAS TORRES		PSF - ZONA 07	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2407 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027005-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 54/17.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
WILLIAN PECIN JACOMACCI	43957	01/04/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 048 - PRONTO ATEND 24 HS - Z NORTE - MAC - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE
Função Contratual: 003302.00000 - ODONTOLOGO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2412 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020026907-SEPLAN,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, concedida na Portaria nº 0336/2020-DP/SERH, ao servidor ADILSON APARECIDO GONÇALVES JUNIOR, matrícula 38269, no dia 17/03/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2413 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027685-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1002/2020-DP/SERH que concedeu o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, a servidora ANNA BEATRIZ BELAI LOURENCO, matrícula 34826, onde se lê Período da Dispensa "14/05/20 a 14/05/20 e 15/05/20 a 15/05/20", leia-se Período da Dispensa 04/09/20 a 04/09/20 e 08/09/20 a 08/09/20.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2415 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020026288-SERH,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2160/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ANGELA MARIA RODRIGUES DE MELO, matrícula 14236, onde se lê: Período "04/02/2019 a 28/02/2019 e 13/04/2020 a 17/04/2020", leia-se Período 04/02/2019 a 28/02/2019 e 08/09/2020 a 12/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2416 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027897-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
GUILHERME BANNACH DE REZENDE	22796	06/04/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 075 - PSF - PINHEIROS
Função Contratual: 002603.00000 - MEDICO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2417 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027954-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 4283/2019-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ANDREA APARECIDA HEGETO DE MOURA, matrícula 15110, onde se lê: Período "08/07/2019 a 19/07/2019 e de 06/05/2020 a 23/05/2020", leia-se Período 08/07/2019 a 19/07/2019 e de 10/11/2020 a 27/11/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2418 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020027969-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANDREIA CHRISTINA FURTADO, matrícula 34551, na Portaria nº 2145 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA MATERNIDADE no período de 19/03/2020 à 14/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2419 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020021403-SEMA,

R E S O L V E

CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20%, ao servidor ALEXANDRO DE CARVALHO MOSCARDI, matrícula 40867, com lotação no Parque do Ingá Prefeito Adriano José Valente, a partir de 12/03/2020, em conformidade com o Artigo 82 da Lei Complementar nº 239/1998 e diante do contido no Laudo nº 19/15.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2420 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020028381-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUIS STEINLE DE ARAUJO, matrícula 18426, na Portaria nº 2262 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/03/2020 à 19/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2421 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020028393-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", e inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MARISA APARECIDA BRAGA DE CARVALHO	32034	2 27/03/2020	a 28/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2422 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027888-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
RAFAEL TORRES DOS SANTOS	22798	01/04/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 064 - PSF - IGUAÇÚ
Função Contratual: 002603.00000 - MEDICO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2423 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027901-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
NAYARA MIZUNO TIRONI	22787	06/04/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 070 - PSF - QUEBEC
Função Contratual: 002604.00000 - ENFERMEIRO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2424 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020027187-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANDRESSA LUIZA TOFFOLI DE SOUZA	22257	08.04.0094	08.04.0080	01/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		
MARCIA BIGARDI JANUARIO	8053	08.03.0072	08.03.0049	01/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)		
MILTON TOMIURA AMANCIO	22728	08.04.0094	08.04.0080	01/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		
MURYLO VALERIO CARDOSO	22754	08.04.0094	08.04.0080	01/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		
SOLIMAR APARECIDA DAURICIO	31772	08.03.0083	08.03.0049	01/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2425 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027903-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
MAYARA FERREIRA AVELINO	22788	06/04/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 070 - PSF - QUEBEC
Função Contratual: 002604.00000 - ENFERMEIRO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2426 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020026819-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANA LIGIA DIAS LOPES MANTOVANI	17442	08.03.0063	08.08.0020	01/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MANDACARU		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		
ROBINSON RUI MAESTA SILVA	36469	08.03.0063	08.08.0020	02/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MANDACARU		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2427 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027905-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
KETELIN CRISTINE RIPKE RODRIGUES	22791	06/04/2020	20

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 070 - PSF - QUEBEC
Função Contratual: 002604.00000 - ENFERMEIRO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2428 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027916-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o Artigo 9º-A, parágrafo 3º da Lei Federal nº 11.350/2006 (Incluído pela Lei Federal 13.342/2016).

Nome	Matrícula	A Partir de	%
MOISES ALVES LUIZ	22810	07/04/2020	20

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 252 - ASA-JARDIM QUEBEC
Função Contratual: 000146.00000 - AGENTE AMBIENTAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2429 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027907-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
MAISA APARECIDA RIBEIRO	22789	06/04/2020	20

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 065 - PSF - MANDACARÚ
Função Contratual: 002604.00000 - ENFERMEIRO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2430 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020028083 - SEFAZ,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1147/2020-DP/SERH, que concedeu a LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, a servidora IEDA MARIA ASSIS SANTOS, matrícula 41822, cargo efetivo Auditor Tributário, onde se lê Período "13/04/2020 à 13/04/2020", leia-se Período 08/09/2020 à 08/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2431 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027917-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o Artigo 9º-A, parágrafo 3º da Lei Federal nº 11.350/2006 (Incluído pela Lei Federal 13.342/2016).

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ANDERSON DONATO	22809	07/04/2020	20

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 282 - ASA-PARIS
Função Contratual: 000146.00000 - AGENTE AMBIENTAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2432 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020027684-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
PATRICIA KELLY PINTO DE CARVALHO	43295	01/02/2020	15,00

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 032 - SETOR DE NUTRIÇÃO
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2433 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020026872 - SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2252/2020-DP/SERH, que concedeu LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA, matrícula 50199, onde se lê: Período: "20/03/2020 a 18/04/2020", leia-se Período: 02/03/2020 a 31/03/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2435 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020026872 - SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	50199	30	01/04/2020 a30/04/2020	11/04/2010 a 10/04/2015

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2436 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020024140 - SSM,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ALCIDES SANCHES VIUDES	18387	1509/2020 - DP/SERH	15/03/2018 a 14/03/2019
De:	01/04/2020 a 30/04/2020		
Para:	01/06/2020 a 30/06/2020		
ANTONIO DE SOUZA MOREIRA	30409	1509/2020 - DP/SERH	05/05/2017 a 04/05/2018
De:	01/04/2020 a 30/04/2020		
Para:	01/06/2020 a 30/06/2020		
JOB JOSE PEREIRA FILHO	11248	1509/2020 - DP/SERH	01/01/2019 a 31/12/2019
De:	01/04/2020 a 30/04/2020		
Para:	01/06/2020 a 30/06/2020		
JOSE DONIZETE ADAO	15323	1509/2020 - DP/SERH	11/04/2018 a 10/04/2019
De:	01/04/2020 a 30/04/2020		
Para:	01/06/2020 a 30/06/2020		
JOSE ROSA DO NASCIMENTO	17596	1509/2020 - DP/SERH	22/12/2018 a 21/12/2019
De:	01/04/2020 a 30/04/2020		
Para:	01/06/2020 a 30/06/2020		
JUNDIMAR CELSO CARLOS DE FREITAS	17538	1509/2020 - DP/SERH	24/09/2018 a 23/09/2019
De:	01/04/2020 a 30/04/2020		
Para:	01/06/2020 a 30/06/2020		
MARIO ALVES DA ROCHA	8380	1509/2020 - DP/SERH	01/08/2018 a 31/07/2019
De:	01/04/2020 a 30/04/2020		
Para:	01/06/2020 a 30/06/2020		
REINALDO DA SILVA	14594	1509/2020 - DP/SERH	02/01/2019 a 01/01/2020
De:	01/04/2020 a 30/04/2020		
Para:	01/06/2020 a 30/06/2020		
VALDERCIO DOS REIS	18094	1509/2020 - DP/SERH	01/03/2018 a 28/02/2019
De:	01/04/2020 a 30/04/2020		
Para:	01/06/2020 a 30/06/2020		
VALDIR CARVALHO DE LIMA	12040	1509/2020 - DP/SERH	12/06/2018 a 11/06/2019
De:	01/04/2020 a 30/04/2020		
Para:	01/06/2020 a 30/06/2020		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2437 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020027981-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CHARLES RICARDO MORGAN	40853	08.03.0045	08.07.0022	01/04/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - JARDIM IGUAÇU	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ / GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA	
GELSON MARCOS RODRIGUES JUNIOR	40852	08.03.0052	08.07.0022	01/04/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - JARDIM QUEBEC	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ / GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA	
KARINA MARUITI OKADA	18688	08.03.0048	08.07.0022	01/04/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / PRONTO ATEND 24 HS - Z NORTE - MAC - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ / GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA	
MARIA LETICIA GIUBLIN TEIXEIRA S MORI	40855	08.03.0067	08.07.0022	01/04/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - TUIUTI	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ / GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA	
PAULA KOJINA MENEGHETTI	40921	08.03.0087	08.07.0022	01/04/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - ZONA 07	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ / GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA	
PAULO ROBERTO GOUVEIA	22134	08.04.0068	08.07.0036	01/04/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - ALVORADA III	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ / PSF- ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ	
WANIA DA SILVA LOPES DAMAS	21890	08.04.0075	08.07.0036	01/04/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PINHEIROS	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ / PSF- ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2438 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020027981-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
CHARLES RICARDO MORGAN	40853	01/04/2020	10,00

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 022 - GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA
Função Contratual: 003118.00000 - FISIOTERAPEUTA

GELSON MARCOS RODRIGUES JUNIOR	40852	01/04/2020	10,00

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 022 - GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA
Função Contratual: 003118.00000 - FISIOTERAPEUTA

KARINA MARUITI OKADA	18688	01/04/2020	10,00

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 022 - GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA
Função Contratual: 003118.00000 - FISIOTERAPEUTA

MARIA LETICIA GIUBLIN TEIXEIRA S MORI	40855	01/04/2020	10,00

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 022 - GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA
Função Contratual: 003118.00000 - FISIOTERAPEUTA

PAULA KOJINA MENEGHETTI	40921	01/04/2020	10,00

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 022 - GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA
Função Contratual: 003118.00000 - FISIOTERAPEUTA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2439 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020027981-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº27/10.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A Partir de
CHARLES RICARDO MORGAN	40853	20	40	01/04/2020

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 022 - GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA
Função Contratual: 003118.00000 - FISIOTERAPEUTA

GELSON MARCOS RODRIGUES JUNIOR	40852	20	40	01/04/2020

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 022 - GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA
Função Contratual: 003118.00000 - FISIOTERAPEUTA

KARINA MARUITI OKADA	18688	20	40	01/04/2020

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 022 - GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA
Função Contratual: 003118.00000 - FISIOTERAPEUTA

MARIA LETICIA GIUBLIN TEIXEIRA S MORI	40855	20	40	01/04/2020

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 022 - GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA
Função Contratual: 003118.00000 - FISIOTERAPEUTA

PAULA KOJINA MENEGHETTI	40921	20	40	01/04/2020

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 022 - GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA
Função Contratual: 003118.00000 - FISIOTERAPEUTA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2440 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020028182 - SAÚDE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora ROBSMEIRE CALVO MELO ZURITA, matrícula 14601, da Portaria nº 0972/2020-DP/SERH, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, no período de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2441 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020028182 - SAÚDE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora ROBSMEIRE CALVO MELO ZURITA, matrícula 36278, da Portaria nº 0972/2020-DP/SERH, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, no período de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2442 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027913-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o Artigo 9º-A, parágrafo 3º da Lei Federal nº 11.350/2006 (Incluído pela Lei Federal 13.342/2016).

Nome	Matrícula	A Partir de	%
PATRICIA GAVA LOURENCONI	22803	01/04/2020	20

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 255 - ASA-MORANGUEIRA
Função Contratual: 000146.00000 - AGENTE AMBIENTAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2443 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo emvista o contido na CI nº 2020027011-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o Artigo 9º-A, parágrafo 3º da Lei Federal nº 11.350/2006 (Incluído pela Lei Federal 13.342/2016).

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ADALBERTO MELO DUARTE	22804	01/04/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 256 - ASA-CIDADE ALTA
Função Contratual: 000146.00000 - AGENTE AMBIENTAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2444 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027182 - SERH,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ALINE CRISTINA ZANON VASSOLER	40039	1512/2020 - DP/SERH	18/08/2018 a 17/08/2019
De:	01/04/2020 a 20/04/2020	30/09/2020 a 09/10/2020	
Para:	10/08/2020 a 29/08/2020	30/09/2020 a 09/10/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2445 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANGELA MARIA DE LIMA DOS SANTOS CARMO	39182	15 27/03/2020	a 10/04/2020
DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	36529	2 24/03/2020	a 25/03/2020
ELIENAI MACIEL CARLOS MIRANDA	38455	3 20/03/2020	a 22/03/2020
EMERSON FERRO GARCIA	32932	18 14/03/2020	a 31/03/2020
JEAN CARLOS TOLOMEOTTI	35025	42 01/02/2020	a 13/03/2020
JOSE EUDES DOS SANTOS	38079	30 19/03/2020	a 17/04/2020
RICARDO GOMES JUAREZ	33312	25 24/03/2020	a 17/04/2020
ROSANE CRISTINA DEPOLI	15289	30 01/04/2020	a 30/04/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2446 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABEL JUNIOR PIRES BARATA	31745	5 24/03/2020	a 28/03/2020	
ADAILTON GIACOMUSSI BARBEIRO	31101	1 02/04/2020	a 02/04/2020	
ADALGIZA ZANQUI DA SILVA	15134	2 19/03/2020	a 20/03/2020	
ADRIANA LONI LOPES PINTO	11465	3 30/03/2020	a 01/04/2020	
ADRIANO LUIZ FACCHETTI	36528	5 24/03/2020	a 28/03/2020	
ALCEMIR FIGUEIRA MITSUI CONTENTE	41820	14 24/03/2020	a 06/04/2020	
ALDEIR DA SILVA ALMEIDA	39670	14 23/03/2020	a 05/04/2020	
ALESSANDRA VEIGA RODRIGUES PULGA	32045	14 23/03/2020	a 05/04/2020	
ALEXANDRA MARIA LEMES FROEMING	38399	58 07/03/2020	a 03/05/2020	
ALEXIA BRUNA CABRAL	43390	7 19/03/2020	a 25/03/2020	
AMAURI SUNIGA	60195	9 02/04/2020	a 10/04/2020	
AMILTON ROBERTO DA COSTA	31261	1 26/03/2020	a 26/03/2020	
ANA CASSIA DA COSTA	42738	30 25/03/2020	a 23/04/2020	
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	19982	4 24/03/2020	a 27/03/2020	
ANA FRANCISCA DE ASSIS	37471	5 20/03/2020	a 24/03/2020	
ANA LUCIA CARDOSO	17277	8 20/03/2020	a 27/03/2020	
ANA MARIA ARF CARDOSO	34816	5 06/04/2020	a 10/04/2020	
ANA MARIA ARF CARDOSO	34816	1 27/03/2020	a 27/03/2020	
ANAIELLE CRISTINA CARBONI	37488	1 18/03/2020	a 18/03/2020	
ANALISSA NEHRING WUNDERLICH	38329	2 24/03/2020	a 25/03/2020	
ANANIAS GONCALVES DE SA	51375	1 20/03/2020	a 20/03/2020	
ANDERSON MANOEL ALVES DE CAMARGO	32700	2 01/04/2020	a 02/04/2020	
ANDRE FILIPE CONCHAO	42228	1 21/03/2020	a 21/03/2020	
ANDRE LUIZ ANDRADE	40630	6 23/03/2020	a 28/03/2020	
ANDRE VICENTE DA SILVA	32250	5 23/03/2020	a 27/03/2020	
ANDREIA CRISTINA ELIAS FERREIRA	30077	5 06/04/2020	a 10/04/2020	
ANDREIA CRISTINA FOLTRAN	40790	1 03/04/2020	a 03/04/2020	
ANDREIA REGINA PERIN FERREIRA	38601	2 02/04/2020	a 03/04/2020	
ANDREIA REGINA PERIN FERREIRA	38601	3 07/04/2020	a 09/04/2020	
ANDRESSA FRANZOI MACHADO	41476	30 24/03/2020	a 22/04/2020	
ANGELA MARIA FROEMING	15270	15 23/03/2020	a 06/04/2020	
ANICE DE CARVALHO NISHIDA	39649	1 26/03/2020	a 26/03/2020	
ANNE MARIA DA SILVA	40143	3 18/03/2020	a 20/03/2020	
ANTONIO DAMASIO DE OLIVEIRA	31949	7 22/03/2020	a 28/03/2020	
ANTONIO EMERSON ESCALIANTE	31250	60 28/03/2020	a 26/05/2020	
APARECIDA DA SILVA	31901	1 18/03/2020	a 18/03/2020	
APARECIDO ALEX OLIVEIRA	31588	1 21/03/2020	a 21/03/2020	
APARECIDO ALEX OLIVEIRA	31588	2 23/03/2020	a 24/03/2020	
ARIANE CEDARO	32046	26 23/03/2020	a 17/04/2020	
ARNALDO NEGRI FILHO	32504	3 18/03/2020	a 20/03/2020	
BENICIO FELIPE ALVES	15863	30 20/03/2020	a 18/04/2020	
BIANCA SILVA	39671	7 18/03/2020	a 24/03/2020	
CAMILA FERNANDA LEITE ROSEGHINI	42251	1 30/03/2020	a 30/03/2020	
CAMILA FERNANDA LEITE ROSEGHINI	42251	1 28/03/2020	a 28/03/2020	
CARLOS ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS	14576	7 21/03/2020	a 27/03/2020	
CARLOS ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS	14576	1 20/03/2020	a 20/03/2020	
CARMEM LUCIA SOUZA SANTOS	38031	14 26/03/2020	a 08/04/2020	
CELIA REGINA GOMES	18870	2 28/03/2020	a 29/03/2020	
CELIA REGINA GOMES	18870	2 22/03/2020	a 23/03/2020	
CELINA ANTONIO DA SILVA SOUZA	32043	7 06/04/2020	a 12/04/2020	
CELSO APARECIDO LOURENCETI	32817	1 17/03/2020	a 17/03/2020	
CLAUDEMIR DA GRACA BATISTA	31785	3 01/04/2020	a 03/04/2020	
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA MANTOVANI	34539	14 23/03/2020	a 05/04/2020	
CLAUDIA MARIA DA SILVA	16218	14 18/03/2020	a 31/03/2020	
CLAUDIO CORREA	38690	90 20/03/2020	a 17/06/2020	
CLEITON VIEIRA DE ASSUNCAO	30673	2 24/03/2020	a 25/03/2020	
CLEUZA CATARINA DE MATTOS	30084	13 19/03/2020	a 31/03/2020	
CLEUZA CATARINA DE MATTOS	30084	15 01/04/2020	a 15/04/2020	
CLEVERSON JOSE PINHEIRO	19714	2 26/03/2020	a 27/03/2020	
CLOVIS GOMES DOS SANTOS	8252	2 30/03/2020	a 31/03/2020	
CREUZA DE MOURA SOARES	19167	2 23/03/2020	a 24/03/2020	
CRISLAINE DANILA COSTA MARAN	39249	5 01/04/2020	a 05/04/2020	
CRISTIANE APARECIDA MELLO CANHA	8514	2 16/03/2020	a 17/03/2020	
CRISTIANE SOUZA LIMA	39527	30 26/03/2020	a 24/04/2020	
CRISTIANI GUAREZI DE SOUZA PIAZZO	17214	3 30/03/2020	a 01/04/2020	
DAIANE LEAO PEDRO	37060	2 19/03/2020	a 20/03/2020	
DALIANA MARIA MOLL	34177	14 19/03/2020	a 01/04/2020	
DANIELA VIEIRA DOS SANTOS CORTEZ	32035	2 30/03/2020	a 31/03/2020	
DANIELE PATRICIA TONON DA COSTA	41167	1 10/03/2020	13:30 a 10/03/2020	16:30
DANIELLE PLOMCOSKI GUERREIRO	30154	7 23/03/2020	a 29/03/2020	
DANILO JOSE BELLINI	41471	4 23/03/2020	a 26/03/2020	
DANYLLO AUGUSTO BERNARDO	34953	5 14/03/2020	a 18/03/2020	
DANYLLO AUGUSTO BERNARDO	34953	5 24/03/2020	a 28/03/2020	
DARIANE DOS SANTOS RODRIGUES	38438	1 01/04/2020	a 01/04/2020	
DARIANE DOS SANTOS RODRIGUES	38438	4 28/03/2020	a 31/03/2020	
DARIANE DOS SANTOS RODRIGUES	38438	9 02/04/2020	a 10/04/2020	
DEBORA DE BRITO MORO	36291	3 19/03/2020	a 21/03/2020	
DEBORA DE BRITO MORO	36291	15 23/03/2020	a 06/04/2020	
DEBORA MACHADO FRANCA MORAIS	19283	15 06/04/2020	a 20/04/2020	
DENILCE APARECIDA BUENO DA SILVA	10698	5 30/03/2020	a 03/04/2020	
DENISE DE OLIVEIRA SGORLAN MARTINS	39655	15 03/04/2020	a 17/04/2020	
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	3 26/03/2020	a 28/03/2020	
DINA VANIA GUIMARAES	18044	7 27/03/2020	a 02/04/2020	
DINA VANIA GUIMARAES	18044	7 20/03/2020	a 26/03/2020	
DJALMA LINO DA CUNHA	8633	7 25/03/2020	a 31/03/2020	
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	7 25/03/2020	a 31/03/2020	
EDGAR JUNJI ITO	43269	2 16/03/2020	a 17/03/2020	
EDIMAR BARRETO AARAO	33534	2 21/03/2020	a 22/03/2020	
EDINEIA CRISTINA PELISSARI SANTOS	39702	1 26/03/2020	a 26/03/2020	
EDNEIA DE ABREU TOMASI DA SILVA	34797	14 28/03/2020	a 10/04/2020	

EDUARDO ANTONIO FRANÇA CONEJO	34456	4	20/03/2020	a 23/03/2020		
EDUARDO DE AZEVEDO FERREIRA	16675	30	26/03/2020	a 24/04/2020		
EDUARDO DE PAIVA PELUSO	36935	7	23/03/2020	a 29/03/2020		
EDVANDO GONZAGA DE MOURA	42241	3	27/03/2020	a 29/03/2020		
EDWILSON COLOMBO	40451	2	25/03/2020	a 26/03/2020		
ELAINE APARECIDA FRANCA	20490	1	19/03/2020	a 19/03/2020		
ELAINE MARIA DA SILVA	19072	1	04/03/2020	07:30 a 04/03/2020	11:30	
ELAINE MARIA DA SILVA	19072	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	17:00	
ELIANE COSTA DA SILVA	35111	1	21/03/2020	a 21/03/2020		
ELIANE MARIA MENDES PEROCCO	33262	13	28/03/2020	a 09/04/2020		
ELIETE DOS SANTOS	34256	6	27/03/2020	a 01/04/2020		
ELIONAI VOLOVSKI SAMPAIO BOSSA	42668	14	24/03/2020	a 06/04/2020		
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	4	24/03/2020	a 27/03/2020		
ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA	17764	1	20/03/2020	a 20/03/2020		
ELIUDE MARQUES DOS SANTOS	40766	1	26/03/2020	a 26/03/2020		
ELIZABETH FERREIRA DA SILVA PERBONI	37977	2	28/03/2020	a 29/03/2020		
ELTON BATISTA GOMES	40629	1	30/03/2020	a 30/03/2020		
EVANICE DENIPOTI ARRUDA	31888	1	09/03/2020	a 09/03/2020		
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	4	24/03/2020	a 27/03/2020		
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	5	30/03/2020	a 03/04/2020		
FABIANA APARECIDA DE GOES DONATO	34540	4	06/04/2020	a 09/04/2020		
FABIANA DA SILVA ESTEVAO DE ALMEIDA	33003	14	09/03/2020	a 22/03/2020		
FABIO ALVES DA SILVA	35556	1	21/03/2020	a 21/03/2020		
FABIO HENRIQUE CARRIAO	32880	1	14/03/2020	a 14/03/2020		
FABIO MARCELO DA SILVA	36718	4	19/03/2020	a 22/03/2020		
FATIMA BEZERRA DA SILVA	35200	1	18/03/2020	a 18/03/2020		
FATIMA BEZERRA DA SILVA	35200	1	20/03/2020	a 20/03/2020		
FATIMA MOROSO RODRIGUES	31499	3	30/03/2020	a 01/04/2020		
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	32030	5	24/03/2020	a 28/03/2020		
FRANCIELLE SILVA DOS SANTOS	37571	7	21/03/2020	a 27/03/2020		
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	15	22/03/2020	a 05/04/2020		
FRANCISLLY SIMAR DA SILVA	42557	7	01/04/2020	a 07/04/2020		
FRANCISLLY SIMAR DA SILVA	42557	7	24/03/2020	a 30/03/2020		
GILSON CARVALHO BARBALHO	13356	2	23/03/2020	a 24/03/2020		
GISLAINE POVOROSNEK INACIO ALVES	39283	15	26/03/2020	a 09/04/2020		
GLEICE MARA VIDAL CEZAR	18065	5	23/03/2020	a 27/03/2020		
GRAZIELI ROSA TENORIO	32801	12	23/03/2020	a 03/04/2020		
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	1	10/03/2020	a 10/03/2020		
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	14	22/03/2020	a 04/04/2020		
GUSTAVO MARTINS MONTELEONI	41824	1	17/03/2020	a 17/03/2020		
HELENA LOPES	32051	12	23/03/2020	a 03/04/2020		
HELENA SILVA DA ROCHA	9105	15	19/03/2020	a 02/04/2020		
HELIZANGELA APARECIDA DAVID SENA	16234	3	25/03/2020	a 27/03/2020		
HEVELLEN CRIS CORREA PUHINA GUIMARAES	39681	1	26/03/2020	a 26/03/2020		
HUGO DE LIMA ARRAIS	41846	1	18/03/2020	a 18/03/2020		
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	01/04/2020	a 01/04/2020		
ILDELANE BATISTA DIAS	20963	90	21/03/2020	a 18/06/2020		
INES APARECIDA DA COSTA	36583	3	24/03/2020	a 26/03/2020		
INES APARECIDA DA COSTA	36583	7	28/03/2020	a 03/04/2020		
INES CONCEICAO BARBOSA DA SILVA	32531	21	19/03/2020	a 08/04/2020		
IRANICE REGINA PRADO RIBEIRO	42068	4	22/03/2020	a 25/03/2020		
ISMAEL RIBEIRO	40456	3	02/04/2020	a 04/04/2020		
IVANILSO NOVAIS RIBEIRO	11872	7	21/03/2020	a 27/03/2020		
IVETE FUMIKO TAKACHI ISHII KIMURA	40593	3	23/03/2020	a 25/03/2020		
IVETE FUMIKO TAKACHI ISHII KIMURA	40593	3	18/03/2020	a 20/03/2020		
IVONE TURATTI	10763	5	23/03/2020	a 27/03/2020		
JACQUELINE DA SILVA PERES	39489	15	23/03/2020	a 06/04/2020		
JACQUELINE DA SILVA PERES	39489	2	19/03/2020	a 20/03/2020		
JANAINA DAIANE BAULI	31289	15	19/03/2020	a 02/04/2020		
JEAN CARLOS CALSAVARA	36298	2	23/03/2020	a 24/03/2020		
JEFFERSON DA SILVA DANTAS	18417	5	01/04/2020	a 05/04/2020		
JESSICA APARECIDA DE CARVALHO	39189	5	01/04/2020	a 05/04/2020		
JESSICA APARECIDA DE CARVALHO	39189	2	30/03/2020	a 31/03/2020		
JESSICA CAROLINA DOS SANTOS PELOSI	42035	3	17/03/2020	a 19/03/2020		
JESSICA SOUZA LONGHINI	39143	29	21/03/2020	a 18/04/2020		
JOAO MARCOS ARTUZO	40272	1	20/03/2020	a 20/03/2020		
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	17437	14	19/03/2020	a 01/04/2020		
JOHNNY DE SOUZA LEANDRO	34313	1	24/03/2020	a 24/03/2020		
JOICE MUNIZ DOS SANTOS	40111	2	24/03/2020	a 25/03/2020		
JORGINA DO CARMO DE OLIVEIRA	33276	1	27/03/2020	a 27/03/2020		
JOSE CARLOS MARTINS	42160	1	20/03/2020	a 20/03/2020		
JOSE CARLOS NASCIMENTO	60036	6	18/03/2020	a 23/03/2020		
JOSE CARLOS PAVIANI	17468	30	30/03/2020	a 28/04/2020		
JOSE CARLOS SPECIAN	19088	8	20/03/2020	a 27/03/2020		
JOSE JOAO BALDINO GARCIA	17089	90	09/03/2020	a 06/06/2020		
JOSE NICACIO DOS SANTOS JUNIOR	33317	4	25/03/2020	a 28/03/2020		
JOSE NICACIO DOS SANTOS JUNIOR	33317	1	23/03/2020	a 23/03/2020		
JOSE NICACIO DOS SANTOS JUNIOR	33317	1	24/03/2020	a 24/03/2020		
JOSE PATTER DA SILVA	32722	7	30/03/2020	a 05/04/2020		
JOSELENE MIRIANI MORAES	31898	7	01/04/2020	a 07/04/2020		
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	1	17/03/2020	a 17/03/2020		
JUANITA ESMERALDA DAL LIN BIASOLI	17418	1	30/03/2020	a 30/03/2020		
JUANITA ESMERALDA DAL LIN BIASOLI	17418	3	02/04/2020	a 04/04/2020		
JULIANA COLLEONI	39185	14	22/03/2020	a 04/04/2020		
JURACI DE SOUZA GUIMARÃES SGANZERLA	33690	29	01/04/2020	a 29/04/2020		
KAREN MILENE FITZ DA CRUZ	34175	1	31/03/2020	a 31/03/2020		
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	13	01/04/2020	a 13/04/2020		
KEIKO REGINA ITO BERTONCIM	17215	7	19/03/2020	a 25/03/2020		
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	1	31/03/2020	a 31/03/2020		
LARISSA MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	38029	1	29/03/2020	a 29/03/2020		
LARISSA MOREIRA DA COSTA CRAVEIRO	39952	2	31/03/2020	a 01/04/2020		
LEONARDO DO NASCIMENTO ANDRADE	38136	2	27/03/2020	a 28/03/2020		
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	4	10/03/2020	a 13/03/2020		
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	1	09/03/2020	a 09/03/2020		
LETICIA VALERIA DOS SANTOS PEREIRA	40575	3	16/03/2020	a 18/03/2020		
LILIAN MATHIAS MARCUSSI RIL	37014	15	21/03/2020	a 04/04/2020		
LINEIDE ARNALDO DIAS	15350	6	28/03/2020	a 02/04/2020		
LINEIDE ARNALDO DIAS	15350	8	20/03/2020	a 27/03/2020		
LOIDE SOARES MACHADO	30423	6	24/03/2020	a 29/03/2020		
LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	42929	1	18/03/2020	a 18/03/2020		
LUCAS MACHADO DA SILVA	40283	2	27/03/2020	a 28/03/2020		
LUCIA DE SOUZA SACRAMENTO	15339	5	23/03/2020	a 27/03/2020		
LUCIANA AFONSO BASTOS PEREIRA	31758	30	23/03/2020	a 21/04/2020		
LUCIANA CORTESE RIBEIRO GUEDES PEREIRA	19324	14	27/03/2020	a 09/04/2020		
LUCIANA DE BARROS DUARTE	39786	4	24/03/2020	a 27/03/2020		
LUCIANA FRANCISCA PIMENTEL	30164	7	21/03/2020	a 27/03/2020		
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	15	23/03/2020	a 06/04/2020		
LUCIANO BILIERI	31895	6	23/03/2020	a 28/03/2020		
LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	35334	1	03/04/2020	a 03/04/2020		
LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	35334	2	30/03/2020	a 31/03/2020		
LUCILENE MONTANHER	36186	3	31/03/2020	a 02/04/2020		
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	18500	10	30/03/2020	a 08/04/2020		
LUIS FERNANDO BARRETO DOS SANTOS	42170	2	27/03/2020	a 28/03/2020		
LUIS PAULO CIRQUEIRA LUCAS	40320	1	20/03/2020	a 20/03/2020		
LUIZ EDUARDO AZEREDO JARDIM	35868	15	20/03/2020	a 03/04/2020		
MARCIA AKEMI YAMADA	42253	6	17/03/2020	a 22/03/2020		
MARCIA APARECIDA MARTINS	39337	1	23/03/2020	a 23/03/2020		
MARCIA APARECIDA MARTINS	39337	1	21/03/2020	a 21/03/2020		
MARCIA CRISTINA RODRIGUES PINTO	19522	7	23/03/2020	a 29/03/2020		
MARCIA FAVARAO SOARES	38878	7	19/03/2020	a 25/03/2020		
MARCIA MARLETE SIMOES	11311	5	17/03/2020	a 21/03/2020		
MARCIA ROSENDO DOS SANTOS	30766	4	31/03/2020	a 03/04/2020		
MARCOS ANTONIO DA SILVA	18981	7	20/03/2020	a 26/03/2020		
MARIA ALESSANDRA NAVAS	37326	1	27/03/2020	a 27/03/2020		
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	2	02/04/2020	a 03/04/2020		
MARIA COSTA DOS ANJOS	20243	1	19/03/2020	a 19/03/2020		
MARIA COSTA DOS ANJOS	17324	1	19/03/2020	a 19/03/2020		
MARIA DOS ANJOS DA SILVA	30758	1	28/03/2020	a 28/03/2020		
MARIA HELENA DA SILVA	30492	7	19/03/2020	a 25/03/2020		
MARIA ISABEL GANDOLFO	19735	15	26/03/2020	a 09/04/2020		
MARIA JOSIANA DE OLIVEIRA	17583	30	24/03/2020	a 22/04/2020		
MARIA LUCIANA BENTO FERRIOLI DOS SANTOS	16730	15	26/03/2020	a 09/04/2020		
MARIA LUIZA DE ABREU ANTONELLI	18858	14	24/03/2020	a 06/04/2020		
MARIA MADALENA GIROTO	13340	3	18/03/2020	a 20/03/2020		
MARIA MARISA DA CONCEICAO GOMES FERREIRA	15749	4	17/03/2020	a 20/03/2020		
MARIA RODRIGUES NASCIMENTO DOS SANTOS	17227	1	31/03/2020	a 31/03/2020		
MARIA RODRIGUES NASCIMENTO DOS SANTOS	17227	5	02/04/2020	a 06/04/2020		
MARIA SIRLEY DE FREITAS	42648	7	24/03/2020	a 30/03/2020		
MARLI ALVES BATISTA	40030	5	23/03/2020	a 27/03/2020		
MARLI DE OLIVEIRA	32137	7	25/03/2020	a 31/03/2020		
MARLU BONANI DA SILVA	38762	1	09/03/2020	13:30 a 09/03/2020	17:00	
MARLU BONANI DA SILVA	38762	1	05/03/2020	08:00 a 05/03/2020	11:30	
MARLUCY TEIXEIRA NUNES	30805	60	01/04/2020	a 30/05/2020		
MARLY APARECIDA MONTESSO DA SILVA	35212	3	31/03/2020	a 02/04/2020		
MARTA DE FREITAS RODRIGUES	35199	7	22/03/2020	a 28/03/2020		
MARTA DIAS SANTOS	40186	2	24/03/2020	a 25/03/2020		
MARTA RAMOS RIBEIRO	42665	3	18/03/2020	a 20/03/2020		
MARTA RAMOS RIBEIRO	42665	1	16/03/2020	a 16/03/2020		
MAYCON SERGINO PEREIRA	43423	2	31/03/2020	a 01/04/2020		
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	1	31/03/2020	a 31/03/2020		
MIGUEL CAMPANHA JUNIOR	19291	3	28/03/2020	a 30/03/2020		
MIGUEL CAMPANHA JUNIOR	19291	2	25/03/2020	a 26/03/2020		
MIGUEL CAMPANHA JUNIOR	19291	29	01/04/2020	a 29/04/2020		
MILENA GEREZ ROBLES BERGANTINI	19224	14	31/03/2020	a 13/04/2020		
MIRIAN NAOMI OHASHI MITSUNAGA	17741	3	30/03/2020	a 01/04/2020		
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	30	19/03/2020	a 17/04/2020		
NEUSA FELIPE VITOR	17451	3	07/04/2020	a 09/04/2020		
NEUSA RECCANELLO	20685	60	19/03/2020	a 17/05/2020		
NEUTON LELIS DE CARVALHO FILHO	9789	13	18/04/2020	a 30/04/2020		
NEUZA SANTOS DE SOUZA	40167	1	24/03/2020	a 24/03/2020		
NILCEIA ALONSO	35211	30	18/03/2020	a 16/04/2020		
NILZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	13211	4	31/03/2020	a 03/04/2020		
ODAIR INOCENCIO DOMINGOS	15355	1	30/03/2020	a 30/03/2020		
PALOMA MACHADO DE PAULO	43100	30	01/04/2020	a 30/04/2020		
PAMELA RAFAELA DE CARVALHO FURLANETTO	42260	15	25/03/2020	a 08/04/2020		
PAMELA VALERIA MOREIRA DA SILVA NADONA	37980	7	17/03/2020	a 23/03/2020		
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	35226	2	18/03/2020	a 19/03/2020		
PATRICIA GOMES DOS SANTOS ZANDONADI	39378	5	30/03/2020	a 03/04/2020		
PAULO SERGIO DOS SANTOS	42168	1	30/03/2020	a 30/03/2020		
PEDRO MACHADO	40264	16	19/03/2020	a 03/04/2020		
RAEL DA COSTA	17924	15	18/03/2020	a 01/04/2020		
RAFAEL PATRICK MOIA	40340	1	20/03/2020	a 20/03/2020		
REGIANE RAMOS MOREIRA	43434	7	31/03/2020	a 06/04/2020		
REGINALDO FAUSTINO DE ANDRADE	31258	1	20/03/2020	a 20/03/2020		
RENATA SEGANTINI DE BRITO	34844	5	30/03/2020	a 03/04/2020		
RENATO DE LUCENA	31329	10	19/03/2020	a 28/03/2020		
RILDO LISBOA MARCOS	31974	1	27/03/2020	a 27/03/2020		
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	36308	1	31/03/2020	a 31/03/2020		
ROBSON CRISTIANO ZANCHIM	38226	14	18/03/2020	a 31/03/2020		
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	7	16/03/2020	a 22/03/2020		
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	2	23/03/2020	a 24/03/2020		
RONALDO GAVA	17978	1	01/04/2020	a 01/04/2020		
RONILDA XAVIER DE CARVALHO	31560	3	18/03/2020	a 20/03/2020		
ROSA CRISTINA GAVIOLI CAMILOTTI	38446	5	16/03/2020	a 20/03/2020		
ROSANE SPACK	15122	62	02/03/2020	a 02/05/2020		
ROSANGELA APARECIDA MOREIRA TONELI	18491	2	19/03/2020	a 20/03/2020		
ROSANGELA BORTOLOCI	19223	9	27/03/2020	a 04/04/2020		
ROSANGELA BORTOLOCI	19223	1	25/03/2020	a 25/03/2020		
ROSANGELA ELUIZA PATTERO	15624	90	18/03/2020	a 15/06/2020		
ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	30549	3	01/04/2020	a 03/04/2020		
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	14	20/03/2020	a 02/04/2020		
ROSELI CANDIDA CORREIA	37739	14	21/03/2020	a 03/04/2020		
ROSEMEIRE GARCIA	30453	14	30/03/2020	a 12/04/2020		
ROSIANE DONEDA SPOSITO	17390	3	26/03/2020	a 28/03/2020		
ROSILAINE FERRI	33956	1	23/03/2020	a 23/03/2020		
ROSINEIDE CRISTINA FAGUNDES	33769	1	18/03/2020	a 18/03/2020		
RUDOLFO TADDAY	36403	59	31/03/2020	a 28/05/2020		
RUI MARQUES FILHO	19332	15	20/03/2020	a 03/04/2020		
RUTH PRISCO DA CUNHA	35151	14	23/03/2020	a 05/04/2020		
RUTH PRISCO DA CUNHA	35151	1	18/03/2020	a 18/03/2020		
SAMUEL NEVES DE CASTRO	38210	4	25/03/2020	a 28/03/2020		
SANDRA REGINA HUPALOWSKI	32117	30	24/03/2020	a 22/04/2020		
SANDRA REGINA SARMENTO BECCARI	31290	16	21/03/2020	a 05/04/2020		
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	3	26/03/2020	a 28/03/2020		
SANTO FERREIRA DOS SANTOS	30794	30	23/03/2020	a 21/04/2020		
SERGIO DO NASCIMENTO	34449	3	17/03/2020	a 19/03/2020		
SHIRLEY APARECIDA GOMES DA COSTA	11789	15	18/03/2020	a 01/04/2020		
SIDIMAR DA SILVA RAMOS	42191	9	31/03/2020	a 08/04/2020		
SIDNEY SINOPOLIS	34470	5	23/03/2020	a 27/03/2020		
SILVANA MAGALHAES BALSI CORREA	42910	90	16/03/2020	a 13/06/2020		
SIMONE APARECIDA COSTA FIGUEREDO	36740	1	19/03/2020	a 19/03/2020		
SIMONE APARECIDA DE LIMA CAMPANHA	36977	14	30/03/2020	a 12/04/2020		

SIMONE CAMARGO DA SILVA BELINI	38378	2	17/03/2020	14:00	a 18/03/2020	
SIMONI CAMILO COUTINHO	36975	1	27/03/2020		a 27/03/2020	
SOLANGE DE BARROS LANZA	19713	3	18/03/2020		a 20/03/2020	
SOLANGE DE SOUZA SILVA	16165	1	06/04/2020		a 06/04/2020	
SONIA MARIA RIBEIRO	18058	1	27/03/2020		a 27/03/2020	
SUELI SANTOS DA SILVA	35568	1	02/04/2020		a 02/04/2020	
SUELLEN CRISTINA TODORA CASTELINI	39647	1	23/03/2020		a 23/03/2020	
SUELY AMADOR	19285	4	24/03/2020		a 27/03/2020	
SUSETE CAMARGO DE OLIVEIRA	16406	1	26/03/2020		a 26/03/2020	
SUZANA FERREIRA DA SILVA	30499	14	23/03/2020		a 05/04/2020	
TALITA GASQUE BARBOSA	33596	1	23/03/2020		a 23/03/2020	
TARCISIO JOSE HILLESHEIM	16048	7	20/03/2020		a 26/03/2020	
TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	35676	1	17/03/2020		a 17/03/2020	
TERESA FARIAS PICHININ	19238	10	27/03/2020		a 05/04/2020	
THAIS CECHINEL	41891	16	01/06/2020		a 16/06/2020	
THIAGO FRANCO	43592	2	19/03/2020		a 20/03/2020	
VALDERCIO DOS REIS	18094	6	25/03/2020		a 30/03/2020	
VALDETE DA SILVA BORTOLIN	40759	3	27/03/2020		a 29/03/2020	
VALDICEIA COUTINHO DOS SANTOS	39621	5	01/04/2020		a 05/04/2020	
VANIA LUCIA DE SOUZA	30745	1	03/03/2020	12:30	a 03/03/2020	16:00
VERA LUCIA MARSOLA	19199	2	02/04/2020		a 03/04/2020	
VERA LUCIA REZENDE CRUZ	18402	1	24/03/2020		a 24/03/2020	
VILMO DA SILVA	11953	1	18/03/2020		a 18/03/2020	
VIVIANE SOUSA DE OLIVEIRA	42726	13	25/03/2020		a 06/04/2020	
WANDERSON ALVES DA SILVA	30685	3	23/03/2020		a 25/03/2020	
WELLINGTON ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA	40635	7	20/03/2020		a 26/03/2020	
YASSUHIRO MURASSAKI	16902	15	20/03/2020		a 03/04/2020	
YURI INAGAKI IWATANI	36340	1	03/04/2020		a 03/04/2020	
ZIONEY NASCIMENTO DE CARVALHO	17782	2	22/03/2020		a 23/03/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2447 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)		Período(s)		
ANA ROBERTA DE JESUS FERNANDES	39498	4	17/03/2020		a 20/03/2020	
ANDREA MARCELA DE OLIVEIRA MODOS	19320	10	20/03/2020		a 29/03/2020	
ANDREIA APARECIDA MENDES DA SILVA	36754	3	07/03/2020		a 09/03/2020	
ANDRESSA FERNANDA DE FREITAS	39894	1	19/03/2020		a 19/03/2020	
CARILA BRESSAN KLUCK	34597	1	16/03/2020		a 16/03/2020	
CLEUZA MARIA DE ANDRADE GONCALVES	13188	5	01/04/2020		a 05/04/2020	
CLEVERSON JOSE PINHEIRO	19714	1	31/03/2020		a 31/03/2020	
ELIANE DOS SANTOS	39610	14	15/03/2020		a 28/03/2020	
ELIANE MYSZAK XAVIER DA SILVA	37740	1	01/04/2020		a 01/04/2020	
ELISABETE DIAS DOS SANTOS SILVERIO	17293	10	23/03/2020		a 01/04/2020	
ELISABETE DIAS DOS SANTOS SILVERIO	17293	1	20/03/2020		a 20/03/2020	
FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	36791	5	23/03/2020		a 27/03/2020	
FERNANDA PAULA DA SILVA	37057	20	21/03/2020		a 09/04/2020	
GLEICE APARECIDA FERREIRA ALBANO CIBOTO	31036	3	18/03/2020		a 20/03/2020	
HAMANDA BERGAMINI	39437	5	02/04/2020		a 06/04/2020	
HENDRIKA DE SA SANTOS	36032	10	29/03/2020		a 07/04/2020	
JANAINA ARRIETE DE OLIVEIRA	43294	3	18/03/2020		a 20/03/2020	
JANETE ANGELICA RIBEIRO	17411	6	18/03/2020		a 23/03/2020	
JANETE ANGELICA RIBEIRO	17411	1	17/03/2020		a 17/03/2020	
JAQUELINE RUFINO DURANT	35966	1	20/03/2020		a 20/03/2020	
KATIA CRISTINA JANS DE SOUZA	43083	1	18/03/2020		a 18/03/2020	
KATIANE FERREIRA DE CARVALHO SILVA	36006	20	25/03/2020		a 13/04/2020	
LARISSA LEITE	41935	1	11/03/2020	13:00	a 11/03/2020	19:00
LEO APARECIDO DE OLIVEIRA	38205	1	03/04/2020		a 03/04/2020	
LUCIANA NOVAIS RIBEIRO RODRIGUES	43330	3	18/03/2020		a 20/03/2020	
MACIRLENE DA SILVA SOUZA FRANCA	34726	2	16/03/2020		a 17/03/2020	
MARCIO BARADEL TANOUE	41353	1	23/03/2020		a 23/03/2020	
MARCIO BARADEL TANOUE	41353	1	25/03/2020		a 25/03/2020	
MARIA ALESSANDRA NAVAS	37326	8	19/03/2020		a 26/03/2020	
MARIA BERENICE GUIMARAES	30554	1	10/03/2020		a 10/03/2020	
MARIA DE FATIMA MASSETTI	41400	3	18/03/2020		a 20/03/2020	
MARIA PATRICIA SOUZA CARVALHO	36036	1	29/03/2020		a 29/03/2020	
MIRIAM GOES LUBKE	18579	1	23/03/2020		a 23/03/2020	
ROSANGELA CARNEIRO DOS SANTOS	40816	2	18/03/2020		a 19/03/2020	
ROSEMEIRE ALVES SANTOS DA SILVA	39812	14	25/03/2020		a 07/04/2020	
SIDNEY SINOPOLIS	34470	1	20/03/2020		a 20/03/2020	
SIMONI OBICI LIMA	30266	2	26/03/2020		a 27/03/2020	
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	1	23/03/2020		a 23/03/2020	
TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	35979	7	21/03/2020		a 27/03/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2448 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)		Período(s)	
CLAUDIA TERENCIO AGOSTINHO PIRES	30033	180	30/03/2020		a 25/09/2020
FABIANA DA SILVA ESTEVAO DE ALMEIDA	33003	180	23/03/2020		a 18/09/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2449 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO.

Nome	Matrícula	Dia(s)		Período(s)	
MARIA DAS GRACAS ROSA DA SILVA	21343	2	12/03/2020		a 13/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2450 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)		Período(s)	
MARCELA CRISTIANE RANGEL SERVILHA	21855	15	14/04/2020		a 28/04/2020
MARCIA VERGINIA DE OLIVEIRA JAVORSKI	22243	74	07/03/2020		a 19/05/2020
MONICA CHAICOSKI GALINDO	21329	15	10/04/2019		a 24/04/2019
ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	22491	4	29/03/2020		a 01/04/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2451 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	32404	1 03/04/2020	a 03/04/2020
FELIPE DIAS SILVA	33458	1 20/03/2020	a 20/03/2020
GUSTAVO ANTONIO EVANGELISTA VALDOMIRO	31807	1 18/03/2020	a 18/03/2020
JOAO PAULO DA ROSA	43472	1 16/03/2020	a 16/03/2020
TAYLON HENRIQUE RIBEIRO GAZZI	39597	1 26/03/2020	a 26/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2452 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	42420	15 02/04/2020	a 16/04/2020
POLIANA PAMELA JUDITE BENEDICTO	35608	2 17/03/2020	a 18/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2453 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA REGINA GOMES	36601	10 16/03/2020	a 25/03/2020	
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	32927	1 17/03/2020	a 17/03/2020	
ANA PAULA PIRES	18445	30 13/03/2020	a 11/04/2020	
ANA PAULA ROSA DA SILVA VIANA	41915	30 03/03/2020	a 01/04/2020	
BRUNA LUIZA APOLINARIO DE OLIVEIRA ROSA	38235	1 09/03/2020	a 09/03/2020	
CLAUDIA SIMONE FERNANDES	39028	1 19/03/2020	a 19/03/2020	
DANIELLE LOPES GARCIA AMADEU	37307	2 18/03/2020	a 19/03/2020	
DAYANE CRISTINA DA SILVA INACIO	40503	3 18/03/2020	a 20/03/2020	
EDNA HERMINIA GONCALVES BETINARDI PEDRO	39032	1 02/03/2020	07:00 a 02/03/2020	12:00
EDNA HERMINIA GONCALVES BETINARDI PEDRO	39032	2 03/03/2020	a 04/03/2020	
ELIANE SIMEONI	41929	3 18/03/2020	a 20/03/2020	
FABIANA DE MIRANDA BATISTA	43748	1 18/03/2020	a 18/03/2020	
IOLANDA DE SOUZA CARDOSO	30474	7 19/03/2020	a 25/03/2020	
ISABELA SILVA CORSO	43780	2 17/03/2020	a 18/03/2020	
JANAINA MARTINS LIZZE RAMOS	39399	15 19/03/2020	a 02/04/2020	
JANETE SANTOS DA S MONTEIRO DE CAMARGO	20239	1 05/03/2020	a 05/03/2020	11:30
JOSIANE SILVA SANTOS VENANCIO	43182	3 18/03/2020	a 20/03/2020	
JULIANA AMAZILIA NEVES DA CUNHA	39754	3 18/03/2020	a 20/03/2020	
JULIANE DAIANE DA SILVA MONTANHER	40216	1 19/03/2020	a 19/03/2020	
KEISE SANTOS PINTO MARQUES	32978	1 04/03/2020	a 04/03/2020	
KELLY GOBI DOS SANTOS	35923	2 19/03/2020	a 20/03/2020	
LARISSA GABRIELA LEITE	41722	1 18/03/2020	a 18/03/2020	
LILIAN NAVARRO MONTEIRO DE PAULA BITTAR	37145	1 18/03/2020	a 18/03/2020	
LUZIA DA SILVA CORREA	37641	2 16/03/2020	a 17/03/2020	
LUZIA GAIA NERI BARBOSA	42334	3 18/03/2020	a 20/03/2020	
MARCIA DALLASSENTA	18505	1 18/03/2020	a 18/03/2020	
MARCIA DALLASSENTA	18505	1 04/03/2020	a 04/03/2020	
MARCIELI ALVES PEREIRA TARGA	35789	2 18/03/2020	a 19/03/2020	
MARISA APARECIDA TRABUCO FRANCO	41108	1 17/03/2020	a 17/03/2020	
THAINA DA SILVA CANDIDO NEIMERCK	40664	3 18/03/2020	a 20/03/2020	
VIVIANE SEMENSATE SANTOS	37625	1 18/03/2020	a 18/03/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2454 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
HOSANA LUIZ DA COSTA DE CARVALHO	36322	180 31/03/2020	a 26/09/2020
SUELEN PEREIRA ALVIM DA SILVA	37293	180 16/03/2020	a 11/09/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2455 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANA LUCIA CARDOSO	17277	28/10/2018	30/03/2020 à 30/03/2020
ANTONIO DAMASIO DE OLIVEIRA	31949	07/10/2018	21/03/2020 à 21/03/2020
CRISTIANE MORENTE	31115	27/10/2018	07/03/2020 à 07/03/2020
ELEN REGIANE FAVA	19323	25/10/2018	13/04/2020 à 13/04/2020
ELEN REGIANE FAVA	19323	27/10/2018	15/04/2020 à 15/04/2020
ELEN REGIANE FAVA	19323	25/10/2018	08/04/2020 à 08/04/2020
ELEN REGIANE FAVA	19323	20/10/2018	07/04/2020 à 07/04/2020
ELEN REGIANE FAVA	19323	20/10/2018	06/04/2020 à 06/04/2020
ELEN REGIANE FAVA	19323	27/10/2018	14/04/2020 à 14/04/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2456 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ADELCIO APARECIDO DA SILVA LIMA	21973	2 15/03/2020	a 16/03/2020
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	22563	1 24/03/2020	a 24/03/2020
ADRIANA TIEMI SAKAMOTO MATIAS	14202	1 05/04/2020	a 05/04/2020
ALESSANDRA DA SILVA CHAM	22531	1 26/03/2020	a 26/03/2020
ALICE GOMES MOREIRA	22674	1 30/03/2020	a 30/03/2020
ALINE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	22722	3 30/03/2020	a 01/04/2020
ANA PAULA DE OLIVEIRA LOURENCETI	21994	2 26/03/2020	a 27/03/2020
ANA PAULA SIMAO	22536	11 30/03/2020	a 09/04/2020
ANGELA MARIA APOLINARIO	22676	5 31/03/2020	a 04/04/2020
APARECIDA DA CRUZ NASCIMENTO	21830	14 23/03/2020	a 05/04/2020
BEATRIZ CRISTINA DA SILVA COSTA	22311	1 01/04/2020	a 01/04/2020
BRUNA SILVA	22037	1 03/04/2020	a 03/04/2020
CLARICE DE OLIVEIRA LIMA	14174	15 25/03/2020	a 08/04/2020
CLAUDIANE MARIA VIEIRA THEODORO	22586	15 23/03/2020	a 06/04/2020
CLEUSA APARECIDA DE SANTANA	21616	1 20/03/2020	a 20/03/2020
CLEUSA APARECIDA DE SANTANA	21616	1 23/03/2020	a 23/03/2020
DAVID THOME FILHO	22738	12 21/03/2020	a 01/04/2020
DAVID THOME FILHO	22738	3 02/04/2020	a 04/04/2020
DEBORA FERNANDES DA SILVA GONDOLFO	22635	4 06/04/2020	a 09/04/2020
DENIZE SUTIL GABRIEL BATILANE	21529	15 26/03/2020	a 09/04/2020
EDNA APARECIDA GUIDO	22649	7 19/03/2020	a 25/03/2020
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	2 02/04/2020	a 03/04/2020
ELIZABETE APARECIDA MARQUES	22390	4 30/03/2020	a 02/04/2020
ELIZABETE APARECIDA MARQUES	22390	3 25/03/2020	a 27/03/2020
EMANUELLY JACKELINY PISSINATI MARTINS	22088	14 23/03/2020	a 05/04/2020
EMANUELLY JACKELINY PISSINATI MARTINS	22088	1 06/04/2020	a 06/04/2020
ENEIDE TEREZINHA AVILA	14324	15 24/03/2020	a 07/04/2020
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	7 30/03/2020	a 05/04/2020
EVELEN STEDILE DE OLIVEIRA	22646	5 06/04/2020	a 10/04/2020
EVELEN STEDILE DE OLIVEIRA	22646	2 03/04/2020	a 04/04/2020
EVELEN STEDILE DE OLIVEIRA	22646	5 29/03/2020	a 02/04/2020
FABIANE REGINA GONCALVES CANOVA	74008	3 20/03/2020	a 22/03/2020
FABIANE REGINA GONCALVES CANOVA	74008	2 17/03/2020	a 18/03/2020
FABIO OSAKU	22153	1 26/03/2020	a 26/03/2020
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	1 31/03/2020	a 31/03/2020
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	1 19/03/2020	a 19/03/2020
GILSON CARVALHO BARBALHO	21171	2 23/03/2020	a 24/03/2020

GISELE CREPALDI SOARES	22324	15	23/03/2020	a 06/04/2020	
GRACIELA AZUMI TAKADA CORREA	22766	1	16/03/2020	a 16/03/2020	
GRACIELE MONTEIRO DOS SANTOS	22519	14	23/03/2020	a 05/04/2020	
GRACIELLA GRANDIZOLLI ZUKERAM	22330	7	25/03/2020	a 31/03/2020	
GRACIELLE SOARES MARCHANDO ARAUJO	21827	7	26/03/2020	a 01/04/2020	
HELENA FRANCISCA FERNANDES	21423	2	26/03/2020	a 27/03/2020	
HILDA DE PAULA DA SILVA	22256	1	17/03/2020	a 17/03/2020	
HILDA DE PAULA DA SILVA	22256	14	23/03/2020	a 05/04/2020	
HILDA DE PAULA DA SILVA	22256	1	20/03/2020	a 20/03/2020	
ISABELA CHIGUTI YAMASHITA BASTOS	22327	3	07/04/2020	a 09/04/2020	
IVONE TEIXEIRA DE FARIA	21391	15	28/03/2020	a 11/04/2020	
IVONE TEIXEIRA DE FARIA	21391	10	18/03/2020	a 27/03/2020	
IVONETE DA CRUZ GIOLO	14363	14	02/04/2020	a 15/04/2020	
IVONETE DOS SANTOS MARGUTTI	22393	14	26/03/2020	a 08/04/2020	
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	14	30/03/2020	a 12/04/2020	
JANAINA FATIMA THOM DA ROCHA PICHININ	21677	14	18/03/2020	a 31/03/2020	
JOAO BATISTA PEREIRA	21487	14	23/03/2020	a 05/04/2020	
JOCELEI TEREZINHA TOZETTO MENON	74083	2	19/03/2020	a 20/03/2020	
JOICE PECANHA SOLER	21513	3	18/03/2020	a 20/03/2020	
JORGE WALTER STAIGER	21111	5	18/03/2020	a 22/03/2020	
JOSE APARECIDO CORREA	21893	14	28/03/2020	a 10/04/2020	
KARINA ORTIZ DE MELO	22215	1	25/03/2020	a 25/03/2020	
LAURO SODRE DE FREITAS FILHO	22648	5	23/03/2020	a 27/03/2020	
LINARA NOGUEIRA DA SILVA	22234	7	20/03/2020	a 26/03/2020	
LUCIANA DE SOUZA GIMENES	22227	2	02/04/2020	a 03/04/2020	
LUCIANA ELISA DE LIMA NOGUEIRA	21008	3	18/03/2020	a 20/03/2020	
LUCIANA ELISA DE LIMA NOGUEIRA	21008	15	23/03/2020	a 06/04/2020	
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	14	01/04/2020	a 14/04/2020	
MARCELA CRISTIANE RANGEL SERVILHA	21855	15	30/03/2020	a 13/04/2020	
MARCIA CAMPELO DE ALMEIDA	21117	5	23/03/2020	a 27/03/2020	
MARCIA CAMPELO DE ALMEIDA	21117	3	20/03/2020	a 22/03/2020	
MARCIA DENISIA DE ASSIS	22036	1	20/03/2020	a 20/03/2020	
MARCIA LUIZA HAMERSKI TANAKA	22651	10	27/03/2020	a 05/04/2020	
MARCIANA MAGHINI FAVARAO	22455	14	03/04/2020	a 16/04/2020	
MARIA CATARINA MATHEUS GRANZOTTO	22055	1	31/03/2020	a 31/03/2020	
MARIA DAS GRACAS ROSA DA SILVA	21343	14	27/03/2020	a 09/04/2020	
MARIA DELFINA FERRO AZEVEDO SALEM	14206	15	23/03/2020	a 06/04/2020	
MARIA ENEDI BORGES DE OLIVEIRA	21140	10	20/03/2020	a 29/03/2020	
MARIA LUCIA MEIRA SANTOS	21646	13	01/04/2020	a 13/04/2020	
MARLI CARVALHO CRUZ	14200	14	01/04/2020	a 14/04/2020	
MARLI VINHOTO GARCIA	14276	5	30/03/2020	a 03/04/2020	
MARLI VINHOTO GARCIA	14276	7	06/04/2020	a 12/04/2020	
MARLY BENICIO DOS SANTOS	21908	10	06/04/2020	a 15/04/2020	
MARLY BENICIO DOS SANTOS	21908	5	30/03/2020	a 03/04/2020	
MARTA ANGELICA SOUZA MARTINS	22458	3	30/03/2020	a 01/04/2020	
MEIRE REGINA BRIS	22740	5	05/04/2020	a 09/04/2020	
MONICA CHAICOSKI GALINDO	21329	15	26/03/2020	a 09/04/2020	
MONICA MARCUSSI ROSSI	22251	15	27/03/2020	a 10/04/2020	
NANCY AKEMI TAKANO	22246	14	06/04/2020	a 19/04/2020	
NATHALIA MATEUS LUCAS	22341	1	17/03/2020	a 17/03/2020	
ODAIR INOCENCIO DOMINGOS	21557	1	30/03/2020	a 30/03/2020	
PATRICIA DIAS FERREIRA	22440	13	23/03/2020	a 04/04/2020	
PATRICIA NUNES MAIA	21739	30	22/03/2020	a 20/04/2020	
RAQUEL CRISTINA DARIO	21506	14	27/03/2020	a 09/04/2020	
REGIANE MORAES SANTOS	22750	1	12/03/2020	07:30 a 12/03/2020	12:00
REGINA TOTH VIEIRA	14134	2	19/03/2020	a 20/03/2020	
RITA DE CASSIA DESTRO SOUZA	22140	7	27/03/2020	a 02/04/2020	
SALVADOR GOMARIN ESQUILAGE	21642	2	12/03/2020	a 13/03/2020	
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	1	20/03/2020	a 20/03/2020	
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	22693	1	20/03/2020	a 20/03/2020	
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	22693	7	30/03/2020	a 05/04/2020	
SONIA FERNANDES DE ALMEIDA	14328	7	06/04/2020	a 12/04/2020	
SONIA FRANCISCA DE ARAUJO COELHO	22084	3	31/03/2020	a 02/04/2020	
SUELI ALVES DE CARVALHO INEZ	22492	7	19/03/2020	a 25/03/2020	
SUELI ALVES DE CARVALHO INEZ	22492	7	27/03/2020	a 02/04/2020	
SUELI ALVES DE CARVALHO INEZ	22492	1	26/03/2020	a 26/03/2020	
TANIA REGINA TONIN CANDIDO	22530	4	31/03/2020	a 03/04/2020	
TERESA DO CARMO LIRA	21726	14	27/03/2020	a 09/04/2020	
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	3	25/03/2020	a 27/03/2020	
VALMIR ALVES DE CARVALHO	21485	3	01/04/2020	a 03/04/2020	
VITORINA GONCALVES DE OLIVEIRA MONTERO	14123	2	06/04/2020	a 07/04/2020	
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22424	7	01/04/2020	a 07/04/2020	
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	14	24/03/2020	a 06/04/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2457 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA APARECIDA MENDES DA SILVA	36754	7	17/03/2020	a 23/03/2020
ANDREIA APARECIDA MENDES DA SILVA	36754	6	10/03/2020	a 15/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2458 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)		
ADRIANA ALMEIDA SIQUEIRA	42966	1	18/03/2020	08:00 a 18/03/2020	12:00
ADRIANA DE BARROS DUARTE DANTAS	32544	1	05/03/2020	06:00 a 05/03/2020	12:00
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	38409	1	04/03/2020	13:00 a 04/03/2020	17:00
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	1	03/03/2020	13:30 a 03/03/2020	17:00
ALINE CRISTIANE NUNES	36544	1	03/03/2020	13:00 a 03/03/2020	17:00
ALINE MARIANO DE SOUZA BRANDÃO	39768	1	12/03/2020	08:00 a 12/03/2020	11:30
ANA FLAVIA MONTEIRO ZANETTI	34554	1	18/03/2020	13:00 a 18/03/2020	17:00
ANA PAULA PEREIRA FLAUZINO	42126	1	03/03/2020	14:00 a 03/03/2020	17:00
ANDERSON MANOEL ALVES DE CAMARGO	32700	1	16/03/2020	13:00 a 16/03/2020	19:00
ANDREA APARECIDA HEGETO DE MOURA	15110	1	10/03/2020	13:30 a 10/03/2020	16:30
ANDREA APARECIDA HEGETO DE MOURA	15110	1	19/03/2020	07:30 a 19/03/2020	11:30
ANDREIA DUARTE DA SILVA SOUZA	33426	1	09/03/2020	13:30 a 09/03/2020	17:00
APARECIDA MORENO PANHOSSI DA SILVA	7719	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	17:30
BIANCA APARECIDA RIBEIRO BORGES	40151	1	13/03/2020	07:00 a 13/03/2020	12:00
BIANCA JACQUELINE DO NASCIMENTO DA SILVA	41612	1	18/03/2020	13:30 a 18/03/2020	18:00
BRUNA LUIZA APOLINARIO DE OLIVEIRA ROSA	38235	1	18/03/2020	07:30 a 18/03/2020	11:30
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	1	03/03/2020	12:30 a 03/03/2020	16:00
CAMILA MARTINHAO ANDRADE	42711	1	03/03/2020	13:30 a 03/03/2020	18:00
CAMILA MARTINHAO ANDRADE	42711	1	13/03/2020	08:00 a 13/03/2020	11:30
CELIA BARBOSA SILVEIRA	30332	1	09/03/2020	14:00 a 09/03/2020	17:00
CHRISTIAN MACHADO	35030	1	16/03/2020	12:30 a 16/03/2020	17:00
CLODOALDO GOMES	15397	1	12/03/2020	13:00 a 12/03/2020	17:00
CLOTILDE PEREIRA BARBOSA CHMIELEWICZ	38424	1	03/03/2020	12:30 a 03/03/2020	16:30
CRISTIANE DA SILVA NUNES	43113	1	09/03/2020	13:30 a 09/03/2020	17:30
DANIELE APARECIDA DOS SANTOS PASTORINO	40404	1	16/03/2020	07:00 a 16/03/2020	11:00
DAYANE CRISTINA DA SILVA INACIO	40503	1	10/03/2020	13:00 a 10/03/2020	17:30
DIREI CLEOMAR DE SOUZA	35986	1	12/03/2020	13:00 a 12/03/2020	17:00
DIVONZIR AFONSO	16027	1	09/03/2020	12:30 a 09/03/2020	17:00
DIVONZIR AFONSO	16027	1	06/03/2020	12:30 a 06/03/2020	17:00
EDNA HERMINIA GONCALVES BETINARDI PEDRO	39032	1	18/03/2020	13:00 a 18/03/2020	17:30
EDVIRGENS CARDOSO DOS SANTOS	33422	1	09/03/2020	08:00 a 09/03/2020	12:00
ELIANE AKEMI HIRAMA ISHII	38776	1	06/03/2020	13:30 a 06/03/2020	17:00
ELIANE DA SILVA	34078	1	18/03/2020	13:00 a 18/03/2020	16:00
ELIANE SIMEONI	41929	1	13/03/2020	07:00 a 13/03/2020	10:00
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	1	12/03/2020	16:00 a 12/03/2020	20:00
ELIZABETE APARECIDA LEITE SOBRAL	39332	1	05/03/2020	11:00 a 05/03/2020	17:00
ELLEN SUZY DE SOUZA SANTOS	42618	1	10/03/2020	13:30 a 10/03/2020	18:00
ELZA MARIA DE MORAIS PEREIRA	11048	1	12/03/2020	07:00 a 12/03/2020	11:00
ENDIANAI DOS SANTOS FRANCA	41845	1	04/03/2020	08:00 a 04/03/2020	11:00
FABIA ALEXANDRA SANTA BARBARA DE ARAUJO	32979	1	17/03/2020	13:00 a 17/03/2020	17:30
FABIANA APARECIDA DE GOES DONATO	34540	1	12/03/2020	13:30 a 12/03/2020	16:30
FERNANDA REIS DOS SANTOS	38851	1	13/03/2020	07:00 a 13/03/2020	12:00
FLAVIA SAMARA ZUCA	41048	1	05/03/2020	16:30 a 05/03/2020	17:00
FRANCIELI SOUZA DA COSTA	36737	1	13/03/2020	07:30 a 13/03/2020	12:00
FRANCISCO LUCIANO DE BRAGA NETO	60142	1	13/03/2020	12:30 a 13/03/2020	17:00
GISELI SIMAO DE OLIVEIRA	32561	1	17/03/2020	08:00 a 17/03/2020	11:30
GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS	41932	1	02/03/2020	13:30 a 02/03/2020	16:30
GLEYCE DE FREITAS DE LIMA PESTANA	42901	1	11/03/2020	07:30 a 11/03/2020	11:30
GRACIELA PAULA ROSA CANTOS	32779	1	10/03/2020	13:30 a 10/03/2020	17:00
GRACIELE APARECIDA HONORIO DE L ESTEVO	42214	1	16/03/2020	13:30 a 16/03/2020	17:00
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	1	06/03/2020	12:30 a 06/03/2020	16:30
IANISSE CARDOSO DA SILVA	35250	1	10/03/2020	13:30 a 10/03/2020	17:00
ILZA MACEDO DA SILVA	30866	1	03/03/2020	12:00 a 03/03/2020	16:00
ISIS NAYARA DE JESUS FERREIRA COELHO	39616	1	12/03/2020	12:30 a 12/03/2020	16:00
IVANETE BASSO MODESTO	35750	1	09/03/2020	13:00 a 09/03/2020	17:30
IVONETE SUELI DOS SANTOS COLETA	33431	1	03/03/2020	13:00 a 03/03/2020	16:00
JANICE DA SILVA	31083	1	12/03/2020	12:30 a 12/03/2020	16:30
JANICE DA SILVA	31083	1	17/03/2020	12:30 a 17/03/2020	16:30
JAQUELINE LUIZA BERNARDY DOS SANTOS	41303	1	11/03/2020	07:00 a 11/03/2020	11:00
JESUEL GOMES DA SILVA	14851	1	12/03/2020	07:30 a 12/03/2020	11:00
JHENIFFER KARINE DA S BARROS NOGUEIRA	42259	1	13/03/2020	06:30 a 13/03/2020	12:30
JOICE CRISTINA VIEIRA CORREA DOS SANTOS	43056	1	16/03/2020	07:30 a 16/03/2020	12:00
JOSE CARLOS MARTINS	42160	1	12/03/2020	13:30 a 12/03/2020	17:00
JOSE CARLOS PIRES	37021	1	07/03/2020	13:00 a 07/03/2020	19:00
JOSIANE APARECIDA DA CRUZ	33284	1	03/03/2020	14:00 a 03/03/2020	17:00
JOSIANE DOS SANTOS SILVA	42720	1	16/03/2020	13:30 a 16/03/2020	17:00
JULIANA VICTORINO CALDAS GRANDE	42800	1	06/03/2020	08:00 a 06/03/2020	11:30
KAUANE GABRIELA PEIXOTO SOARES	42928	1	05/03/2020	08:00 a 05/03/2020	12:00
KAUANE GABRIELA PEIXOTO SOARES	42928	1	06/03/2020	08:00 a 06/03/2020	12:00
KELLEM LUCIANI DOS SANTOS MELO GARBIATI	40966	1	06/03/2020	08:00 a 06/03/2020	11:30
LAUDICEIA CAVALARI CARPI	51464	1	17/03/2020	13:30 a 17/03/2020	16:00
LAUDICEIA CAVALARI CARPI	51464	1	03/03/2020	13:30 a 03/03/2020	16:00
LENILCE DA CUNHA NIZA	30254	1	02/03/2020	07:00 a 02/03/2020	12:00
LETICIA KESIA DA SILVA PACHECO	39862	1	16/03/2020	13:30 a 16/03/2020	17:00
LETICIA KESIA DA SILVA PACHECO	39862	1	11/03/2020	13:30 a 11/03/2020	17:00
LETICIA KESIA DA SILVA PACHECO	39862	1	06/03/2020	13:30 a 06/03/2020	17:00
LETICIA NISHIYAMA	35484	1	02/03/2020	13:00 a 02/03/2020	17:00
LIANA MARIA DE LIMA RAFAEL	32222	1	05/03/2020	14:00 a 05/03/2020	18:00
LIDIA REGINA GONCALVES COSTA CLEMENTE	41179	1	17/03/2020	07:00 a 17/03/2020	17:00
LORENA ALINE DE LIMA	42832	1	10/03/2020	07:30 a 10/03/2020	11:30
LUANA STEM DE FREITAS	34890	1	11/03/2020	07:00 a 11/03/2020	11:00
LUCIANA DE BARROS DUARTE	39786	1	04/03/2020	13:00 a 04/03/2020	16:30
LUCIANA EUSTACHIO PEREIRA	33386	1	10/03/2020	07:00 a 10/03/2020	11:00
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	1	13/03/2020	07:00 a 13/03/2020	12:00
LUCIANE AGOSTINHO DOS SANTOS	39530	1	16/03/2020	12:30 a 16/03/2020	15:00
LUCIANE AGOSTINHO DOS SANTOS	39530	1	09/03/2020	12:30 a 09/03/2020	15:00
LUCINEIA VICENTE ALVES BARRAGAN	35827	1	20/03/2020	07:00 a 20/03/2020	11:00
MARA RUBIA BRAGA DA SILVA	40409	1	02/03/2020	13:00 a 02/03/2020	17:30
MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	42741	1	04/03/2020	13:30 a 04/03/2020	17:00
MARCIA APARECIDA BARRETO	33409	1	05/03/2020	14:00 a 05/03/2020	18:00

MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30981	1	10/03/2020	08:00 a 10/03/2020	11:30
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	1	23/03/2020	13:00 a 23/03/2020	16:00
MARIA DAS GRACAS FRANCO	18244	1	18/03/2020	13:30 a 18/03/2020	16:30
MARIA DOS ANJOS DA COSTA	35143	1	11/03/2020	07:00 a 11/03/2020	12:00
MARIA FERREIRA PAIXÃO	35097	1	03/03/2020	13:30 a 03/03/2020	16:30
MARIA LUCIA DE ASSIS LORENCETI VIEIRA	34730	1	13/03/2020	12:30 a 13/03/2020	16:30
MARIA MARGARIDA DIVINO	8905	1	13/03/2020	13:22 a 13/03/2020	16:00
MARIANA ASSIS GOUVEIA LEME	42911	1	02/03/2020	07:30 a 02/03/2020	11:30
MARISTELA MUNHOS NALDI RAFAEL	15266	1	13/03/2020	13:30 a 13/03/2020	16:00
MARTA DIAS BOLIVAR COSTA	18378	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	19:00
MEIRE CRISTINA ZOTESSO	40002	1	19/03/2020	07:30 a 19/03/2020	12:00
MILANI VAZ BRANCAGLION	39934	1	03/03/2020	18:00 a 03/03/2020	21:00
MILTON JOSE VIEIRA	18722	1	17/03/2020	07:30 a 17/03/2020	11:30
MIRIAN FERREIRA LEME BELTRAME	33865	1	17/03/2020	07:00 a 17/03/2020	11:00
NEIDE PORTELLA GANDIN	50236	1	12/03/2020	07:00 a 12/03/2020	11:00
NELBIMARA APARECIDA LINS PAGNAN	13307	1	10/03/2020	07:30 a 10/03/2020	12:00
NELBIMARA APARECIDA LINS PAGNAN	13307	1	17/03/2020	13:30 a 17/03/2020	17:00
NEUZA SANTOS DE SOUZA	40167	1	23/03/2020	12:30 a 23/03/2020	15:30
NEUZA SANTOS DE SOUZA	40167	1	06/03/2020	12:30 a 06/03/2020	15:30
NILTON LOPES DO NASCIMENTO	18589	1	12/03/2020	13:00 a 12/03/2020	16:30
NILTON LOPES DO NASCIMENTO	18589	1	05/03/2020	13:00 a 05/03/2020	16:30
NILZA LEAL LEITE	32403	1	03/03/2020	07:00 a 03/03/2020	11:00
NILZA LUZIA DE CARVALHO HAUSER	34084	1	18/03/2020	07:00 a 18/03/2020	11:00
NILZA MARIA RODRIGUES DOS REIS	33868	1	04/03/2020	14:00 a 04/03/2020	18:00
ODETE GABRIEL	17953	1	16/03/2020	07:00 a 16/03/2020	12:00
PAULA CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA GOMES	38343	1	11/03/2020	14:30 a 11/03/2020	17:30
QUELI GREICI BAZILIO NUNES DOS SANTOS	39495	1	04/03/2020	12:00 a 04/03/2020	17:00
QUELI GREICI BAZILIO NUNES DOS SANTOS	39495	1	06/03/2020	12:00 a 06/03/2020	17:00
QUEREN HAPUQUE VEDOVELLI DE CASTRO	42837	1	05/03/2020	07:30 a 05/03/2020	11:30
QUITERIA DA SILVA AVELINO	33854	1	05/03/2020	13:00 a 05/03/2020	17:00
RAEL DA COSTA	17924	1	17/03/2020	07:00 a 17/03/2020	11:00
RAQUEL MAIA DA SILVA	20576	1	12/03/2020	14:00 a 12/03/2020	19:00
REGIANE DE OLIVEIRA	41779	1	18/03/2020	07:00 a 18/03/2020	12:00
RENATA DA SILVA	39796	1	11/03/2020	13:30 a 11/03/2020	17:00
ROSA DE LIMA	40239	1	26/03/2020	13:00 a 26/03/2020	16:00
ROSANGELA HIROMI UEDA ROSA	35210	1	10/03/2020	13:00 a 10/03/2020	16:00
ROSANGELA SANTOS DA SILVA DE BRITO	41776	1	04/03/2020	06:30 a 04/03/2020	12:00
ROSEMARA FATIMA CARBONI TAVORE	40031	1	23/03/2020	13:00 a 23/03/2020	19:00
ROSEMEIRE ALVES SANTOS DA SILVA	39812	1	21/03/2020	13:00 a 21/03/2020	19:00
ROSILENE BARBOSA GRACIA	19908	1	20/03/2020	12:00 a 20/03/2020	16:00
ROSILENE BATISTA DOS SANTOS	36416	1	04/03/2020	07:00 a 04/03/2020	11:00
SANDRA APARECIDA BENTO DE ARAUJO SILVA	41883	1	03/03/2020	13:30 a 03/03/2020	17:00
SANDRA APARECIDA GONCALVES DE S. SANTOS	34428	1	12/03/2020	13:00 a 12/03/2020	17:00
SANDRA CRISTINA DALOLIO LEAL	42613	1	04/03/2020	07:30 a 04/03/2020	17:00
SANDRA REGINA JERONIMO	17330	1	13/03/2020	08:00 a 13/03/2020	12:00
SEBASTIANA DE FATIMA FERREIRA	36363	1	19/03/2020	07:00 a 19/03/2020	12:00
SENO JOSE ZINKE THIMOTEO	34872	1	10/03/2020	08:00 a 10/03/2020	11:30
SILVANA APARECIDA PLACEMCIA	33484	1	05/03/2020	14:00 a 05/03/2020	18:00
SILVANA APARECIDA PLACEMCIA	33484	1	10/03/2020	14:00 a 10/03/2020	18:00
SILVANA DOS SANTOS OLIVEIRA	39532	1	16/03/2020	07:30 a 16/03/2020	12:00
SILVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	38524	1	04/03/2020	12:30 a 04/03/2020	16:30
SILVIA GONCALVES DO MONTE MUNIZ	18836	1	05/03/2020	08:00 a 05/03/2020	11:30
SIMONE CAMARGO DA SILVA BELINI	38378	1	04/03/2020	14:00 a 04/03/2020	17:00
SONIA ROSANGELA BERNARDES SPIRANDELI	30016	1	04/03/2020	07:00 a 04/03/2020	12:00
STEFANE SAIONARA FRANCISCO DE OLIVEIRA	40914	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	16:30
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	1	06/03/2020	13:00 a 06/03/2020	17:00
SUZANA ZANONI DE SOUZA	42017	1	05/03/2020	13:00 a 05/03/2020	17:30
TANEA REGINA GUIMARAES	40567	1	11/03/2020	07:00 a 11/03/2020	11:30
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	1	05/03/2020	13:30 a 05/03/2020	18:00
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	1	12/03/2020	08:00 a 12/03/2020	11:30
VALDINEIA CARVALHO DE LIMA	35841	1	12/03/2020	12:30 a 12/03/2020	17:00
VALERIA APARECIDA DA SILVA DE SA	32329	1	17/03/2020	13:30 a 17/03/2020	19:30
VANDA GONCALVES VALENCIO	36749	1	11/03/2020	13:00 a 11/03/2020	16:00
VANESSA APARECIDA VIEIRA	41770	1	10/03/2020	07:00 a 10/03/2020	12:00
VANESSA RAMOS DE LIMA	17577	1	16/03/2020	13:00 a 16/03/2020	16:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2459 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)		
ABIGAIL CRISTINA BARBOZA DOS SANTOS	42016	1	12/03/2020	13:30 a 12/03/2020	17:30
ADRIANA CAETANO VIEIRA	33435	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	16:00
ADRIANA PEDROSO VIEIRA	38435	1	12/03/2020	07:00 a 12/03/2020	12:00
ADRIANGELA ANDRADE FERNANDES CASTILHO	34660	1	13/03/2020	14:00 a 13/03/2020	17:00
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	1	06/03/2020	07:30 a 06/03/2020	11:30
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	1	03/03/2020	07:30 a 03/03/2020	11:30
ALINE PATRICIA BARBOSA DE ALMEIDA	38505	1	18/03/2020	14:00 a 18/03/2020	17:00
AMANDA SANNA DE CARVALHO PEREIRA	41617	1	11/03/2020	08:00 a 11/03/2020	11:30
AMANDA SANNA DE CARVALHO PEREIRA	41617	1	02/03/2020	13:30 a 02/03/2020	18:00
ANA BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	38880	1	17/03/2020	07:30 a 17/03/2020	12:00
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	32927	1	09/03/2020	13:00 a 09/03/2020	17:00
ANDREIA DUARTE DA SILVA SOUZA	33426	1	16/03/2020	07:30 a 16/03/2020	12:00
ANDREIA FERREIRA DE ABREU	40466	1	10/03/2020	13:00 a 10/03/2020	17:30
APARECIDA DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS	32920	1	11/03/2020	13:00 a 11/03/2020	17:00
APARECIDA DONIZETE DA SILVA ALMENARA	17656	1	09/03/2020	08:00 a 09/03/2020	12:00
BRUNA MARIA DAMASCENO LEITE BENETTI	31211	1	05/03/2020	14:00 a 05/03/2020	17:00
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	1	11/03/2020	08:00 a 11/03/2020	11:30
CAMILA MICHELLE G DELMONICO CAVALCANTE	41898	1	03/03/2020	08:00 a 03/03/2020	11:30
CLAUDIA KELLY CAMPOS	43029	1	17/03/2020	13:00 a 17/03/2020	17:00
CLEYTON LOPES DE DEUS	30309	1	11/03/2020	07:00 a 11/03/2020	13:00
CRISTIANE DOS ANJOS OLIVEIRA	43026	1	11/03/2020	13:30 a 11/03/2020	17:30
CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	34669	1	02/03/2020	13:00 a 02/03/2020	17:00
DAIANE REGGIANI BARBOSA	41854	1	10/03/2020	07:30 a 10/03/2020	11:30
DAIANE REGGIANI BARBOSA	41854	1	03/03/2020	13:30 a 03/03/2020	17:30
DANIELA SILVA SANTOS	41440	1	11/03/2020	13:00 a 11/03/2020	17:00
DANIELE DE FATIMA LEITE PERINA	37754	1	04/03/2020	12:00 a 04/03/2020	17:00
DAYANA DE SOUZA	42746	1	13/03/2020	13:30 a 13/03/2020	17:00
DEJANIRA ASSIS DE SOUZA FIGUEIREDO	40545	1	16/03/2020	12:00 a 16/03/2020	18:00
ELISANGELA OLIVEIRA DOS PASSOS	36751	1	12/03/2020	13:30 a 12/03/2020	17:00
ELISANGELA OLIVEIRA DOS PASSOS	36751	1	10/03/2020	13:30 a 10/03/2020	17:00
ERICA MENDES DA SILVA	43094	1	06/03/2020	13:30 a 06/03/2020	17:00
ERISMARIA ALMEIDA DOS REIS OCCHI	39696	1	17/03/2020	13:00 a 17/03/2020	16:30
EUGENIA TERUMI HIGARASHI	9127	1	16/03/2020	13:30 a 16/03/2020	17:00
EVANI MARTINS DE SOUZA ZANG	35852	1	12/03/2020	08:00 a 12/03/2020	11:30
FRANCIELI SOUZA DA COSTA	36737	1	02/03/2020	07:30 a 02/03/2020	12:00
FRANCIELLE AUGUSTA GRAVENA BARBOSA	43085	1	11/03/2020	13:30 a 11/03/2020	17:00
GISELE CRISTINE GOMES BUENO	43005	1	12/03/2020	13:30 a 12/03/2020	17:00
GISELE LUCENA ARAUJO	36104	1	04/03/2020	12:00 a 04/03/2020	17:00
GISELE LUCENA ARAUJO	36104	1	19/03/2020	12:00 a 19/03/2020	17:00
GLAUCIO CARDOSO MONTEIRO	37988	1	16/03/2020	12:30 a 16/03/2020	17:00
GRACIELE APARECIDA HONORIO DE L ESTEVO	42214	1	04/03/2020	08:00 a 04/03/2020	11:30
HALANA SOUZA LOPES	33487	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	16:00
IEDA MAGDA FERREIRA DE SOUZA	15804	1	09/03/2020	13:00 a 09/03/2020	16:00
JOSINEIDE PESSOA CARDOSO	30928	1	09/03/2020	07:30 a 09/03/2020	12:30
JULIANA DA SILVA GUISSO DOS SANTOS	39813	1	03/03/2020	13:00 a 03/03/2020	17:00
KELLY CRISTINA RODRIGUES	31514	1	12/03/2020	13:00 a 12/03/2020	16:30
LISSARIA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	39553	1	12/03/2020	08:00 a 12/03/2020	12:30
LOURIVAL CORREIA MACIEL	32502	1	17/03/2020	07:00 a 17/03/2020	12:00
LOURIVAL CORREIA MACIEL	32502	1	03/03/2020	07:00 a 03/03/2020	12:00
MARCIA APARECIDA DA SILVA ZENE	30603	1	11/03/2020	07:30 a 11/03/2020	12:00
MARIA APARECIDA LAUDIM SOUZA	34739	1	18/03/2020	14:30 a 18/03/2020	19:00
MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	34117	1	06/03/2020	13:00 a 06/03/2020	16:00
MAURICEA DE MATTOS GOMES	41350	1	02/03/2020	12:00 a 02/03/2020	18:00
MAURO CORREIA	19603	1	05/03/2020	14:00 a 05/03/2020	17:00
MEIRE CRISTINA ZOTESSO	40002	1	12/03/2020	07:30 a 12/03/2020	12:00
NUBIA MARIA DO VALE MAXIMO	35851	1	13/03/2020	12:00 a 13/03/2020	17:30
PATRICIA GOMES DE ANDRADE	34383	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	17:00
PAULA CRISTINA COLETA TEIXEIRA DA SILVA	34566	1	13/03/2020	07:00 a 13/03/2020	12:30
PAULO ROBERTO CASETTA	31181	1	03/03/2020	07:30 a 03/03/2020	11:30
POLIANA TAVARES ROCHA DA FONSECA	43119	1	02/03/2020	07:00 a 02/03/2020	12:00
RAFAEL VALDOMIRO DOS SANTOS	39138	1	04/03/2020	13:30 a 04/03/2020	17:00
RENATA DA SILVA	39796	1	02/03/2020	07:30 a 02/03/2020	12:00
RIGO NERY FILHO	38118	1	18/03/2020	13:00 a 18/03/2020	16:00
ROSANGELA SANTOS DA SILVA DE BRITO	41776	1	02/03/2020	14:00 a 02/03/2020	16:30
ROSELI DA SILVA SOUZA	42919	1	18/03/2020	13:30 a 18/03/2020	17:30
SANDRA HELENA VIOTTO LANZONI	36444	1	05/03/2020	13:30 a 05/03/2020	17:30
SILVIANE FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS	36098	1	12/03/2020	13:30 a 12/03/2020	17:00
SONIA FIORI GOMES	38248	1	05/03/2020	07:00 a 05/03/2020	11:00
SONIA MASSUMI NAKASHIMA OYAMA	41620	1	09/03/2020	13:30 a 09/03/2020	18:00
SUELI DE FATIMA PINHEIRO	30214	1	09/03/2020	08:00 a 09/03/2020	11:56
SUELY TEREZINHA CLARO	30333	1	10/03/2020	13:30 a 10/03/2020	17:00
SUZANA DOS SANTOS FARIAS	39186	1	03/03/2020	07:00 a 03/03/2020	11:30
TAIS FERNANDA GARCIA	41798	1	12/03/2020	13:00 a 12/03/2020	16:30
TAIS FERNANDA GARCIA	41798	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	16:30
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	1	09/03/2020	13:30 a 09/03/2020	17:30
TATIANE ANANIAS FERNANDES FREITAS	41842	1	18/03/2020	08:00 a 18/03/2020	11:30
TATIANE SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO	34754	1	04/03/2020	14:00 a 04/03/2020	17:30
VANDA GONCALVES VALENCIO	36749	1	10/03/2020	13:00 a 10/03/2020	16:00
VANILDA NEVES	20823	1	04/03/2020	13:00 a 04/03/2020	17:00
VANILDA NEVES	20823	1	06/03/2020	08:00 a 06/03/2020	11:00
VERONICA CALIXTO DE MORAIS GRAVINO	43057	1	10/03/2020	13:30 a 10/03/2020	17:00
WAGNER APARECIDO PELOI	34310	1	12/03/2020	13:30 a 12/03/2020	17:00
WAGNER APARECIDO PELOI	34310	1	16/03/2020	13:30 a 16/03/2020	17:00
WELLINGTON FRANCA DOS SANTOS	30175	1	09/03/2020	13:30 a 09/03/2020	17:00
WELLINGTON FRANCA DOS SANTOS	30175	1	06/03/2020	13:30 a 06/03/2020	17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2460 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANA PAULA DE OLIVEIRA LOURENCETI	21994	1 13/03/2020	a 13/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2461 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)		
AFONSO JERONIMO CASAL	22058	1	04/03/2020	13:00 a 04/03/2020	17:00
AILTON JOSE SCAVASSA	14216	1	13/03/2020	08:00 a 13/03/2020	12:00
ALESSANDRA PAULA MOLOGNI PALMIERI	22752	1	05/03/2020	10:00 a 05/03/2020	13:00
ALINE SPERANDIO MINUCELLI	22518	1	18/03/2020	13:00 a 18/03/2020	17:00
ANA CECILIA CARDOSO DE AZEVEDO RIBEIRO	21844	1	16/03/2020	08:00 a 16/03/2020	12:00
ANA LUCIA DA ROCHA PEREIRA	21595	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	16:30
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	04/03/2020	12:00 a 04/03/2020	16:30
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	06/03/2020	12:00 a 06/03/2020	16:30
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	12/03/2020	12:00 a 12/03/2020	16:30
ANA NERRY MIOTTO CECILIO	74151	1	04/03/2020	08:00 a 04/03/2020	11:30
ANA PAULA DA CRUZ OLIVEIRA	21647	1	10/03/2020	08:00 a 10/03/2020	12:00
ANA PAULA KWIATKOWSKI DOS SANTOS	21221	1	06/03/2020	07:30 a 06/03/2020	12:00
ANA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	14314	1	09/03/2020	12:00 a 09/03/2020	17:00
ANA TRINDADE LIMA	14229	1	13/03/2020	12:30 a 13/03/2020	16:30
APARECIDA COUTRIM	14213	1	10/03/2020	13:00 a 10/03/2020	17:00
APARECIDA GONCALVES SOUZA	22376	1	09/03/2020	07:00 a 09/03/2020	12:00
ARIANA CRISTINA DOS S OLIVEIRA FERNANDES	21168	1	17/03/2020	07:00 a 17/03/2020	12:00
CINTHIA LOPES BARBOZA	22186	1	27/03/2020	13:00 a 27/03/2020	17:00
CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	22642	1	19/03/2020	13:00 a 19/03/2020	16:30
CLEUSA APARECIDA DE SANTANA	21616	1	19/03/2020	13:00 a 19/03/2020	17:00
CLEUSA APARECIDA DE SANTANA	21616	1	18/03/2020	13:00 a 18/03/2020	17:00
CLEUSA APARECIDA DE SANTANA	21616	1	02/03/2020	13:00 a 02/03/2020	17:00
DAIANE ARAUJO OLIVEIRA	22705	1	17/03/2020	13:00 a 17/03/2020	16:30
DANIELA TAIS BESON ASTRISSI	14401	1	09/03/2020	13:00 a 09/03/2020	16:30
DANIELA TAIS BESON ASTRISSI	14401	1	10/03/2020	13:00 a 10/03/2020	16:30
DANIELA VIEIRA SANTOS	21648	1	10/03/2020	13:00 a 10/03/2020	16:30
DENISE MARI SABATINE GUIMARAES	22474	1	06/03/2020	07:30 a 06/03/2020	12:00
DULCINARA TELLES FERREIRA TAMANINI	22117	1	11/03/2020	12:30 a 11/03/2020	16:30
EDGAR MARTELOZZO	22361	1	03/03/2020	13:00 a 03/03/2020	17:00
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	1	12/03/2020	07:30 a 12/03/2020	12:00
EDIVANIA DE OLIVEIRA	21381	1	09/03/2020	13:00 a 09/03/2020	18:00
EDIVANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	22659	1	19/03/2020	13:00 a 19/03/2020	17:00
EDIVANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	22659	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	17:00
ELESSANDRA DE OLIVEIRA LOFRANO	22599	1	09/03/2020	07:00 a 09/03/2020	12:00
ELISANGELA DOS SANTOS POSSAMASI	14445	1	13/03/2020	12:30 a 13/03/2020	16:00
ELIZABETH MARIA ORTIZ	14499	1	05/03/2020	07:00 a 05/03/2020	11:00
ELIZETE APARECIDA BORGES CARVALHO	22420	1	16/03/2020	08:00 a 16/03/2020	12:00
EMILIA BATISTA LOPES	22559	1	09/03/2020	13:00 a 09/03/2020	16:30
GISELE CREPALDI SOARES	22324	1	17/03/2020	13:00 a 17/03/2020	17:00
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	1	17/03/2020	14:00 a 17/03/2020	18:00
GRACIELLE SOARES MARCHANDO ARAUJO	21827	1	16/03/2020	13:00 a 16/03/2020	17:00
HELIANA MIDORI IGUTI	22005	1	10/03/2020	08:00 a 10/03/2020	12:00
ISABEL TAVEIRA DA SILVA ROSARIO	22724	1	04/03/2020	07:30 a 04/03/2020	11:30
ISABELA CHIGUTI YAMASHITA BASTOS	22327	1	26/03/2020	13:00 a 26/03/2020	16:00
IVANIR DE SOUZA MEDINA	14161	1	12/03/2020	13:00 a 12/03/2020	17:00
IVETE CORTONEZI	14139	1	13/03/2020	12:30 a 13/03/2020	17:00
IVETE CORTONEZI	14139	1	12/03/2020	12:30 a 12/03/2020	17:00
IVONETE BRAVOS CANDIDO	14187	1	02/03/2020	07:30 a 02/03/2020	11:30
JACQUELINE DOLPHINE GRENIER	22625	1	10/03/2020	13:00 a 10/03/2020	17:30
JOCELEI TEREZINHA TOZETTO MENON	74083	1	18/03/2020	13:30 a 18/03/2020	17:00
JORMELICE IZABEL MAESTA PARDO SOUZA	14365	1	18/03/2020	12:30 a 18/03/2020	16:30
JOSIANE DE MORAIS	22744	1	09/03/2020	12:30 a 09/03/2020	16:30
JULIANA SOARES FERRAZ GONGORA	22191	1	06/03/2020	13:00 a 06/03/2020	17:00
JULIANA SOARES FERRAZ GONGORA	22191	1	31/03/2020	08:00 a 31/03/2020	12:00
JULIANE SOUZA DE PAULO OLIVEIRA	22638	1	19/03/2020	07:00 a 19/03/2020	12:00
JUSILEIA TEREZA GONCALVES	22672	1	20/03/2020	13:00 a 20/03/2020	17:00
LEILA MARTINS DO COUTO	21814	1	12/03/2020	13:00 a 12/03/2020	16:00
LINDACIR APARECIDA DANTAS	21454	1	02/03/2020	13:00 a 02/03/2020	17:00
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	1	17/03/2020	08:00 a 17/03/2020	11:30
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	22210	1	09/03/2020	12:30 a 09/03/2020	16:00
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	22210	1	02/03/2020	12:30 a 02/03/2020	16:00
LYDIA RIBEIRO GAMBARINI	21030	1	06/03/2020	07:30 a 06/03/2020	12:00
MAICON ANTUNES FERREIRA	22692	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	17:00
MAICON ANTUNES FERREIRA	22692	1	16/03/2020	13:00 a 16/03/2020	17:00
MARA RUBIA VIOLIN	14417	1	04/03/2020	13:00 a 04/03/2020	16:30
MARCIA CRISTINA BUENO	22741	1	12/03/2020	07:00 a 12/03/2020	11:30
MARCIA CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	21395	1	20/03/2020	13:00 a 20/03/2020	17:00
MARCIA FATIMA ZAGO	21172	1	02/03/2020	08:00 a 02/03/2020	11:30
MARCIA REGINA DE MORAIS NOVAIS	21997	1	09/03/2020	12:30 a 09/03/2020	16:00
MARCOS ROBERTO MARINO	22522	1	17/03/2020	08:00 a 17/03/2020	12:00
MARIA APARECIDA BRESSAN KLUCK	21590	1	17/03/2020	13:00 a 17/03/2020	16:00
MARIA DALVA CARVALHO DE LIMA	22149	1	11/03/2020	08:00 a 11/03/2020	11:30
MARIA DALVA CARVALHO DE LIMA	22149	1	06/03/2020	13:30 a 06/03/2020	17:00
MARIA DALVA CARVALHO DE LIMA	22149	1	12/03/2020	13:30 a 12/03/2020	17:00
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES	22139	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	17:00
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VITORINO	21543	1	05/03/2020	07:30 a 05/03/2020	11:30
MARIA HELENA DUTRA NOEREMBERG	14320	1	20/03/2020	07:30 a 20/03/2020	11:30
MARIANA ALVES DOS SANTOS FREITAS	22720	1	17/03/2020	13:00 a 17/03/2020	16:30
MARILENE CALVO DE AQUINO	14341	1	09/03/2020	07:00 a 09/03/2020	12:00
MARIZA MOLINA CATROGA PRATAS	14218	1	19/03/2020	07:00 a 19/03/2020	13:00
MARIZETE OLIVA BUENO	21311	1	16/03/2020	12:30 a 16/03/2020	17:00
MONICA APARECIDA PARLATO PEREIRA	22478	1	10/03/2020	12:30 a 10/03/2020	16:30
MONICA IWAYA	22443	1	02/03/2020	07:30 a 02/03/2020	11:30
MONICA IWAYA	22443	1	04/03/2020	07:30 a 04/03/2020	11:30
NILDA DE MOURA QUEIROZ	14478	1	09/03/2020	08:00 a 09/03/2020	12:00
NILDA DE MOURA QUEIROZ	14478	1	16/03/2020	08:00 a 16/03/2020	12:00
NILDA DE MOURA QUEIROZ	14478	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	17:00
PRISCILA SARAM CABREIRA	22703	1	05/03/2020	13:00 a 05/03/2020	16:30
RAQUEL CRISTINA DARIO	21506	1	11/03/2020	08:00 a 11/03/2020	12:00
REGIANE MORAES SANTOS	22750	1	13/03/2020	07:30 a 13/03/2020	12:00
RIGEILLA REGINA DO NASCIMENTO DA SILVA	22260	1	17/03/2020	08:00 a 17/03/2020	12:00
RODRIGO DO NASCIMENTO	22198	1	02/03/2020	07:30 a 02/03/2020	11:30
ROSEMARY PERIN DE MEIRELES	22202	1	03/03/2020	13:00 a 03/03/2020	16:00
ROSEMARY PERIN DE MEIRELES	22202	1	11/03/2020	13:00 a 11/03/2020	16:00
ROSEMEIRE APARECIDA THOMAZ LOPES	22154	1	16/03/2020	08:00 a 16/03/2020	11:30
SALVADOR GOMARIN ESQUILAGE	21642	1	05/03/2020	13:30 a 05/03/2020	17:30
SANDRA APARECIDA PROENCA PEDRO	21148	1	10/03/2020	07:00 a 10/03/2020	12:00
SANDRA RAQUEL CANALE	21005	1	19/03/2020	08:00 a 19/03/2020	11:00
SANDRA RAQUEL CANALE	21005	1	18/03/2020	13:00 a 18/03/2020	18:00
SHEILA SOARES DA SILVA	22233	1	09/03/2020	13:00 a 09/03/2020	17:00
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	22535	1	12/03/2020	08:30 a 12/03/2020	12:00
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	22535	1	04/03/2020	08:30 a 04/03/2020	12:00
SIMONE CAETANO PLEUL	14104	1	11/03/2020	07:30 a 11/03/2020	12:00
SIMONE CALLEFI HIRATA	22180	1	09/03/2020	07:00 a 09/03/2020	11:00
SIMONE CALLEFI HIRATA	22180	1	12/03/2020	07:00 a 12/03/2020	11:00
SUELI DE OLIVEIRA	21248	1	16/03/2020	13:00 a 16/03/2020	17:00
SUELY APARECIDA RAMOS MAHAMUT DE SOUZA	21150	1	10/03/2020	07:00 a 10/03/2020	12:00
SUELY APARECIDA RAMOS MAHAMUT DE SOUZA	21150	1	09/03/2020	07:00 a 09/03/2020	12:00
THAIS COSTA DE ANDRADE	14396	1	12/03/2020	13:00 a 12/03/2020	17:00
THAYS DE KASSIA BASSACO	21504	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	16:30
VALDELI APARECIDA NEVES COLOMBO	14473	1	17/03/2020	08:00 a 17/03/2020	12:00
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	1	03/03/2020	13:00 a 03/03/2020	17:00
VITORINA GONCALVES DE OLIVEIRA MONTERO	14123	1	11/03/2020	07:30 a 11/03/2020	12:00
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	1	18/03/2020	13:00 a 18/03/2020	17:00
YARA RODRIGUES SILVA	22508	1	20/03/2020	13:00 a 20/03/2020	17:00
YVONNE NAVES DO NASCIMENTO JACOB	21097	1	16/03/2020	13:00 a 16/03/2020	16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2462 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BEATRIZ CRISTINA DA SILVA COSTA	22311	1	05/03/2020	a 05/03/2020
CELMA ALBANO RIBEIRO	22643	2	12/03/2020	a 13/03/2020
CLAUDIANE MARIA VIEIRA THEODORO	22586	1	16/03/2020	a 16/03/2020
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	10	25/03/2020	a 03/04/2020
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	5	20/03/2020	a 24/03/2020
FLAVIA MARQUES DUARTE	21966	5	23/03/2020	a 27/03/2020
JACQUELINE BESSA PALARO	21801	10	31/03/2020	a 09/04/2020
MARCELA VENANCIO DE AMORIM	22596	2	02/04/2020	a 03/04/2020
SILVANIA GATTI	21153	15	23/03/2020	a 06/04/2020
ZILVIA MARIA DE ANDRADE TICIANEL	21654	1	30/03/2020	a 30/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2463 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)		
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA S NASCIMENTO	22452	1	02/03/2020	08:00 a 02/03/2020	12:00
AMANDA FONTEQUE GIOZET	22496	1	17/03/2020	07:00 a 17/03/2020	12:00
ANA LUIZA ROCHA DE ALVARENGA	22447	1	09/03/2020	13:30 a 09/03/2020	17:00
ANA LUIZA ROCHA DE ALVARENGA	22447	1	17/03/2020	13:30 a 17/03/2020	17:00
ANA SONIA SANTANA DE AGUIAR	22483	1	05/03/2020	07:30 a 05/03/2020	11:30
DANIELA TAIS BESON ASTRISSI	14401	1	12/03/2020	13:00 a 12/03/2020	16:30
DIEIME ANDREIA JULIO	21979	1	06/03/2020	13:00 a 06/03/2020	17:00
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	1	03/03/2020	13:00 a 03/03/2020	16:00
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	1	02/03/2020	13:00 a 02/03/2020	17:00
ELIANE CRISTINA TUPAN BEATRIZ	22548	1	04/03/2020	13:00 a 04/03/2020	17:00
ELISANGELA DOS SANTOS POSSAMASI	14445	1	10/03/2020	12:30 a 10/03/2020	16:00
FABIANE DE MORAES	22317	1	19/03/2020	13:00 a 19/03/2020	16:30
HELLEN MARINA MORAES SANTOS	74113	1	02/03/2020	13:30 a 02/03/2020	17:00
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	1	04/03/2020	08:00 a 04/03/2020	12:00
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	1	17/03/2020	13:00 a 17/03/2020	17:00
JESSICA CAROLINA DALLA BERNARDINO FERRE	22392	1	17/03/2020	07:00 a 17/03/2020	12:00
JOSIANE NUNES BRASILINO	22571	1	03/03/2020	07:30 a 03/03/2020	11:30
JOSIANE NUNES BRASILINO	22571	1	02/03/2020	13:00 a 02/03/2020	17:00
MARCIA ADRIANA ZAVATINI	21383	1	12/03/2020	07:30 a 12/03/2020	12:30
MARCIA ADRIANA ZAVATINI	21383	1	10/03/2020	13:30 a 10/03/2020	16:30
MARCIA CRISTINA BUENO	22741	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	16:30
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	1	09/03/2020	12:00 a 09/03/2020	16:00
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	1	02/03/2020	12:00 a 02/03/2020	16:00
MARCIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	22513	1	04/03/2020	08:00 a 04/03/2020	11:30
MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	14121	1	05/03/2020	08:00 a 05/03/2020	11:30
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCSKI	21622	1	17/03/2020	13:00 a 17/03/2020	17:00
MARLI VINHOTO GARCIA	14276	1	16/03/2020	13:00 a 16/03/2020	17:00
MARLICE AZOIA LUKIANTCHUKI BARBOSA	22112	1	03/03/2020	07:30 a 03/03/2020	12:30
REGIANE JULIA ARRUDA	22687	1	05/03/2020	13:00 a 05/03/2020	17:00
ROSENEIRE ALEXANDRE DOS SANTOS	22464	1	17/03/2020	12:30 a 17/03/2020	17:00
THAYS DE KASSIA BASSACO	21504	1	06/03/2020	13:00 a 06/03/2020	16:30
THAYS DE KASSIA BASSACO	21504	1	17/03/2020	07:30 a 17/03/2020	12:00
VALDIRENE CELESTINO DE OLIVEIRA	21473	1	04/03/2020	13:30 a 04/03/2020	18:00
VANILDA SANDRA RODRIGUES	22446	1	13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	17:00
VITORINA GONCALVES DE OLIVEIRA MONTERO	14123	1	05/03/2020	07:00 a 05/03/2020	12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2464 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
PEDRO TODON JUNIOR	19276	1 21/03/2020	a 21/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2465 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por tempo indeterminado.

Nome	Matrícula	A Partir de
MAIRA SUZANE ANTONELO SANTOS	22770	07/04/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2466 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027020-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o Artigo 9º-A, parágrafo 3º da Lei Federal nº 11.350/2006 (Incluído pela Lei Federal 13.342/2016).

Nome	Matrícula	A Partir de	%
NATALIA CALEFFI GOMES	22805	01/04/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 246 - ASA-JARDIM PINHEIROS
Função Contratual: 000146.00000 - AGENTE AMBIENTAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2467 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027023-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o Artigo 9º-A, parágrafo 3º da Lei Federal nº 11.350/2006 (Incluído pela Lei Federal 13.342/2016).

Nome	Matrícula	A Partir de	%
VINICIUS MATHEUS DA SILVA	22807	01/04/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 282 - ASA-PARIS
Função Contratual: 000146.00000 - AGENTE AMBIENTAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2468 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ALINE DANIELE PEDROSO PALHARES TANABE	33739	4 05/04/2020	a 08/04/2020
APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MARANGONI	36576	1 03/03/2020	a 03/03/2020
BRANDALI DE FATIMA SPAKI	51484	2 19/03/2020	a 20/03/2020
ELENILDO APARECIDO MARQUES	30340	12 06/04/2020	a 17/04/2020
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	15 02/04/2020	a 16/04/2020
FABIANO MOSCONI DOS SANTOS	18728	3 05/04/2020	a 07/04/2020
FERNANDA LEITE ALLEGRINI	42735	14 29/03/2020	a 11/04/2020
GABRIEL THYARAJU DE MORAES	42808	14 30/03/2020	a 12/04/2020
GESILEIDE FERREIRA DE QUEIROZ PEDRO	42652	3 17/03/2020	a 19/03/2020
HELENA MARIA CARDOSO COSTA	31398	3 18/03/2020	a 20/03/2020
HELENY PATRICIA SOARES RABASSI	31887	2 06/04/2020	a 07/04/2020
JESSICA DAIANE CAMARGO DOS SANTOS	43789	1 17/03/2020	a 17/03/2020
JOSE JORGE DA FONSECA	16018	1 12/03/2020	a 12/03/2020
JUANITA ESMERALDA DAL LIN BIASOLI	17418	14 06/04/2020	a 19/04/2020
LICEIA FELIPE	36562	7 03/04/2020	a 09/04/2020
LUANA ROSANGELA BARBOSA SEIBER	41939	2 06/04/2020	a 07/04/2020
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	6 07/04/2020	a 12/04/2020
MARCIA APARECIDA DA SILVA ZENE	30603	7 06/04/2020	a 12/04/2020
MARLY APARECIDA MONTESSO DA SILVA	35212	1 03/04/2020	a 03/04/2020
MICHELE RAMOS DE OLIVEIRA	32007	15 08/04/2020	a 22/04/2020
NADIR DOS SANTOS DE ALVARENGA	31360	1 19/03/2020	a 19/03/2020
PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	43797	1 18/03/2020	a 18/03/2020
ROSANGELA RIBEIRO DE ASSIS FERRARESI	17772	5 02/04/2020	a 06/04/2020
ROSELI MARANGONI DE FREITAS	37734	3 18/03/2020	a 20/03/2020
SOLANGE DE SOUZA SILVA	16165	6 07/04/2020	a 12/04/2020
TANIA GISELE DOS SANTOS DE CAMARGO	41454	1 02/04/2020	a 02/04/2020
VALDETE APARECIDA DA ROCHA	39638	3 03/04/2020	a 05/04/2020
VINICIUS FREITAS PESSI	41963	30 06/04/2020	a 05/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2469 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ALINE DE QUADROS SAITO	40798	1 01/04/2020	a 01/04/2020
CAROLINA GOMES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	39440	15 29/03/2020	a 12/04/2020
CLEUZA MARIA DE ANDRADE GONCALVES	13188	9 23/03/2020	a 31/03/2020
JANAINA BALECO DE OLIVEIRA LIMA	39088	1 19/03/2020	a 19/03/2020
JANAINA BALECO DE OLIVEIRA LIMA	32271	1 19/03/2020	a 19/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2470 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
BRUNA MONTIPO DO NASCIMENTO	22793	10 16/04/2020	a 25/04/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2471 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
SIDINEI APARECIDO DOS SANTOS	41013	1 07/04/2020	a 07/04/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2472 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
KLEBERSON RIBEIRO	33603	27/10/2018	13/04/2020 à 13/04/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2473 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020028626-SEMUSP,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE de conformidade com o art. 112, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ADILSON FERREIRA DA SILVA	31054	5 29/03/2020	a 02/04/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2474 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 220028373-SERH,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
JOSE CARLOS PINHEIRO	16468	0816/2020 - DP/SERH	07/02/2019 a 06/02/2020
De:	23/03/2020 a 09/04/2020	24/08/2020 a 04/09/2020	
Para:	22/04/2020 a 09/05/2020	24/08/2020 a 04/09/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2475 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027999-SEMUSP,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
MAURICIO TEIXEIRA DE FREITAS	15547	2341/2020 - DP/SERH	15/06/2017 a 14/06/2018
De:	13/04/2020 a 12/05/2020		
Para:	15/06/2020 a 14/07/2020		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2476 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027997-SEMUSP,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
VALDIR JOSÉ REGINATO		33307	1512/2020 - DP/SERH	17/10/2018 a 16/10/2019
	De:	13/04/2020 a 27/04/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	
	Para:	06/07/2020 a 20/07/2020	13/10/2020 a 27/10/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2477 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020028318-SESP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora ROSANGELA YAMACHITA YATUZIRO, matrícula 36095, da Portaria nº 1553/2020-DP/SERH, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, no período de 09/05/2020 a 07/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2478 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020028243-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DANYLLO AUGUSTO BERNARDO, matrícula 34953, na Portaria nº 2446 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 14/03/2020 à 18/03/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2479 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020028234-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ADRIANA RISSATO DA SILVA, matrícula 35754, na Portaria nº 1880 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/03/2020 à 30/03/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2480 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020028233-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SANDRA REGINA DA CRUZ, matrícula 22167, na Portaria nº 1625 / 2020 - DP / SERH, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 09/02/2020 à 01/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2481 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020028827-SERH,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MAYARA APARECIDA DE MELO	43987	22.02.0010	22.02.0030	14/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH DIRETORIA DE PESSOAL - SERH ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE PESSOAL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH DIRETORIA DE PESSOAL - SERH GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL		
VERONICA DE OLIVEIRA RUBINO DA SILVA	36932	22.02.0030	07.02.0010	14/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH DIRETORIA DE PESSOAL - SERH GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2482 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027904-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
FERNANDA MARTINS RODRIGUES	22785	06/04/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 070 - PSF - QUEBEC
Função Contratual: 002604.00000 - ENFERMEIRO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2483 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido no Processo Geral nº 15587/2020,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CLAUDIANE MARIA VIEIRA THEODORO	22586	08.04.0066	08.04.0082	15/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - MORANGUEIRA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - ALVORADA I		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2484 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na Ci nº 2020027779-SEIDE,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	15960	08/04/2020
KELLY CRISTINA RODRIGUES	17724	08/04/2020
VANIA FERREIRA DE CASTRO DE CARVALHO	36807	08/04/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2488 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027312-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SIDNEY SINOPOLIS	34470	08.03.0044	08.08.0020	14/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CAPS I - CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2489 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027312-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação por atividade de transporte do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
SIDNEY SINOPOLIS	34470	14/04/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2490 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020027312-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE RISCO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-F, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
SIDNEY SINOPOLIS	34470	14/04/2020	27,50

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 001406.00000 - MOTORISTA I

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGISTICA

IV ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 529/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 449, Sala 3, Centro, CEP 18290-000, em Buri-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Fornecimento n° 529/2018, Processo Licitatório n° 1869/2017 – Pregão Presencial nº 135/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 30 de abril de 2020 até 29 de julho de 2020.

VALOR:- Fica pactuado entre as partes o valor mensal de R$ 1.051.011,60 (um milhão, cinquenta e um mil, onze reais e sessenta centavos), que conforme renovação de 03 (três) meses, o valor total será de R$ 3.153.034,80 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM, 02 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Antônio Roberto dos Anjos Padilha
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Marcelo de Oliveira Lima
Representante Legal

Maringá, 20 de abril de 2020.

PROCESSO 1097/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 070/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 4º. da Lei Federal nº. 13.979 de 2020, e Parecer nº. 500/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 16 à 23, a contratação da empresa DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA. - ME., CNPJ nº. 08.686.037/0001-27 situada na Rua das Tipuanas, nº. 877, Conjunto Residencial Inocente Vila Nova Júnior, Maringá/PR, no valor de R$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), referente a prestação de serviços de higienização de espaços públicos externos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período aproximado de 03 meses, em enfrentamento ao COVID-19, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1097/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de abril de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 17 de abril de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 246/2019-PMM – PROCESSO N.º 1985/2019-PMM – Registro de Preço para aquisição de EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual (botas, capacetes, capuz p/ combate a incêndio,

conjunto p/ chuva, cones, luvas, roupa nível A ou B, e outros...), por solicitação do Corpo de Bombeiros de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 26.729.755/0001-15

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	263083	15	UND	Bocal de silicone para válvula de 2° estágio e snorkel (Conforme especificações técnicas)	fundive bs-01	17,00	255,00
1	3	113406	6	PAR	Bota de segurança para Produtos Químicos (Conforme especificações técnicas)	BRACOL CA 37455	32,00	192,00
1	9	249170	30	CJTO	Conjunto para chuva com calça e jaqueta impermeáveis (Conforme especificações técnicas)	VERTICE CA 28742, CA 28740	340,00	10.200,00
1	12	200202	30	CAIXA	Luva de látex para procedimentos, tamanho médio, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergenica, não estéril. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	LEMGRUBER CA 36973 ANVISA Nº 80256170001	21,00	630,00
1	14	203383	20	CAIXA	Luva de látex para procedimentos, tamanho médio, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergenica, não estéril. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	LEMGRUBER CA 36973 ANVISA Nº 80256170001	21,00	420,00
1	15	203385	10	CAIXA	Luva de látex para procedimentos, tamanho médio, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergenica, não estéril. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	LEMGRUBER CA 36973 ANVISA Nº 80256170001	21,00	210,00
1	19	247349	10	CAIXA	Luva nitrílica descartável sem pó, ambidestra na cor azul, tamanho G, embaladas em caixas com 100 unidades. Apresentar CA emitido pelo MTE. (Conforme especificações técnicas)	MEDIX CA 40093	19,50	195,00
1	20	247598	10	CAIXA	Luva nitrílica descartável sem pó, ambidestra na cor azul, tamanho M, embaladas em caixas com 100 unidades. Apresentar CA emitido pelo MTE. (Conforme especificações técnicas)	MEDIX CA 40093	19,50	195,00
1	21	249905	10	CAIXA	Luva nitrílica descartável sem pó, ambidestra na cor azul, tamanho P, embaladas em caixas com 100 unidades. Apresentar CA emitido pelo MTE. (Conforme especificações técnicas)	MEDIX CA 40093	19,50	195,00
1	22	242975	30	PAR	Luva para Combate a Incêndio (Conforme especificações técnicas)	JOBELUV JOB FIRE CA 28833	434,50	13.035,00
1	27	262945	15	UND	Protetor de nuca aluminizado para capacete de combate a incêndio (Conforme especificações técnicas)	MSA GA3234 REF 216355	314,80	4.722,00
1	31	113395	5	UND	ROUPA NÍVEL B - macacão para bombeiro (Conforme especificações técnicas)	LAKELAND C3T450 CHEMMAX 3	3.600,00	18.000,00
1	32	102036	100	UND	Óculos de proteção (Conforme especificações técnicas)	MSA ALBATROSS CA18066	52,90	5.290,00
1	33	95799	50	UND	Óculos de segurança com lente fumê (Conforme especificações técnicas)	MSA ALBATROSS CA18066	51,90	2.595,00
							Total:	56.134,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME. - CNPJ: 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	92204	6	UND	Bolsa com alça para corda (Conforme especificações técnicas)	ALTO ESTILO	260,00	1.560,00
1	4	113404	8	PAR	Bota para mergulho (Conforme especificações técnicas)	SEASUB	240,00	1.920,00
1	8	18588	50	UND	Cone de sinalização (Conforme especificações técnicas)	KTELI	105,00	5.250,00
1	10	101176	100	ROLO	Faixa de sinalização em polietileno, zebrada na cor preta/amarela, 7 cm de largura, rolo com 200 metros (Conforme especificações técnicas)	PLASTCOR	20,00	2.000,00
1	11	262958	30	PAR	Joelheira tática (Conforme especificações técnicas)	Feline	177,50	5.325,00
1	16	113400	15	PAR	Luva de mergulho em neoprene (Conforme especificações técnicas)	SEASUB	113,00	1.695,00
1	17	262949	30	PAR	Luva de resgate (Conforme especificações técnicas)	Jobeluv CA: 39923	319,00	9.570,00
1	18	89846	50	PAR	Luva de vaqueta (Conforme especificações técnicas)	Luveq CA: 26742	23,00	1.150,00

1	23	242976	50	PAR	Luva para Rapel (Conforme especificações técnicas)	Tecmater CA: 41817	39,00	1.950,00
1	24	262957	5	UND	Macacão (roupa) tipo apicultor (Conforme especificações técnicas)	Protspray CA: Isento	235,00	1.175,00
1	25	236582	10	UND	Máscara (Visor) para mergulho (Conforme especificações técnicas)	FunDive	155,00	1.550,00
1	28	263040	20	UND	Protetor solar, fator mínimo FPS UVB 30, mínimo de FP UVA 10, toque seco (oil free), Não comedogênico, sem uso de filtro químico PABA, hipoalergênico, dermatologicamente testado, resistente à água, com repelente de insetos. Peso: 120 g, Validade mínima: 2 (dois) anos.	ALG	13,50	270,00
1	29	242384	500	UNID	Respirador com válvula pff2 (Conforme especificações técnicas)	Plastcor CA: 38812	1,30	650,00
							Total:	34.065,00

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	247492	8	UND	Calça com bota acoplada (Conforme especificações técnicas)			
1	34	262948	10	UND	Óculos para capacete de resgate (Conforme especificações técnicas)			

ITENS DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	263082	25	UND	Capacete de salvamento (Conforme especificações técnicas)			
1	7	236564	50	UND	Capuz para combate a incêndio (Balaclava) (Conforme especificações técnicas)			
1	13	238337	10	PAR	Luva de látex nitrílico (Conforme especificações técnicas)			

Maringá, 13 de abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 297/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 297/2019-PMM – PROCESSO N.º 2556/2019-PMM – Registro de Preço para contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva, para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME - CNPJ: 12.353.106/0001-58

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	4	236843	40	DIARIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Ginástica Rítmica	Defenti	170,00	6.800,00
2	5	247648	180	Diaria	Prestação de Serviços – Arbitragem de Handebol de Areia	Defenti	160,00	28.800,00
2	9	236856	40	DIARIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Tênis de Mesa	Defenti	157,60	6.304,00
2	12	249103	40	Diaria	Prestação de Serviço – Arbitragem de Futevolei.	Defenti	154,00	6.160,00
2	13	249104	50	Diaria	Prestação de Serviço – Arbitragem de Beach Tennis.	Defenti	152,00	7.600,00
2	14	246038	80	Diaria	Prestação de Serviço – Arbitragem Basquete Cadeira de Roda.	Defenti	204,00	16.320,00
2	15	246037	80	Diaria	Prestação de Serviço – Arbitragem Bocha Paralímpico.	Defenti	168,00	13.440,00
2	16	236836	30	DIARIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Bocha.	Defenti	155,00	4.650,00
2	19	236838	50	DIARIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Ciclismo.	Defenti	168,00	8.400,00
2	25	246046	60	Diaria	Prestação de Serviço – Arbitragem Natação Paralímpico.	Defenti	195,00	11.700,00
2	27	246040	50	Diaria	Prestação de Serviço – Arbitragem Paraciclismo.	Defenti	205,54	10.277,00
2	30	236857	50	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Tênis de Campo	Defenti	185,00	9.250,00
2	33	246047	30	Diaria	Prestação de Serviço – Arbitragem Xadrez paralímpico.	Defenti	164,00	4.920,00
2	34	236862	30	DIARIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Xadrez.	Defenti	160,00	4.800,00
2	36	249105	80	Diaria	Prestação de Serviço – Arbitragem de Tênis em Cadeira de Rodas	Defenti	210,00	16.800,00
2	39	249107	30	Diaria	Prestação de Serviço – Arbitragem de Handebol de Cadeira de Rodas.	Defenti	203,00	6.090,00
2	41	236852	40	DIARIA	PPrestação de Serviços – Arbitragem de Muay Thai.	Defenti	185,00	7.400,00

2	43	263758	300	HORAS	Prestação de Serviços - arbitragem de Triathlon	Defenti	197,00	59.100,00
							Total:	228.811,00

MUNDI EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - ME - CNPJ: 34.733.011/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	2	236840	200	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Futebol Suiço		160,00	32.000,00
2	7	236846	30	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Karatê		185,25	5.557,50
2	17	236835	20	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Bolão		158,00	3.160,00
2	18	236837	20	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Boliche		168,00	3.360,00
2	20	236832	50	DIARIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol de areia.		160,00	8.000,00
2	21	246043	60	Diaria	Prestação de Serviço – Arbitragem Futsal de Surdos.		229,00	13.740,00
2	22	246044	80	Diaria	Prestação de Serviço – Arbitragem Goalball.		216,00	17.280,00
2	23	246042	80	Diaria	Prestação de Serviço – Arbitragem Handebol Deficiente Intelectual.		170,00	13.600,00
2	24	249102	40	Diaria	Prestação de Serviço – Arbitragem de Judô.		164,00	6.560,00
2	26	246041	50	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem Paraatletismo		190,00	9.500,00
2	28	236849	20	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Malha		165,00	3.300,00
2	29	236858	40	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Taekwondo		170,00	6.800,00
2	31	236859	10	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Truco		146,00	1.460,00
2	32	246039	100	DIARIA	Prestação de Serviço - Arbitragem Volei Paralímpico		170,0	17.000,00
2	35	246045	60	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem Golf7		211,00	12.660,00
2	37	249106	30	Diaria	Prestação de Serviço - Arbitragem de Futebol Paradesporto		226,00	6.780,00
2	38	236855	30	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Sinuca		165,00	4.950,00
2	40	236847	40	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Kickboxing		186,00	7.440,00
2	42	236854	30	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Rugby		229,00	6.870,00
							Total:	180.017,50

ITENS ANULADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	236834	375	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Basquete cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva com competições disputadas a nível da Região Metropolitana de Maringá a pelo menos dois anos anteriores a data desta licitação.			
1	2	236841	1.500	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol de Salão. Cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva com competições disputadas a nível da Região Metropolitana de Maringá a pelo menos dois anos anteriores a data desta licitação.			
2	1	236831	140	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Atletismo – cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva com competições disputadas a nível da Região Metropolitana de Maringá a pelo menos dois anos anteriores a data desta licitação.			
2	3	236842	300	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol. Cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva com competições disputadas a nível da Região Metropolitana de Maringá a pelo menos dois anos anteriores a data desta licitação			
2	6	236844	400	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Handebol cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva com competições disputadas a nível da Região Metropolitana de Maringá a pelo menos dois anos anteriores a data desta licitação			
2	8	236853	150	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Natação – cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva com competições disputadas a nível da Região Metropolitana de Maringá a pelo menos dois anos anteriores a data desta licitação			
2	10	236861	180	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Vôlei de Praia. - cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva com competições disputadas a nível da Região Metropolitana de Maringá a pelo menos dois anos anteriores a data desta licitação Federado.			
2	11	236860	400	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Voleibol cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva com competições disputadas a nível da Região Metropolitana de Maringá a pelo menos dois anos anteriores a data desta licitação.			

2	44	236834	125	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Basquete cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva com competições disputadas a nível da Região Metropolitana de Maringá a pelo menos dois anos anteriores a data desta licitação.			
2	45	236841	500	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol de Salão. Cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva com competições disputadas a nível da Região Metropolitana de Maringá a pelo menos dois anos anteriores a data desta licitação.			

Maringá, 24 de março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 331/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 331/2019-PMM – PROCESSO N.º 3028/2019-PMM – Registro de Preço para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá- PR. na forma a seguir exposta:

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	92986	100	KIT	Abridor de boca de borracha, autoclavável. kit com 02 unidades, 01 adulto e 01 infantil. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Número do lote e deverá ter registro no M.S/ Anvisa.	MAQUIRA	5,10	510,00
1	4	102725	60	UND	Afastador Farabeuf, adulto médio, 140 mm X 13 mm, em aço inoxidável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na Anvisa.	GOLGRAN	15,36	921,60
1	9	98153	250	UND	Broca carbide alta rotação Nº8C 25mm, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tunstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO - CARBIDE FG CIRURG	3,80	950,00
1	19	98148	800	UND	Carbono em filme para articulação das superfícies oclusais e proximais, espessura ultra fina, película de Polietileno, película hidrofóbica, dupla cor. Bloco com 12 folhas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	CONTACTO FILM - ANGELUS	6,56	5.248,00
1	29	3354	200	UND	Dessensibilizante dentinário em gel, mínimo 2%. Apresentação seringa com no mínimo 2,5 gramas. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e Registro na Anvisa.	LYSENSE GEL - LYSANDA	10,00	2.000,00
1	33	3406	4200	UND	Escova de robson reta, embaladas em blister com cerdas macias e uniformes em nylon extremamente flexível capaz de penetrar na gengiva sem causar trauma, embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MICRODONT	0,94	3.948,00
1	42	90271	20	PACOTE	Matriz de aço tipo bumerangue, tamanho nº1. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa.	MICRODONT	7,98	159,60
1	44	89661	120	UND	Pasta medicamentosa tratamento de alveolite bisnaga com 10g, embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e Registro na Anvisa..	ALVEOLIPLAST - IODONTOSUL	14,10	1.692,00
1	45	3343	200	UND	Pedra pomes extra fina, pote com 100 gramas, embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF DO BRASIL	2,50	500,00
1	57	4974	450	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica invertida Nº 1034. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	1,38	621,00
1	58	98258	200	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo arredondado nº 4138. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	1,38	276,00
1	59	3382	550	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica Nº 1012. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	1,38	759,00
1	60	3383	1200	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica Nº 1013. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	1,38	1.656,00

1	61	3384	1100	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica Nº 1014. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3 R MICRO-DONT NÃO ESTÉRIL	1,38	1.518,00
1	68	3363	200	KIT	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável com liberação de flúor, matizado. Kit contendo 5 seringas de selador com no mínimo 2g de cada, seringa de condicionador ácido gel com mínimo de 2,5ml, 20 ponteiras aplicadoras descartáveis no mínimo. Embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	ANGELUS D. CHROMA	46,40	9.280,00
							Total:	30.039,20

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI- ME - CNPJ: 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	98141	1500	Embal	Ácido fosfórico 37% em gel, com viscosidade moderada, que permita boa fluidez, sem escoamento. Apresentação embalagem com 03 seringas com mínimo de 2,5 ml cada e 03 pontas para aplicação. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	BIODINAMICA	2,80	4.200,00
1	3	206792	300	UND	Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina com monômeros metacrílicos, fotoiniciadores, coiniciadores, estabilizante, carga inerte, nanopartículas de Sílica, veículo etanol, frasco com 6g. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	3M	79,00	23.700,00
1	5	92988	250	CAIXA	Agente hemostático, em forma de cubos esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível, embaladas individualmente em blister, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	MAQUIRA	35,00	8.750,00
1	24	93038	100	UND	Condicionador Ácido Poliacrilico 11,5%. Embalagem com 10 ml constando os dados de identificação, procedência,Nº do lote , data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	DFL	14,50	1.450,00
1	25	106706	200	CAIXA	Cunha interdental cervical reflexiva, transparente, sortida de uso odontológico em PVC.Embalagem com 20 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	TDV	18,50	3.700,00
1	32	217546	5000	PACOTE	Escova interdental cônica de 3 a 7 mm. Embalagem contendo 10 escovas com hastes anatômicas. O ângulo da escova se ajusta dobrando se ao redor do cabo dispensando dessa forma a possibilidade do uso de refil. Embalagem contendo dados de procedência, N° do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	POWERDENT	8,30	41.500,00
1	35	90746	300	UND	Fio dental de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros. Embalagem contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa	MEDFIO	5,90	1.770,00
1	36	98198	200	KIT	Hidróxido de cálcio, conjunto contendo 1 pasta 13gr, ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, 1 catalisadora 11gr, etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais dissolução ácida, radiopaco, não inibir a polimerização, resistir à condensação, possuir tempo de trabalho mínimo de 1 minuto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	DENTSPLY	15,00	3.000,00
1	43	98247	200	Embal	Pasta de alumina, granulação de 6 a 8 microns para polimento de esmalte e resinas, embalagem em seringa com 4g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	FGM	13,00	2.600,00
1	48	98250	30	Caixa	Película radiográfica periapical infantil, embalagem contendo 100 unidades com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CARESTREAM	147,00	4.410,00
1	63	6201	100	UND	Porta resíduos e porta algodão de aço inox, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro na ANVISA.	FAMI-TA	34,00	3.400,00
1	66	91708	350	UND	Protetor facial com visor transparente, confeccionado com material leve, confortável, anti-embaçante, lente não refletiva com espaço para sobrepor óculos de grau. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro na Anvisa.	DX	53,00	18.550,00

1	70	202103	6000	FRASCO	Solução bucal de Digluconato de Clorhexidine, 0,12%, veículo aquoso, aromatizado. Frasco com 250 ml. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IODONTOSUL	5,75	34.500,00
1	71	106472	2000	UND	Solução Fluoretada 0,05% - 500mL. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IODONTOSUL	6,95	13.900,00
							Total:	165.430,00

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 10.633.441/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	3369	100	KIT	Broca multilaminada 12 lâminas para polimento e acabamento de amálgama, apresentação em caixa com 06 brocas sortidas de liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável, embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MK LIFE	29,50	2.950,00
1	16	93035	600	UND	Cabo para espelho Nº 25 em aço inoxidável. Embalado individualmente contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	PREVEN	2,90	1.740,00
1	23	251563	12	UND	Cimento resinoso adesivo permanente de dupla polimerização, disposto em uma seringa de corpo duplo, cor A1 com conteúdo mínimo de 4,5 g. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	DENTSCARE - ALLCEM	44,99	539,88
1	40	93059	6000	UND	Limalha de prata em cápsula de 01 porção lenta,alto teor de cobre, sem gamma 2,partículas esféricas e finas, alta resistência à compressão e variação dimensional positiva ,mercúrio e limalha em compartimentos plásticos separados, adaptável a todos os tipos e modelos de aparelhos amalgamadores para cápsulas. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	SDI - GS80 REGULAR	1,15	6.900,00
1	41	239754	300	KIT	Material restaurador intermediário à base de oxido de zinco e eugenol Kit contendo 1 frasco do pó com 38 g e 1 frasco do líquido com 15 ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e registro na anvisa.	BIODINAMICA - INTERIM	19,50	5.850,00
1	50	98266	120	KIT	Polidores de silicone para acabamento e polimento em resinas compostas. Embalagem com 8 unidades, formato de chama, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	3R INDUSTRIA	25,50	3.060,00
							Total:	21.039,88

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.788.510/0001-14

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	234408	6	UND	Avental padrão 100 x 60 cm para profissional, confeccionado com borracha plumbífera com proteção na frente de 0,50 mmPb e com proteção nos ombros de 0,25 mmPb, acabamento em nylon lavável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade, Registro na ANVISA, e Certificado de Aprovação (C.A).	NMARTINS	746,00	4.476,00
1	10	89637	100	UND	Broca carbide alta rotação nº35, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,20	320,00
1	11	4705	650	UND	Broca carbide baixa rotação esférica nº04, liga de tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,16	2.054,00
1	12	3372	200	UND	Broca carbide alta rotação esférica nº2, liga carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável, embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,16	632,00
1	13	3374	700	UND	Broca carbide baixa rotação esférica Nº06, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,16	2.212,00
1	14	3375	620	UND	Broca carbide baixa rotação esférica Nº08, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,16	1.959,20

1	21	3347	30	UND	Cimento fosfato de zinco, frasco com 28g, cor clara. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	LS	8,40	252,00
1	22	3348	30	UND	Cimento fosfato de zinco liquido, frasco com 10mL. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	LS	8,40	252,00
1	37	239753	900	KIT	Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração Cor A3, radiopaco, com alta liberação de flúor .Kit contendo 1 frasco de pó 10 g., 1 frasco de líquido 8g. , 1 dosador de pó e 01 bloco de espatulação. Na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAXXION R	11,20	10.080,00
1	39	234126	6	KIT	Ionômero de vidro para cimentação autopolimerizável, com alta liberação de flúor, na cor universal amarelo claro. Contendo componentes como silicato, ácido poliacrílico e ácido tartárico, kit contendo pó (15 g.), líquido (10 ml.)e acessórios. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e registro no M.S./ Anvisa.	MAXXION C	15,48	92,88
1	47	93066	150	Caixa	Película radiográfica periapical adulto - com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica - caixa com 150 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	AGFA	102,00	15.300,00
							Total:	37.630,08

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	20	98230	100	UND	Cimento endodôntico a base de óxido de zinco/eugenol, apresentação caixa com 12g de pó e 10ml de líquido, pó a base de protóxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato sódio, líquido eugenol e óleo de amêndoas doces. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	DENTSPLY ENDOFILL	44,27	4.427,00
1	46	93065	3	Caixa	Película radiográfica oclusal - caixa com 25 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CARESTREAM	206,63	619,89
							Total:	5.046,89

ODONTOSUL LTDA - EPP - CNPJ: 04.971.211/0001-22

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	98147	200	UND	Bandeja aço inox tamanho 22x12x1,5, livres de rebarba, sem separação. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	AÇOINOX	16,50	3.300,00
1	8	98221	450	UND	Broca carbide alta rotação Nº701, cirúrgica, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,90	1.755,00
1	17	98168	100	UND	Calcador Clev-Dent Nº 21, brunidor duas pontas ativas, cabo oitavado em aço inoxidável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	PRATA	5,50	550,00
1	18	247278	100	UND	Capa protetora externa para caneta de ultrassom Profi Neo Dabi Atlante, original, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência , Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	DABI ATLANTE	20,90	2.090,00
1	26	98182	300	UND	Cureta dentina nº17, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	PRATA	5,20	1.560,00
1	27	93042	100	UND	Cureta de Gracey nº 11/12 instrumental com cabo oco com 8mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	GOLGRAN MILLENION	34,50	3.450,00
1	28	93044	120	UND	Cureta de Mccall nº 13/14 - instrumental com cabo oco com 8mm.Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	GOLGRAN MILLENION	34,50	4.140,00
1	30	93045	200	CAIXA	Disco de óxido de alumínio sortido, granulações diferentes para polimento e acabamento dental nº1958 - D/50 com 3/4 polegadas. Caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa..	3M	89,50	17.900,00

1	31	93043	250	UND	Escavador de dentina nº 05 - Confeccionado em aço inoxidável, em embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e validade. reg. no MS.	PRATA	5,20	1.300,00
1	34	93050	200	UND	Espátula plástica flexível para manipulação de ionômero de vidro . Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ORTOCENTRAL	3,20	640,00
1	49	93067	350	UND	Pinça clínica para algodão, monoangulada, com aproximadamente de 17 cm, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e Nº lote, Registro no MS.	CICARELLI	6,45	2.257,50
1	51	3389	500	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo em chama nº1190F. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRODONT	1,37	685,00
1	52	89642	650	UND	Ponta diamantada alta rotação, cilíndrica topo plano Nº1090. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRODONT	1,37	890,50
1	53	98260	500	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo em chama Nº 1190. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRODONT	1,37	685,00
1	54	3391	700	UND	Ponta diamantada alta rotação, forma de chama para acabamento fino Nº 3118F. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRODONT	1,37	959,00
1	55	3393	850	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo em chama série dourada Nº 3195F. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRODONT	1,37	1.164,50
1	56	3392	800	UND	Ponta diamantada alta rotação chama arredondada Nº 3168F. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRODONT	1,37	1.096,00
1	62	241839	60	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 45 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	META	14,50	870,00
1	64	93075	60	KIT	Posicionador de filme radiográfico autoclavável - adulto. Embalagem contendo: Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Pote para armazenamento; Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings; Dispositivo para mordida autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAQUIRA	49,00	2.940,00
1	65	106697	30	KIT	Posicionador de filme radiográfico autoclavável, infantil. Embalagem contendo: Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Pote para armazenamento; Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings; Dispositivo para mordida autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAQUIRA	49,00	1.470,00
1	67	93076	1500	UND	Protetor de borracha para contra ângulo. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro na Anvisa.	A M E R I C A N - DENT	0,67	1.005,00
1	69	93079	100	UND	Sindesmótomo - Confeccionado em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	PRATA	6,44	644,00
1	72	93080	350	UND	Sonda exploradora Nº 5 . Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	PRATA	5,10	1.785,00
1	73	223460	150	UND	Tesoura íris curva, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote,data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	MARYAN	10,69	1.603,50
1	74	223461	200	UND	Tesoura íris reta, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote,data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	MARYAN	10,17	2.034,00
							Total:	56.774,00

ITENM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	38	102678	300	KIT	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração Cor A3, radiopaco, com alta liberação de flúor . Kit contendo no mínimo 9 gramas de pó e no mínimo 6,8 ml de líquido mais acessórios.Na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.			

Maringá, 13 de abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2020-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, (ALGODÃO, COMPRESSA, DOSADOR ORAL, ETC.), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARINGÁ – PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA – SEPAT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 08 (OITO) DE MAIO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 08 (OITO) DE MAIO DE 2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:00HS DO DIA 11 (ONZE) DE MAIO DE 2020.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2020-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA (PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA – SEPAT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE MAIO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE MAIO DE 2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 10:00HS DO DIA 12 (DOZE) DE MAIO DE 2020.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2020-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA – SEPAT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE MAIO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE MAIO DE 2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:00HS DO DIA 13 (TREZE) DE MAIO DE 2020.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2020-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET MÓVEL 3G OU SUPERIOR, PARA 120 ACESSOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 120 APARELHOS CELULARES, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, VISANDO ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA - SEPAT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE MAIO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE MAIO DE 2020.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 10:00HS DO DIA 13 (TREZE) DE MAIO DE 2020.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- BORINI COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.

- CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME

- M H O R ZAGO & CIA LTDA – EPP

- MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 62/2020-PMM, até o dia 22/04/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 14 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- BORINI COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

- M H O R ZAGO & CIA. LTDA. - EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 63/2020-PMM, até o dia 24/04/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- MARIO THEODORO DE MORAIS JUNIOR- MEI

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 64/2020-PMM, até o dia 24/04/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 65/2020-PMM, até o dia 24/04/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

- ATRIELI TRANSPORTE COM. E DIST. LTDA.

- BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
- COMERCIAL OURIZONA MAT. DE CONS. EIRELI

- DASMAI COMERCIO EIRELI

- I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

- IMPERIO DOS FRIOS LTDA – ME

- JH GONÇALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA.

- LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

- NEW COMPANY LICITACOES EIRELI

- SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 66/2020-PMM, até o dia 27/04/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 17 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 67/2020-PMM, até o dia 24/04/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 325/19-PMM - PROCESSO Nº. 1094/2019-PMM – referente ao Registro de Preço para aquisição de Absorventes higiênicos, algodão, esparadrapos, fraldas infantis, geriátricas, cremes, pomadas contra assaduras, shampoos, etc., para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda para o ano de 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., o que segue:

I. a abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da licitante WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS EIRELI , ocorrerá no dia 17 (dezessete) de abril de 2020, às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões da Diretoria de Licitações – 2º Andar do Paço Municipal.

Maringá, 15 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 308/19

Fica retificada a NOTIFICAÇÃO, lavrada em 01 de abril de 2020, tendo em vista que solicitou-se amostra do item 12 do lote 2 já aprovado anteriormente.

Onde se lê:

I. o recurso administrativo apresentado pela empresa PONTO COM BRINDES (Protocolo 502/2020-PMM) contra a sua DESCLASSIFICAÇÃO item 02 do lote 1 NÃO FOI ACATADO;

II.

III. fica notificada a empresa GALERIA DOS ESPORTES LTDA – EPP a apresentar amostra do item 2 do lote 1 e 12 do lote 02 do Edital;

IV.

V. fica notificada a empresa SIRLEY S. R. BOARETO & CIA LTDA a apresentar amostra dos itens 4, 07 do lote 2, do Edital;

VI.

VII. fica notificada a empresa RWAF - TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇAO DE TECIDOS EIRELI - EPP a apresentar amostra do item 5 do lote 2, do Edital;

VIII.

IX. fica notificada a empresa PONTO COM BRINDES, a apresentar amostra do item 10 do lote 2, do Edital;

X.

XI. as amostras deverão ser entregues no prazo de até 10 dias corridos a contar desta notificação, de acordo com o item XIV “Das Amostras dos Produtos”, do termo de referência do Edital, no seguinte endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC – Av. ITORORÓ, nº 867 CEP 87.010-460.

Leia-se:

I. o recurso administrativo apresentado pela empresa PONTO COM BRINDES (Protocolo 502/2020-PMM) contra a sua DESCLASSIFICAÇÃO item 02 do lote 1 NÃO FOI ACATADO;

II. fica notificada a empresa GALERIA DOS ESPORTES LTDA – EPP a apresentar amostra do item 2 do lote 1 do Edital;

III. fica notificada a empresa SIRLEY S. R. BOARETO & CIA LTDA a apresentar amostra dos itens 4, 07 do lote 2, do Edital;
IV. fica notificada a empresa RWAF - TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇAO DE TECIDOS EIRELI - EPP a apresentar amostra do item 5 do lote 2, do Edital;

V. fica notificada a empresa PONTO COM BRINDES, a apresentar amostra do item 10 do lote 2, do Edital;

VI. as amostras deverão ser entregues no prazo de até 10 dias corridos a contar desta notificação, de acordo com o item XIV “Das Amostras dos Produtos”, do termo de referência do Edital, no seguinte endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

SEDUC – Av. ITORORÓ, nº 867 CEP 87.010-460..

Maringá, 15 de abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3109/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de SANEANTES, (Almotolia plástica, Aventais de segurança, Benzina líquida, Clorexidina, Embalagem para esterilização de artigos médicos, Álcool etílico 70%, etc.), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

Fornecedor: BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.403.388/0001-60, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Avenida dos Estados, nº 1181, Água Verde, CEP 80.610-040, fone/fax (41) 3329-1363/(41) 3018-1708, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.988,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	246470	180	UND	Escova de mão com cerdas em nylon autoclavável para limpeza de instrumental.	BATRIK/STERICONTROL	16,60	2.988,00
1	22	246468	50.000	UND	Etiqueta para sistema de rastreabilidade e identificação de caixas e pacotes com dupla camada adesiva e indicador químico. Classe 1 da norma ISO 11.140-1:2005, que mude de cor demonstrando que o produto identificado passou pelo processo de esterilização por vapor. A Etiqueta deve suportar a esterilização por vapor a 134°C, cada etiqueta deverá conter no mínimo 5 campos que possibilite imprimir as seguintes informações: Validade - Ciclo N° - Data do Processamento (esterilização) - Autoclave e Operador. Dimensões mínimas de 27mm x 28mm em rolos com 400 a 750 etiquetas. Observação: A empresa fornecedora das etiquetas deverá entregar, na condição de comodato, 01 unidade de dispensador de etiquetas compatível, ergonômico, leve, de fácil manuseio.	STERICONTROL STC-501	0,10	5.000,00

Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.847.096/0001-11, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, nº 5709, Zona 05, CEP 87.015-280, fone/fax /(44) 3346-4300, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 25.909,40 (vinte e cinco mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	3679	450	UND	Almotolia plástica âmbar, com bico reto, capacidade de 250 ml, composta de bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada em plástico apropriado, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico provido de encaixe adequado para rosqueamento perfeito.	J. PROLAB	2,40	1.080,00
1	2	223227	500	UND	Almotolia plástica branca, transparente, bico reto, com graduações de 125 ml, composta de bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico provido de encaixe para rosqueamento e tampa.	J. PROLAB	1,28	640,00
1	26	93140	440	UND	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 05 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com fílme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas vísiveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abetura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por ETO, com impressão nítida, juntamente com o numero do registro no ministerio da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministerio da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	ESTERIL CARE	19,51	8.584,40

1	31	1712	500	ROLO	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 8 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com fílme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas vísiveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o numero do registro no ministerio da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministerio da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	ESTERIL CARE	31,21	15.605,00

Fornecedor: M H O R ZAGO & CIA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.955.303/0001-56, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Antonio Octávio Scramin, nº 1.820, Zona 06, CEP 87.015-490, fone/fax /(44) 3225-3799, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.203,00 (cinco mil, duzentos e três reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	246472	35	UND	Escova para limpeza de canulados/trocarte, para canal de trabalho com 10 mm de diâmetro, não descartável, com cerdas em nylon flexível, ponta romba/arredondada, comprimento entre 15 a 60 cm (variação aceitável 10%).	CISA	33,90	1.186,50
1	20	246475	35	UND	Escova reutilizável 22 cm, cerdas rígidas em nylon(variação aceitável 10%).	RADAR HOSPITALAR	29,90	1.046,50
1	21	246474	100	UND	Escova reutilizável 22 cm, cerdas flexíveis em nylon(variação aceitável 10%).	CISA	29,70	2.970,00

Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.421.421/0001-82, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Pintassilgo, nº 462, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-085, fone/fax /(44) 3346-4605, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 163.030,50 (cento e sessenta e três mil e trinta reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	243613	1.300	FRASCO	Clorexidina a 2% sol. aquosa topica. Apresentação em almotolia/frasco de 100 ml. Registro no ministerio da saúde. como medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA nº 199/2006.	RIOQUIMICA	1,86	2.418,00
1	6	92775	200	FRASCO	Clorexidina a 2% solução aquosa tópica, almotolia, frasco de 1.000 mL	RIOQUIMICA	8,25	1.650,00
1	7	223512	900	FRASCO	Clorexidina digluconato 0,5% solução antisséptica frasco/almotolia 100mL	RIOQUIMICA	1,23	1.107,00
1	8	1678	1.300	REFIL	Clorexidina a 2% degermante, em refil para dispensador de parede. Acondicionado em caixa dispensadora, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Apresentação em refil com capacidade de 800 a 1000 ml. Registro no ministerio da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	RIOQUIMICA	11,50	14.950,00
1	27	1708	380	ROLO	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 12 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com fílme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas vísiveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o numero do registro no ministerio da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministerio da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	M2LIFE	39,40	14.972,00

1	28	1709	430	ROLO	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 15 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com fílme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas vísiveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abetura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o numero do registro no ministerio da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministerio da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	M2LIFE	51,97	22.347,10
1	29	1710	720	ROLO	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 20 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com fílme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas vísiveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abetura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o numero do registro no ministerio da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministerio da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	M2LIFE	70,87	51.026,40
1	30	1711	250	ROLO	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 30 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com fílme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas vísiveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abetura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o numero do registro no ministerio da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministerio da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	M2LIFE	100,00	25.000,00
1	33	1715	100	FRASCO	PVPI degermante com dispensador lateral anti-séptico, emoliente á base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, pH de no mínimo 5,3. Tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco com 1000 ml, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nome do responsável técnico e registro no ministerio da saúde.	RIOQUIMICA	20,13	2.013,00
1	35	1716	110	FRASCO	PVPI tópico anti-séptico, emoliente á base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, pH de no mínimo 5,3. Tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco com 1000 ml, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nome do responsável técnico e registro no ministerio da saúde.	RIOQUIMICA	18,22	2.004,20
1	36	101134	4.200	UND	PVPI tópico em almotolia descartável âmbar - 100ml. Antisséptico, emoliente a base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, pH de no mínimo 5,3. Frasco/almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	RIOQUIMICA	2,14	8.988,00

1	38	243615	100	FRASCO	Tintura benjoim, uso hospitalar frasco/almotolia âmbar com 100ml. Composto por resina de Benjoim a 20% em peso em veículo alcoólico. Tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco/almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Registro no ministerio da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	RIOQUIMICA	7,93	793,00
1	40	224473	18	FRASCO	Vaselina sólida, grau farmacêutico. Frasco 500mg. Registro no ministerio da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.	RIOQUIMICA	20,36	366,48
1	41	471	5.500	UND	Escova descartável de degermação com clorexidine 2% para assepsia das mãos e braços. Com dupla face apresentando de um lado escova com cerdas macias, em polietileno de baixa densidade e esponja com densidade aproximada de 23, embebido com no mínimo 20ml de solução tensoativa de digluconato de clorexidina degermante a 2%. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Registro no ministerio da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.	RIOQUIMICA	1,36	7.480,00
1	42	92965	300	UND	Escova descartável cirúrgica, de degermação seca, para anti-sepsia de mãos e braços, composta por corpo plástico e cerdas macias, não abrasivas e de esponja de poliuretano. Embalagem individual, acondicionadas em caixa tipo dispenser, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	RIOQUIMICA	1,44	432,00
1	43	111503	6.084	UND	Álcool etílico 70%. Apresentação em almotolia/frasco plástico, descartável com 100ml. Registro no ministerio da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006. Álcool etílico 70%, deverá apresentar Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 107/2016, a qual altera a RDC199/2006 ou Registro na ANVISA MS02 cosmético, em conformidade com a RDC 42/2010.	RIOQUIMICA	1,23	7.483,32

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de SANEANTES, (Almotolia plástica, Aventais de segurança, Benzina líquida, Clorexidina, Embalagem para esterilização de artigos médicos, Álcool etílico 70%, etc.), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3109/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20(vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota de empenho. Local de entrega: No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone 44-3901 6553.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples..

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos

que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.12. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andreia Medeiros Pires Maruiti, Diretora Assistência à Saúde, matrícula nº. 10744, portador (a) da CI/RG nº.5.293.218-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 537.254.259-49 e Suplente Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17287, RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e CPF nº. 571.160.679-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.1.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de sujeição as multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

12.6. As sanções acimas mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: significa:

(i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 18.26.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 14 de abril de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME
M H O R ZAGO & CIA LTDA – EPP
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3262/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de SANEANTES (Desinfetantes hospitalares, Solução a base de glutaraldeido a 2%, entre outros), necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde.:

Fornecedor: BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.403.388/0001-60, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Avenida dos Estados, nº 1.181, Água Verde, CEP 80.610-040, fone/fax (41) 3018-1708, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	93597	15	FCO	Removedor de oxidação em spray, frasco com 500 ml. Solução revitalizadora removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais em partes internas de autoclaves e de qualquer utensílio em aço inox. Deve eliminar todos os odores, não deixar resíduos. Deve ser composto no mínimo por ácido fosfórico, tensoativo não iônico. Deverá apresentar registro como notificação simplificada de produto, risco, como saneante.	PROXIPLUS LABNEWS	70,00	1.050,00
1	5	93596	200	Lt/Di	Removedor de oxidação. Solução revitalizadora removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais das superfícies de qualquer produto em aço inox. Deve eliminar todos os odores, não deixar resíduos. Deve ser composto no mínimo por ácido fosfórico, tensoativo não iônico, sabão neutro, água qsp. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministério da saúde ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser entregue em embalagem com produto Concentrado. -Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da fórmula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}.	OXICLEAN LABNEWS	4,12	824,00

Fornecedor: M H O R ZAGO & CIA. LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.955.303/0001-56, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Antonio Octávio Scramin, nº 1.820, Zona 06, CEP 87.015-490, fone/fax (44) 3225-3799, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 124.566,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	249059	110.000	Lt/Di	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não-críticos a base de polihexametileno biguanida e quaternário de amônio, inodoro, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, possuindo após essa diluição atividade bactericida à: Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA); Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC); Salmonella spp; Escherichia coli; Acinetobacter baumanii; Pseudomonas aeruginosa; Enterococcus resistente a vancomicina (VRE). Embalagem com, no mínimo, 2 litros. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato os dosadores/diluidores para o produto. Registro no Ministério da Saúde.	OLEAK OPTI-GERM PPT	0,72	79.530,00
1	3	101159	5	GL	Lubrificante mineral para instrumentais de aço inox, com no mínimo 3.600 ml. Mistura lubrificante não oleosa, isento de silicone, constituída de leites minerais neutros com polímeros de hidrocarbonetos, a base de emulsificante não iônico, neutro, lubrificante mineral e água. Deve ser resistente ao calor, atóxico e permeável ao vapor de autoclave e ETO. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto ao uso, lote e registro no MS. Validade mínima de 12 meses.	RUHOF PRE-MIX SLIP	272,00	1.360,00
1	6	102924	404.000	Lt/Di	Detergente multienzimático, embalagem em galão plástico de 3 a 5 litros, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 3 a 5 litros do produto concentrado. Registro na anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. - Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da fórmula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}.	MEDCLEAN CLEANZIME TOP	0,07	27.876,00
1	7	249060	200.000	ML	Desinfetante hospitalar pronto uso para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de biguanida e quaternário de amônio. Inodoro, biodegradável. Tempo de ação de 1 a 2 minutos. Possuir atividade bactericida frente a: Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA); Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC); Salmonella spp; Escherichia coli; Acinetobacter baumanii; Pseudomonas aeruginosa; Enterococcus resistente a vancomicina (VRE); Clostridium difficile. Apresentação do produto deve ser na forma pronto uso, em embalagens com, no máximo 1 litro, com gatilho borrifador resistente, rótulo contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação. O rótulo deve ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Registro MS	OLEAK OPTI-GERM	0,08	15.800,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço para aquisição de SANEANTES (Desinfetantes hospitalares, Solução a base de glutaraldeido a 2%, entre outros), necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 e PROCESSO Nº 3262/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na no tá de empenho. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone 44-3901 6553.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples..

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. A CONTRATADA deverá observar e atender à forma de fornecimento e recebimento dos produtos estabelecida no item 18 do Termo de Referência (Anexo IX do Edital).

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.3. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.4. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.5. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Angélica Capellari Menezes Cassiano, Gerente Operacional, matrícula nº. 36.080, portador (a) da CI/RG nº. 6.811.050-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 036.480.769-57 e Suplente Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.287, RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e CPF nº. 571.160.679-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;

Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: significa:

(i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 18.26.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas

práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Maringá.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 15 de Abril de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
M H O R ZAGO & CIA. LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1885/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Centrais de alarme, acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de substituição e instalação destas centrais de alarme, acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais, para as Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil a fim de adequá-las internamente para atender as disposições legais de prevenção de todas as espécies de riscos, como acidentes pessoais, incêndios, entre outros, em atendimento a Gerência de Obras Escolares, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

Fornecedor: MARIO THEODORO DE MORAIS JUNIOR- MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.797.143/0001-95, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Marcílio Dias, nº 245, Zona 03, CEP 87.050-120, fone/fax /(44) 99989-6217, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	203796	40	UND	Central de Alarme Endereçável (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do Edital)	SEGMAX 28848	1.290,00	51.600,00
1	2	251389	40	UND	Prestação de Serviço de Instalação de Central de alarme (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do Edital)		165,00	6.600,00
1	3	251387	300	UND	Acionador Manual Endereçável (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do Edital)	SEGMAX 27109	74,00	22.200,00
1	4	251390	300	UND	Prestação de Serviço de Instalação Acionador (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do Edital)		45,00	13.500,00
1	5	251388	300	UND	Sinalizador Audiovisual Endereçável (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do Edital)	SEGMAX 27110	169,00	50.700,00
1	6	219394	300	UND	Prestação de Serviço de Instalação de Sinalizador (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do Edital)		48,00	14.400,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Centrais de alarme, acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de substituição e instalação destas centrais de alarme, acionadores manuais e sinalizadores audiovisuais, para as Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil a fim de adequá-las internamente para atender as disposições legais de prevenção de todas as espécies de riscos, como acidentes pessoais, incêndios, entre outros, em atendimento a Gerência de Obras Escolares, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020-PMM – PROCESSO Nº. 1885/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da

data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Os itens deverão ser instalados e/ou substituídos nas determinadas Escolas de Ensino Fundamental e/ou Centros de Educação Infantil de Maringá, conforme descrito no empenho, de acordo com a necessidade.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples..

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Cabe à contratada cumprir com as especificações contidas no edital, bem como, arcar com os custos referentes à entrega, como fretes ou possível terceirização para realização de tal procedimento.

9.1.8. No caso do produto apresentar defeito, ou não estiver em conformidade com as especificações, a contratada deverá substituí-lo num prazo de 5 dias úteis para empresas de Maringá e região, 10 dias úteis para empresas do estado do Paraná ou 15 dias úteis para empresas fora do Estado do Paraná, sem ônus para o município.

9.1.9. Em casos omissos, a contratante deverá imediatamente contactar a contratada, a fim de dirimir questões relativas ao processo licitatório.

9.1.10. A distribuição do material e imediata instalação para as Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil ficará sob a responsabilidade da contratada.

9.1.11. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.12. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.13. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.14. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.12. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

9.2.13. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Leandro Cobre Sanches, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.988, portador (a) da CI/RG nº. 10.397.192-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.518.719-40 e Suplente Maria Zadi Turbay, Agente Administrativa, matrícula nº. 9.583, RG nº. 159.016-7 da SSP/Pr e CPF nº. 881.812.159-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa com-

pensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: significa:

(i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Maringá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 13.1.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

MARIO THEODORO DE MORAIS JUNIOR- MEI

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3150/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Carrocerias e Chassis para Ônibus destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.440.065/0001-71, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Distrito Industrial Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, fone/fax /(45) 3219-6000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.324.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	111388	5	UND	Carroceria para Ônibus tipo Escolar (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MASCARELLO	264.900,00	1.324.500,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Carrocerias e Chassis para Ônibus destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3150/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: A entrega deverá ser efetuada com agendamento prévio com Sr. Willians Silveira no telefone 44 3901-8811 / 9139-7150, na

Avenida Francisco Ferreira de Miranda, s/n, ao lado da Shell do Brasil S/A Petróleo, Maringá, Pr.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples..

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas

porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.3. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.4. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.5. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Willians Silveira, Motorista II, matrícula nº. 16.015, portador (a) da CI/RG nº. 4.562.639-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 021.420.199-60 e Suplente Dineia Alves dos Santos, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 18.530, RG nº. 15.599.747-8 da SSP/Pr e CPF nº. 140.298.408-17, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - O Banco Mundial exige que Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": significa:

(i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (ii) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolve-

ram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 329/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1095/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (álcool, água sanitária, desinfetantes, detergentes, carros funcionais de limpeza, etc); incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.370.448/0001-86, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, à Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 2.623, Jardim Curitiba, CEP 87.301-140, fone/fax /(44) 3525-8387, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 17.318,20 (dezessete mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	9	213344	4	UND	Cera preta antiderrapante, composição: parnatina carnaúba, tensoativos alcalizantes, resina álcali solúvel, fragrância, pigmento, preservante e água, perfume floral, galão de 5 litros.	NOVAL	50,80	203,20
2	42	200217	815	UND	Pá coletora para lixo articulada com base e tampa, cabo em alumínio com no mínimo 70 cm e fixador de vassoura, dimensões mínimas: 27cm largura x 30cm comprimento x 87 altura.	BETTANIN	21,00	17.115,00

Fornecedor: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.080.324/0001-08, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Avenida Paraná, nº 1339, Jardim América, CEP 87.705-190, fone/fax /44 3045-2112, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 194.317,13 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e dezessete reais e treze centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	201280	20081	UND	Álcool etílico líquido, no minimo 92,8 graus, embalagem de 1 litro.	SAFRA	4,00	80.324,00
1	10	200150	81193	UND	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm, espuma de poliuretano e fibras sintéticas em material abrasivo.	BETTANIN	0,42	34.101,06
2	7	225329	100	UND	Borracha para rodo, medindo 100 cm.	SANCHEZ	2,60	260,00
2	21	216479	271	UND	Dispensador de papel toalha com alavanca para bobina, Suporte Altamente Resistente e Funcional. Dois Rolos Internos e alavanca para avanço macio e controlado do papel toalha. Acabamento da tampa frontal em plástico fumê ou branca brilhante de alta qualidade. Para utilização de bobinas de 20 cm com até 200 Metros de comprimento. Medidas do produto altura: 38 cm largura x 27 cm comprimento x 22 cm. Em plástico ABS, com acabamento branco, fechamento com chave.	BELLPLUS	97,00	26.287,00
2	31	224654	1.185	PACOTE	Fibra l.t abrasiva, medindo 10,5 x 26cm, pacote com 10 unidades.	BETTANIN	9,07	10.747,95
2	32	208154	3.456	UND	Flanela para limpeza, medindo 38 cm x 48 cm (tolerância máxima de 2 %).	LONDRITATEX	1,29	4.458,24
2	50	201280	6.693	UND	Álcool etílico líquido, no minimo 92,8 graus, embalagem de 1 litro. Com princípio ativo, tampa com lacre de inviolabilidade, anti-vazamento e segurança, com elementos gráficos de inflamável, álcool. Com registro na ANVISA.	SAFRA	4,00	26.772,00
2	55	200150	27064	UND	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm, espuma de poliuretano e fibras sintéticas em material abrasivo.	BETTANIN	0,42	11.366,88

Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.530.767/0001-04, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, CEP 86.130-000, fone/fax (43) 3242-2749/(43) 3242-3241, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 165.807,33 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	235326	1.500	GALÃO	Cera acrílica para paviflex – cera líquida, incolor, acrílica impermeabilizante e auto-brilhante para piso lavável, que promove o brilho intenso logo após o seu uso, sem a necessidade de polimento. O mesmo deverá conter autorização de funcionamento da Anvisa. Composição: copolímero acrílico metalizado (70%), teor de ingredientes ativos (19%), impermeabilizante a base de resina acrílica, emulsão de polietileno (30%), éteres de glicóis, tensoativo, caboxifluirado, plastificante e conservante. O rendimento da aplicação é de 80 a 100 m² por litro. Galão de 05 litros.	BELAWAX	30,90	46.350,00
1	7	224643	1.286	UND	Cera líquida Impermeabilizante e selante acrílico para pisos auto-brilho. Composição: Surfactantes, Agentes platificantes, resina crílica, preservantes, agentes antiderrapantes, agentes antiespumantes e agua. Ph 8,00 a 9,00 teor de voláteis 19%, promove a vedação dos poros, resistente a tráfegos intensos, pode ser restaurado com polimento HS de 2800rpm, rendimento de 80 a 100m² por litro do produto, produto com notificação na ANVISA/MS, embalagem de 5 lts.	BELAWAX	30,90	39.737,40
2	8	200103	479	GALÃO	Cera líquida incolor, auto-brilho, antiderrapante, à base d'agua, com fragância floral, galão 05 litros.	BELAQUÍMICA	18,30	8.765,70
2	13	224645	2.397	UND	Desinfetante com perfume em embalagem de 05 litros, que possui ação bactericida e bacteriostática, biodegradável, PH neutro, que possibilite diluição de 1 em 5 como desinfetante.	BELAQUÍMICA	5,39	12.919,83
2	36	205807	108	GALÃO	LIMPA vidros com princípio ativo butil etil-eter tripolifosfato de sódio, ingrediente e ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, com validade 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plástica com 05 litros, sem gatilho, Posteriormente em caixa.	BELAQUÍMICA	7,30	788,40
2	38	203874	1.654	UND	Limpador líquido, limpeza pesada, galão com 5 litros	FOUR LINE	6,50	10.751,00
2	43	200218	549	UND	Pá de lixo em metal, com cabo de madeira de 75cm	MEGA LIMP	3,00	1.647,00
2	51	235326	500	GALÃO	Cera acrílica para paviflex - cera líquida, incolor, acrílica impermeabilizante e auto-brilhante para piso lavável, que promove o brilho intenso logo após o seu uso, sem a necessidade de polimento. O mesmo deverá conter autorização de funcionamento da Anvisa. Composição: copolímero acrílico metalizado (70%), teor de ingredientes ativos (19%), impermeabilizante a base de resina acrílica, emulsão de polietileno (30%), éteres de glicóis, tensoativo, caboxifluirado, plastificante e conservante. O rendimento da aplicação é de 80 a 100 m² por litro. Galão de 05 litros.	BELAWAX	30,90	15.450,00
2	52	224643	428	UND	Cera líquida Impermeabilizante e selante acrílico para pisos auto-brilho. Composição: Surfactantes, Agentes platificantes, resina crílica, preservantes, agentes antiderrapantes, agentes antiespumantes e agua. Ph 8,00 a 9,00 teor de voláteis 19%, promove a vedação dos poros, resistente a tráfegos intensos, pode ser restaurado com polimento HS de 2800rpm, rendimento de 80 a 100m² por litro do produto, produto com notificação na ANVISA/MS, embalagem de 5 lts.	BELAWAX	30,90	13.225,20

2	53	205182	2.128	UND	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado, destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros.	FOUR LINE	7,60	16.172,80

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 1195, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax /(44) 3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.166,80 (três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	24	214492	2.262	UND	Escova de lavar roupas, cerdas de nylon, base em plástico, tamanho mínimo de 14 cm.	DESAFIO	1,40	3.166,80

Fornecedor: DASMAI COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, à Rua Santos Dumont, nº 645, Centro, CEP 87.650-000, fone/fax /, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 798.434,50 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	200001	111.883	UND	Água sanitária, multiuso à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BIOKRISS	1,11	124.190,13
1	3	200003	83.762	UND	Álcool etílico hidratado, 70% INPM – NBR 5991, uso hospitalar, tampa com sistema anti-vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Embalagem com 1000 ml. Registro MS. Posteriormente embalado em caixa reforçada.	SAFRA	3,46	289.816,52
1	11	201021	55.200	UND	Limpador instantâneo, multiuso, – para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies laváveis, uso geral, frasco com 500ml, Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	BIOKRISS	1,23	67.896,00
2	3	217571	630	UND	Álcool etílico 70%, USO GERAL, embalagem de 01 litro	SAFRA	3,55	2.236,50
2	5	200013	11.328	UND	Amaciante para roupas, liquido, concentrado, galão com 2 litros.	BIOKRISS	2,53	28.659,84
2	14	200134	20.722	UND	Desinfetante líquido, multiuso, ação bactericida e bacteriostatica, biodegradável, PH neutro, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio fornaldeído, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros.	BIOKRISS	2,60	53.877,20
2	15	205808	2.943	UND	Desinfetante líquido 500ml	BIOKRISS	0,99	2.913,57
2	17	215591	11.322	UND	Desodorizador de ar líquido, aerosol, com no mínimo 350 ml. Composição: Ingredientes ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	ULTRA FLESH	4,60	52.081,20
2	18	204271	2.078	GALÃO	Detergente neutro super concentrado em embalagem de 05 litros, de uso geral, sem perfume, PH neutro, com registro – notificação no Ministério da Saúde	BIOKRISS	5,85	12.156,30
2	35	212662	479	UND	LIMPA pedras, composição: ácidos fortes e tensoativos, embalagem com 5 litros.	BARBA REX	8,30	3.975,70
2	46	200001	37.294	UND	Água sanitária, multiuso à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BIOKRISS	1,11	41.396,34
2	48	200003	27.920	UND	Álcool etílico hidratado, 70% INPM - NBR 5991, uso hospitalar, tampa com sistema anti vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Embalagem com 1000 ml. Registro MS. Posteriormente embalado em caixa reforçada.	SAFRA	3,46	96.603,20
2	56	201021	18.400	UND	Limpador instantâneo, multiuso, – para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies laváveis, uso geral, frasco com 500ml, Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	BIOKRISS	1,23	22.632,00

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax /(44) 3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 196.360,22 (cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	200002	37.146	UND	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70° INPM, embalagem com 500 ml	RILLO	2,99	111.066,54
2	2	203981	543	GALÃO	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70%, galão de 5 litros – para assepsia e higienização das mãos, com princípio ativo contendo substâncias hidratantes, galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	RILLO	21,00	11.403,00
2	6	224637	127	UND	Armação para uso de Mop - com cabo em alumínio anodizado, com no mínimo 1,40m – base: comprimento 40cm x largura 11cm, composição nylon dobrável, com manopla, sem contato manual, articulação de 360ºC com dip anti-rotação, com presilha de fixação do refil, superfícies lisas.	TTS	179,00	22.733,00
2	19	224650	14	UND	Disco na cor verde para máquina lavadora de pisos, diâmetro 510 mm.	BRITISH	20,90	292,60
2	20	200137	975	UND	Disco verde ou preto de 350 mm para máquina conservadora de pisos, produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, detergentes e limpadores, indicado para manutenção de pisos (remoção total e parcial, limpeza/lavagem e polimento).	BRITISH	11,40	11.115,00
2	45	222201	866	UND	Pá em plástico resistente, cabo em madeira medindo 60 cm. Tolerância máxima de 1 cm.	BLEKALT	3,15	2.727,90
2	47	200002	12.382	UND	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70° INPM, embalagem com 500 ml	RILLO	2,99	37.022,18

Fornecedor: IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.051.918/0001-00, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Colombo, nº 6220, Zona 07, CEP 87.020-000, fone/fax /(44) 3040-5555, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 89.816,42 (oitenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	205182	6.386	UND	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado, destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros.	BELAQUIMICA	7,49	47.831,14
2	1	220547	102	UND	Ácido muriático, solução de ácidos inorgânicos tensoativos, concentração 7% a 11%, embalagem com 1 litro cada.	BELAQUÍMICA	4,29	437,58
2	10	202105	21	UND	Desentupidor de borracha para pia, com diâmetro de 8 à 12cm.	PLAST GRAN	1,80	37,80
2	11	227455	16	UND	Desentupidor de borracha para vaso, bola borracha grande, cabo de madeira 50 cm	PLAST GRAN	3,02	48,32
2	16	203979	1.093	GALÃO	Desinfetante multiuso - galão 5 litros, posteriormente embalado em caixa.	SIMBEL	5,42	5.924,06
2	26	200148	8.666	UND	Esponja de aço inox, embalagem com 08 gramas.	RUTMAR	0,78	6.759,48
2	28	200910	2.438	UND	Esponja para banho.	ESPON FLORA	0,62	1.511,56
2	33	200981	184	UND	Inseticida aerosol para insetos em geral, embalagens com no minimo 300 ml.	BUZZ	3,94	724,96
2	37	204060	18.604	FRASCO	Limpa vidros, frasco com 500ml.	IDEAL	1,38	25.673,52
2	39	224658	4	UND	Lixeira – Coletora Quadrada, capacidade 240 litros, 2 rodas	ARQ PLAST	217,00	868,00

Fornecedor: JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.351.505/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, Parque Industrial, CEP 87.065-210, fone/fax (44) 3266-6111/(44) 3266-1022, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 279.553,32 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	200136	125.257	UND	Detergente líquido para cozinha, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água.	LIMPOL	1,38	172.854,66
2	22	203889	361	UND	Dispensador de papel toalha interfolhas de 2 e 3 dobras, na cor branca, com fechamento sem uso de chaves e com dispositivo para visualizar o estoque de toalhas ou para alertar o reabastecimento. – Constituído em plástico ABS especial, com alta resistência ao impacto, sistema de fechamento que dispensa chave, sistema de controle de vazão interno, o qual garante eficiência na saída do papel, folha por folha.	NOBRE	16,30	5.884,30
2	23	247277	1.160	UND	Dispensador para sabonete líquido – Porta Sabonete Líquido, Álcool Gel ou detergente com bico dosador. Corpo branco e transparente, possibilitando a visualização da quantidade do produto dentro do recipiente. podendo ser fixado na parede com ventosas para azulejos ou parafusos Composição: Plástico e metal Capacidade 600 ml Tamanho aproximado: 20cm x 8cm (Alt. x Larg.) Acompanha 02 parafusos e 02 buchas para ser fixado na parede.	NOBRE	12,69	14.720,40

2	25	200906	4.640	UND	Escova redonda para vaso sanitário que permite limpeza da borda do vaso	SANIT	1,69	7.841,60
2	27	200149	24.276	PACO TE	Esponja de lã de aço carbono, pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	ASSOLAN	0,85	20.634,60
2	54	200136	41.752	UND	Detergente líquido para cozinha, embalagem de 500 ml, com super rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água.	LIMPOL	1,38	57.617,76

Fornecedor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.102.277/0001-41, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, CEP 81.330-000, fone/fax (41) 3288-1871/(41) 3249-1040, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 43.475,40 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	4	3887	1.400	UND	Álcool gel para antissepsia das mãos a seco. Refil para dispensador em embalagem interna plástica com dosador de polietileno e embalagem externa de papel resistente. Composição: etanol, isopropanol, hidantoína, carbômero, miristato de isopropila, aminometilpropanol e água. Volume mínimo de 800 ml. Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 199/2006.	GERMI DERME	6,84	9.576,00
2	40	248921	222	UND	LIXEIRA COLETORA COM RODINHA de 100 litros – lixeira coletora quadrada, capacidade 100 litros, com 02 rodas. Composição em polipropileno, articulável. Com a superfície lisa, que possibilita a limpeza mais facilmente. Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Haste de acionamento resistente.	BRALIM PIA	152,70	33.899,40

Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.387.337/0001-90, com sede na cidade de Ibiporã/PR, à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, CEP 86.200-000, fone/fax /(43) 3258-1172, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 55.020,23 (cinquenta e cinco mil e vinte reais e vinte e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	34	200193	36.661	UND	Limpa alumínio líquido, em embalagem com no mínimo 500ml. – com tampa dosadora, Composição: com princípios tensoativos, aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água.	BY KIM	1,33	48.759,13
2	41	200198	1.390	UND	Lustra móveis, embalagem com 500ml.	WORKER	3,96	5.504,40
2	44	200219	658	UND	Pá de plástico resistente, cabo em plástico medindo 9 cm. Tolerância máxima de 1 cm.	ARQ PLAST	1,15	756,70

Fornecedor: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.142.114/0001-34, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700, Zona 07, CEP 87.030-010, fone/fax /(44) 3031-3177, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 45.730,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	264401	6.375	UND	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços. Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudentas ou com resíduos. Fundamental para a higiene das mãos e proteger a saúde do usuário. Aprovado e Registro ANVISA Embalagem com mínimo 440g. Em Pet com válvula pump com validade de 24 meses.	TUPI	5,38	34.297,50
2	49	264401	2.125	UND	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços. Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudentas ou com resíduos. Fundamental para a higiene das mãos e proteger a saúde do usuário. Aprovado e Registro ANVISA Embalagem com mínimo 440g. Em Pet com válvula pump com validade de 24 meses.	TUPI	5,38	11.432,50

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o registro de Preço para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (álcool, água sanitária, desinfetantes, detergentes, carros funcionais de limpeza, etc); incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 329/2019-PMM – PROCESSO Nº. 1095/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (Vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição

constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.7. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.8. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.9. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

9.1.10. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.7. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.8. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.9. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.11. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sueli da Costa, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 8.783, portador (a) da CI/RG nº. 3.927.007-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 558.145.909-63 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Joiciane Eliza Cristina Eskildesen de Castro Monteiro, Cuidadora Infantil, matrícula nº. 42.205, portador (a) da CI/RG nº. 10.623.897-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 084.161.359-16 e Suplente Silvio Pavesi Figueroa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, RG nº. 22.527.452-8 da SSP/Pr e CPF nº. 078.543.578-62, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Márcio Baradel Tanoue, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.353, portador (a) da CI/RG nº. 9.195.260-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.545.069-30 e Suplente Antônio Cabral dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.462, RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e CPF nº. 846.883.789-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Célia Cristina de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.729, portador (a) da CI/RG nº. 4.157.930-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 641.215.859-68 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470, RG nº. 7.391.076-5 da SSP/Pr e CPF nº. 037.783.089-55, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Ilto Neves Pessoa, 3º Sargento QPM 2-0, portador (a) da CI/RG nº. 4.180.464-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 616.598.519-04 e Suplente Ângelo Aparecido da Rocha, Soldado QPM 2-0, RG nº. 8.342.736-1 da SSP/Pr e CPF nº. 046.074.509-36, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.336, portador (a) da CI/RG nº. 4.256.793-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 848.764.509-78 e Suplente Janaína Ferreira, Gerente de Estacionamento Rotativo, matrícula nº. 35.560, RG nº. 8.933.423-3 da SSP/Pr e CPF nº. 041.164.399-16, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Miriam Pereira dos Santos Hungaro, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 33.901, portador (a) da CI/RG nº. 4.590.500-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 959.204.479-15 e Suplente Elizabete Bernardo Possel, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32.266, RG nº. 5.724.651-0 da SSP/Pr e CPF nº. 037.714.169-06, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.929, portador (a) da CI/RG nº. 5.010.859-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 790.792.299-20 e Suplente Stefânia Duarte Batista, Agente Administrativa, matrícula nº. 38.765, RG nº. 001.537.049 da SSP/Pr e CPF nº. 081.455.269-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo

prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.14. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Maringá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 13.1.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados

pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
DASMAI COMERCIO EIRELI
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
IMPERIO DOS FRIOS LTDA – ME
JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
NEW COMPANY LICITACOES EIRELI
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1985/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1538/2019-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual (botas, capacetes, capuz p/ combate a incêndio, conjunto p/ chuva, cones, luvas, roupa nível A ou B, e outros...), por solicitação do Corpo de Bombeiros de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.729.755/0001-15, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Garrincha-do-Mato-Grosso, nº 440 Setor 2, Jardim Vale das Perobas, CEP 86.709-742, fone/fax (43) 3252-7897, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 56.134,00 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	263083	15	UND	Bocal de silicone para válvula de 2° estágio e snorkel (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	FUNDIVE BS-01	17,00	255,00
1	3	113406	6	PAR	Bota de segurança para Produtos Químicos (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	BRACOL CA 37455	32,00	192,00

1	9	249170	30	CJT	Conjunto para chuva com calça e jaqueta impermeáveis (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VERTICE CA 28742, CA 28740	340,00	10.200,00
1	12	200202	30	CX	Luva de látex para procedimentos, tamanho médio, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergenica, não estéril. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	LEMGRUBER CA 36973 ANVISA Nº 80256170001	21,00	630,00
1	14	203383	20	CX	LUVA de látex para procedimentos, tamanho grande, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergenica, não estéril. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	LEMGRUBER CA 36973 ANVISA Nº 80256170001	21,00	420,00
1	15	203385	10	CX	Luva de látex para procedimentos, tamanho pequeno, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergenica, não estéril. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	LEMGRUBER CA 36973 ANVISA Nº 80256170001	21,00	210,00
1	19	247349	10	CX	Luva nitrílica descartável sem pó, ambidestra na cor azul, tamanho G, embaladas em caixas com 100 unidades. Apresentar CA emitido pelo MTE (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MEDIX CA 40093	19,50	195,00
1	20	247598	10	CX	Luva nitrílica descartável sem pó, ambidestra na cor azul, tamanho M, embaladas em caixas com 100 unidades. Apresentar CA emitido pelo MTE. (Conforme especificações técnicas)	MEDIX CA 40093	19,50	195,00
1	21	249905	10	CX	Luva nitrílica descartável sem pó, ambidestra na cor azul, tamanho P, embaladas em caixas com 100 unidades. Apresentar CA emitido pelo MTE (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MEDIX CA 40093	19,50	195,00
1	22	242975	30	PAR	Luva para Combate a Incêndio (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	JOBELUV JOB FIRE CA 28833	434,50	13.035,00
1	27	262945	15	UND	Protetor de nuca aluminizado para capacete de combate a incêndio (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MSA GA3234 REF 216355	314,80	4.722,00
1	31	113395	5	UND	ROUPA NÍVEL B - macacão para bombeiro (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	LAKELAND C3T450 CHEM-MAX 3	3.600,00	18.000,00
1	32	102036	100	UND	Óculos de proteção (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MSA ALBATROSS CA18066	52,90	5.290,00
1	33	95799	50	UND	Óculos de segurança com lente fumê (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MSA ALBATROSS CA18066	51,90	2.595,00

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.863.499/0001-96, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-3032, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 34.065,00 (trinta e quatro mil e sessenta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	92204	6	UND	Bolsa com alça para corda (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ALTO ESTILO	260,00	1.560,00
1	4	113404	8	PAR	Bota para mergulho (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SEASUB	240,00	1.920,00
1	8	18588	50	UND	Cone de sinalização ((conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	KTELI	105,00	5.250,00
1	10	101176	100	RL	Faixa de sinalização em polietileno, zebrada na cor preta/amarela, 7 cm de largura, rolo com 200 metros (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PLASTCOR	20,00	2.000,00
1	11	262958	30	PAR	Joelheira tática (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	FELINE	177,50	5.325,00
1	16	113400	15	PAR	Luva de mergulho em neoprene (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SEASUB	113,00	1.695,00
1	17	262949	30	PAR	Luva de resgate (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	JOBELUV CA: 39923	319,00	9.570,00
1	18	89846	50	PAR	Luva de vaqueta (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	LUVEQ CA: 26742	23,00	1.150,00
1	23	242976	50	PAR	Luva para Rapel (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	TECMATER CA: 41817	39,00	1.950,00
1	24	262957	5	UND	Macacão (roupa) tipo apicultor (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PROTSPRAY CA: ISENTO	235,00	1.175,00

1	25	236582	10	UND	Máscara (Visor) para mergulho (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	FUNDIVE	155,00	1.550,00
1	28	263040	20	UND	Protetor solar, fator mínimo FPS UVB 30, mínimo de FP UVA 10, toque seco (oil free), Não comedogênico, sem uso de filtro químico PABA, hipo-alergênico, dermatologicamente testado, resistente à água, com repelente de insetos. Peso: 120 g, Validade mínima: 2 (dois) anos.	ALG	13,50	270,00
1	29	242384	500	UND	Respirador com válvula pff2 (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PLASTCOR CA: 38812	1,30	650,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço para aquisição de EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual (botas, capacetes, capuz p/ combate a incêndio, conjunto p/ chuva, cones, luvas, roupa nível A e B, e outros...), por solicitação do Corpo de Bombeiros de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2019 e PROCESSO Nº 1985/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. No CORPO DE BOMBEIROS DE MARINGÁ, Av. Guaíra, 63 – Maringá (PR) – CEP 87020-050, (Telefone para contato – 44-3218-6165).

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples..

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.5. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.1.6. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.7. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.8. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.9. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.5. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.6. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.

9.2.8. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

9.2.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.10. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

9.2.11. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.12. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.13. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Alexsandro de Siqueira Boni, 2º Ten. QOBM, portador (a) da CI/RG nº. 8.306.396-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 044.705.059-19 e Suplente Pedro Henrique Hilário Gonçalves, Asp. Of. BM QOBM, RG nº. 7.282.516-0 da SSP/Pr e CPF nº. 062.794.249-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.7. desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.1.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, po-

dendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de sujeição as multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

12.5. As sanções acimas mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edita, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Maringá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 18.26.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Maringá.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de Abril de 2020.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 1538/2019– GAPRE

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA 037/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde - Jair Francisco Pestana Biatto, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 88 de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

- a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- as Portarias MEC/MS nº 492 e 580 de 2020, que dispõem sobre medidas de enfrentamento ao Novo Coronavírus em razão da mão de obra disponível nas Instituições de Ensino Superior.

- o Decreto Municipal 445/2020 e 461/2020, que regulamenta o funcionamento das Instituições de Ensino Superior no município, voltada para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19);

- a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)

RESOLVE:

I - Regulamentar e elucidar a prestação de serviço educacional no âmbito do município de Maringá, em razão de não ser o escopo das limitações de circulação de pessoas e de isolamento social a parada de plataformas digitais de ensino, ainda mais quando estas medidas se mostram de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde no combate ao COVID-19;

II – Autorizar o funcionamento na modalidade Ensino À Distância (EAD) e Aulas Remotas, de todas as instituições de ensino no município, em razão do tipo e modo do serviço prestado e das diretrizes dos órgãos de saúde municipais, estaduais e federais;

II.a Todos os serviços relacionados ao bom desempenho do caput ficam igualmente autorizados a funcionar, tudo em razão da impossibilidade de se executar tais afazeres em teletrabalho, que deverá ser a regra quando possível.

III – Manter todas as regras sanitárias impostas pelo município em seus decretos, inclusive quanto ao uso de EPI, constante higienização de superfícies, materiais e de pessoal e distanciamento entre os colaboradores que não aqui elucidados.

IV – Definir que todo estabelecimento deverá manter ambiente favorável a execução dos serviços aqui dispostos, sempre de acordo com as regras sanitárias vigentes.

V - O disposto nesta portaria se aplica somente as instituições de ensino de Maringá e de seus campi no município, não se estendendo aos demais se houver, não sendo possível replicá-la em outras municipalidades, tudo em razão da competência territorial.

VI - Para dirimir qualquer questão sobre o serviço prestado, o comportamento do Centro de Ensino no enfrentamento a pandemia e demais questões, deverá o representante da instituição formalizar suscitação de dúvida a Secretaria Municipal de Saúde.

VII – Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

VII – Revoga-se às disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de abril de 2020.

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 027 de 16 de abril de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, Aprova “ad referendum” a prorrogação de 12 meses o cadastro das instituições no CDMCA.

• Considerando artigo 90 e 91 da lei nº 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

• Considerando Resolução nº 042/2017 que estabelece procedimentos para concessão de registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias, inscrição e reavaliação dos programas de proteção e socioeducativos governamentais e não-governamentais destinados a crianças e adolescentes no município de Maringá, Estado do Paraná.

• Considerando a resolução nº 059/2019 - CMDCA que prorroga até março de 2020 a inscrições das instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar “Ad Referendum” a prorrogação do cadastro até março de 2021, das instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). que tiveram suas inscrições prorrogadas até março de 2020.

Nº ATESTADO DE FUNCIONAMENTO	ENTIDADE/PROGRAMA
018	Associação Norte Paranaense de Reabilitação – ANPR
007	Associação de proteção à Criança da Arquidiocese de Maringá - APACAM
031	Centro Social Maria Tílio- Mantedora do Roupeiro Santa Rita de Cássia
005	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá – APAE
004	Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes/Amaras Recanto Mundo Jovem
033	Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil - ANPACIN
065	Associação Passantes e Pensantes
009	Abrigo Deus, Cristo e Caridade
020	Associação Indigenista - ASSINDI
036	Núcleo Social Papa João XXIII
029	Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas - MAREV
027	Rede Feminina de Combate ao Câncer
061	Associação dos Educadores Sociais de Maringá - AESMAR
066	Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR
015	Associação Beneficente Casa de Nazaré

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de abril de 2020

Vanessa Martins
Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

Ata da 4ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM,realizada na área da Assembleia de Planejamento e Gestão Territorial 01 – APGT 01

Aos 26 (vinte e seis) dias de agosto de 2019, foi realizada na Escola Municipal Dr. Osvaldo Cruz, localizada na Rua Otávio Periotto, a 4a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá, que objetivava à coleta de dados. A reunião foi inciada às 19 horas e 32 minutos pelo cerimonialista Amarildo Ferreira Torres, que realizou a composição da mesa, convidando as seguintes autoridades: senhor Edson Luiz Cardoso Pereira - Diretor-Presidente do IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá e Presidente do CMPGT - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial; senhor Ricardo Barros - Deputado Federal; senhor Geison Elias Ferdinandi - Diretor do Procon Maringá; e o senhor José Vicente Alves do Soccorro – Diretor Coordenador de Revisão do Plano Diretor. Após a composição da mesa agradeceu as demais autoridades presentes e finalizou o cerimonial de abertura. Passando a palavra ao Diretor--Presidente do IPPLAM, senhor Edson Luiz Cardoso Pereira, que em nome do Prefeito e do Vice-Prefeito, cumprimentou a todos os presentes, enfatizando que a quantidade de participantes demonstrou o interesse de todos pelo que ocorrerá com a cidade nos próximos dez anos, visto ser esta a 4ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor, e em todas as outras audiências a quantidade de público foi a mesma dessa. O Diretor-Presidente do IPPLAM frisou que a revisão do Plano Diretor segue o Estatuto das Cidades, mas que o IPPLAM também aprimorou a Lei, de modo a conseguir melhores resultados, destacando ainda que a presente audiência é muito importante, tendo em vista que é a primeira do processo de revisão do Plano Diretor a ser realizada nos locais das APGTs – Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial. O senhor Edson, além disso, disse que embora a audiência estava sendo realizada na região central, não impedia a participação de pessoas de outras regiões da cidade. O Diretor-Presidente do IPPLAM também destacou que o objetivo desta audiência era a realização de um diagnostico, onde as demandas e solicitações chegarão ao IPPLAM, para posteriormente serem sintetizadas as informações. Em seguida, a palavra foi concedida ao Deputado Federal Ricardo Barros, que iniciou sua fala agradecendo ao senhor Edson e saudando as demais autoridades presentes, assim como os demais participantes da audiência. O Deputado agradeceu também ao Prefeito, que concedeu a ele a oportunidade de compor a mesa de autoridades, embora tenha ido com o intuito somente de participar, visto que se propôs a estar presente em todas as audiências a serem realizadas durante a semana, com o objetivo de contribuir para a melhoria da cidade. O deputado Ricardo Barros esclareceu que pretende preservar a Zona 02, já que esta é uma área entre os bosques e possui baixo adensamento, sendo também um ícone de preservação da vista da Catedral, e por esses motivos deve ser considerada um marco importante. Disse ainda, que no processo de revisão do Plano Diretor muito se falará em especulação imobiliária; e também sobre os Fundos de Vale, visto que estes são preciosos e possuem o dobro da área de preservação na cidade de Maringá, possibilitando a criação de um acesso dessas áreas por meio de parques lineares a população. O Deputado também alegou que na revisão do Plano Diretor as áreas isoladas devem ser repensadas, assim como os vazios urbanos, Falou ainda sobre a questão do adensamento da cidade, expondo que em Maringá para lotear uma área é necessário estar anexa ao perímetro urbano, mas esclareceu que essas reuniões, como a de hoje é para essa finalidade, repensar esses detalhes, tendo em vista que a cidade precisa manter o padrão de melhor cidade para se viver do país, frisou ainda que considera o planejamento urbano o maior patrimônio da cidade. Após, a engenheira civil Danielli Sevulski dos Santos - Diretora de Pesquisa e Gestão da Informação – IPPLAM, realizou a leitura do Regulamento n° 003/2019 – IPPLAM, que rege da 4a a 8a Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor, conforme documento anexo. Finalizada a leitura, o Diretor-Presidente do IPPLAM abriu a palavra aos presentes, para posterior aprovação do regulamento. A senhora Beatriz Fleury - Delegada da APGT 1 – expôs que solicitou na última audiência que sejam disponibilizados os materiais sem a necessidade de requerimento, e que no regulamento lido ainda constava essa necessidade, mas entende que houve pouco tempo. Na sequência, o Diretor-Presidente do IPPLAM solicitou a aprovação do regulamento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Soccorro iniciou cumprimentando a todos, explicando que embora a reunião de hoje fosse uma audiência, na verdade ela é uma reunião de trabalho muito importante, por iniciar a fase de diagnostico dentro da revisão do Plano Diretor, ou seja, a fase de análise temática integrada foi encerrada na última audiência de mobilização popular. O senhor Soccorro salientou ainda, que estávamos iniciando a leitura comunitária, que é de muita importância, e que conforme o regulamento, ocorreria a divisão dos participantes em grupos temáticos, urbano, social, ambiental e econômico. Cada grupo de pessoas foi destinado a um eixo temático, mas esclareceu que mesmo participando de determinado eixo, as pessoas não precisavam se ater apenas a ele, visto que a divisão foi feita apenas para organização do trabalho. Passando a palavra, para a engenheira civil Danielli que esclareceu a todos sobre a divisão dos grupos em eixos temáticos, e pediu que os participantes se dirigissem as salas de discussões para início dos trabalhos. Finalizado os trabalhos nas salas de discussões, os participantes retornaram à plenária às 21 horas e 20 minutos, dando início a leitura das atas das sugestões feitas em sala dos eixos temáticos. A primeira leitura da ata com as contribuições foi feita pela senhora Márcia, presidente da sala do Eixo Ambiental. Finalizada a leitura, não houve manifestações contrárias. Na sequência a senhora Jussara presidente da sala do Eixo Social, fez a leitura da ata, com uma manifestação contrária do senhor Samir, morador da Zona 7, que explicou que na verdade não era contrário a proposta, mas que desejava entender a sugestão que propõe o impedimento de empreendimentos com mais de 300 unidades habitacionais de moradias de Interesse Social, visto que o próprio poder público pode sugerir empreendimentos deste modelo. O senhor Sérgio Bertoni, também participante deste eixo social, disse que nenhuma proposta deverá ser considerada esdruxula, como acabou sendo considerada esta, frisando que o intuito é a pulverização de casas populares dentro da cidade, evitando a criação de um bolsão de pobreza. Na sequência, a senhora Beatriz Fleury Silva, residente na Zona 01, falou da necessidade de compreensão da proposta que fala de unidades habitacionais em terrenos com menos de duzentos metros. O senhor Sérgio explicou que a Lei habitacional permite realizar em terrenos menores, mas pensando na cidade propõe que isso seja evitado, complementando que este é o preço que se paga para manter a qualidade de vida na cidade. Desta forma, a senhora Beatriz Fleury se manifestou contra a proposta. Posteriormente, iniciou-se a leitura das contribuições da sala do Eixo de Desenvolvimento Econômico, que teve como presidente a senhora Marjorie Katherine. Após a leitura a senhora Márcia Campos da Zona 02, solicitou um esclarecimento sobre a proposta dois," comércio em ruas residências – não pode ", visto que gerava insegurança, não havendo espaço para comércio no bairro, de acordo com a senhora Marcia. Por último, foram lidas as contribuições do Eixo Urbano, que teve como presidente o senhor Ricardo Barros, não havendo manifestações contrárias as

sugestões apresentadas. Ressalta-se que as atas elaboradas nas salas de cada Eixo, bem como as fichas de coleta de sugestões encontram-se em anexo a presente ata. Não havendo nada mais a tratar no momento, a audiência pública foi encerrada às 21 horas e 54 minutos pelo arquiteto e Diretor Coordenador, senhor José Vicente Alves do Soccorro, sendo lavrada a presente ata que, após lida e conferida, segue assinada por mim, Michele Adriana da Silva Neves de Oliveira, Secretária Ad hoc, pelo Diretor-Presidente do IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, Edson Luiz Cardoso Pereira e pelo Diretor - Coordenador de Revisão do Plano Diretor, José Vicente Alves do Soccorro.

José Vicente A. do Soccorro
Coordenador de Revisão do Plano Diretor
Michele A. da S. N. de Oliveira
Secretária Ad hoc
Edson Luiz Cardoso Pereira
Diretor-Presidente do IPPLAM

Ata da 4ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM, realizada na área da Assembleia de Planejamento e Gestão Territorial 01 – APGT 01

Aos 26 (vinte e seis) dias de agosto de 2019, foi realizada na Escola Municipal Dr. Osvaldo Cruz, localizada na Rua Otávio Periotto, a 4a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá, que objetivava à coleta de dados. A reunião foi inciada às 19 horas e 32 minutos pelo cerimonialista Amarildo Ferreira Torres, que realizou a composição da mesa, convidando as seguintes autoridades: senhor Edson Luiz Cardoso Pereira - Diretor-Presidente do IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá e Presidente do CMPGT - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial; senhor Ricardo Barros - Deputado Federal; senhor Geison Elias Ferdinandi - Diretor do Procon Maringá; e senhor José Vicente Alves do Soccorro – Diretor Coordenador de Revisão do Plano Diretor. Após a composição da mesa agradeceu as demais autoridades presentes e finalizou o cerimonial de abertura. Passando a palavra ao Diretor-Presidente do IPPLAM, que em nome do Prefeito e do Vice-Prefeito, cumprimentou a todos os presentes, e enfatizou que a quantidade de participantes demonstrava que estes se interessavam pelo que ocorrerá com a cidade nos próximos dez anos, visto que esta era a 4ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor e em todas as outras audiências a quantidade de público era basicamente a mesma dessa. O Diretor--Presidente Edson Cardoso frisou que a revisão do Plano Diretor segue o Estatuto das Cidades, mas que o IPPLAM também aprimorou a Lei, de modo a conseguir melhores resultados, destacando ainda que a presente audiência é muito importante, tendo em vista que é a primeira do processo de revisão do Plano Diretor a ser realizada nos locais das APGTs – Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial. O senhor Edson, além disso, disse que embora a audiência estava sendo realizada na região central, não impedia a participação de pessoas de outras regiões da cidade. O Diretor--Presidente também destacou que objetivo desta audiência era a realização de um diagnostico, onde as demandas e solicitações chegarão ao IPPLAM, para posteriormente sintetizar e realizar um apanhado das informações. Posteriormente, a palavra foi concedida ao Deputado Federal Ricardo Barros, que iniciou sua fala agradecendo ao senhor Edson e saudando as demais autoridades presentes na mesa, assim como aos demais participantes da audiência. O Deputado agradeceu também ao Prefeito, que o concedeu a oportunidade de compor a mesa de autoridades, embora, ele teria ido somente para participar, visto que se propôs a estar presente em todas as audiências a serem realizadas durante a semana, com o objetivo de contribuir para a melhoria da cidade. O senhor Ricardo Barros esclareceu que pretende preservar a Zona 2, já que esta é uma área entre os bosques e possui baixo adensamento, sendo também um ícone de preservação da vista da Catedral, e por esses motivos deve ser considerada um marco importante. Disse ainda, que no processo de revisão do Plano Diretor muito se falará em especulação imobiliária; sobre os Fundos de Vale, visto que estes são preciosos e possuem o dobro da área de preservação na cidade de Maringá, possibilitando a criação de um acesso dessas áreas por meio de parques lineares a população. O Deputado também alegou que na revisão do Plano Diretor as áreas isoladas devem ser repensadas, assim como os vazios urbanos e a questão do adensamento da cidade, expondo que em Maringá para lotear uma área é necessário estar anexa ao perímetro urbano, mas que essas reuniões como a de hoje e para isso, repensar esses detalhes, tendo em vista que a cidade precisa manter o padrão de melhor cidade para se viver do país, frisou ainda que considera o planejamento urbano o maior patrimônio da cidade. Após, a engenheira civil Danielli Sevulski dos Santos - Diretora de Pesquisa e Gestão da Informação – IPPLAM, realizou a leitura do Regulamento n° 003/2019 – IPPLAM, que rege da 4a a 8a Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor, conforme documento anexo. Finalizada a leitura, o Diretor-Presidente do IPPLAM abriu a palavra aos presentes, para posterior aprovação do regulamento. A senhora Beatriz Fluery - Delegada da APGT 1 – expôs que solicitou na última audiência que sejam disponibilizados os materiais sem a necessidade de requerimento, e que no regulamento lido ainda constava essa necessidade, mas entende que houve pouco tempo. Na sequência, o Diretor-Presidente do IPPLAM solicitou a aprovação do regulamento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Soccorro iniciou sua fala cumprimentando a todos, e explicando que embora a reunião de hoje se pareça com uma audiência, na verdade ela é uma reunião de trabalho, que é muito importante por inciar a fase de diagnostico dentro da revisão do Plano Diretor, ou seja, a fase de análise temática integrada, sendo encerrado na última audiência a fase de mobilização popular. O Coordenador ainda salientou que está se iniciando a leitura comunitária, de muita importância, e conforme regulamento ocorrerá a divisão dos participantes em grupos, e cada grupo será destinado a um eixo temático, mas que as pessoas que forem direcionadas para determinado eixo não precisam se ater apenas a ele, visto que a divisão será apenas para organização do trabalho. Passando a palavra, a senhora Danielli esclareceu sobre a divisão dos grupos nos eixos temáticos e pediu que os participantes se dirigissem as salas de discussões para início dos trabalhos. Finalizado os trabalhos nas salas de discussões, os participantes retornaram à plenária às 21 horas e 20 minutos, dando início a leitura das atas e sugestões colhidas em cada sala. A primeira a iniciar a leitura das contribuições foi a senhora Márcia, presidente da sala que tratou do Eixo Ambiental. Finalizada a leitura, não houve manifestações contrárias. Logo após, a leitura foi realizada pela senhora Jussara, presidente da sala que abordou o Eixo Social. Após a leitura, houve uma manifestação contrária do senhor Samir, morador da Zona 7, o qual explicou que na verdade não é contrário a proposta, mas que deseja entender sobre a sugestão que propõe o impedimento de empreendimentos com mais de 300 unidades habitacionais de moradias de Interesse Social, visto que o próprio poder público poderá sugerir empreendimentos deste modelo O senhor Sérgio Bertoni disse que nenhuma proposta deverá ser considerada esdruxula, como acabou sendo considera esta, frisando que o intuito é a pulverização de casas populares dentro da cidade, evitando a criação de um bolsão de pobreza. Na sequência, a senhora Beatriz falou da necessidade de compreensão da proposta que fala de unidades habitacionais em terrenos com menos de duzentos metros. O senhor Sérgio explicou que a Lei habitacional permite realizar em terrenos menores, mas pensando na cidade propõe que isso seja evitado, complementando que este é o preço que se paga para manter a qualidade de vida na cidade. Desta forma, a senhora Beatriz Fleury se manifestou contra a proposta. Posteriormente, iniciou-se a leitura das contribuições da sala do Eixo de Desenvolvimento Econômico, que teve como presidente a senhora Marjorie Katherine. Após leitura a senhora Márcia Campos, solicitou um esclarecimento sobre a proposta dois, visto que gera insegurança, não havendo, de acordo com a

senhora Marcia, espaço para comércio no bairro. Por último, foram lidas as contribuições do Eixo Urbano, que teve como presidente o senhor Ricardo Barros, não havendo manifestações contrárias as sugestões apresentadas. Ressalta-se que as atas elaboradas nas salas de cada Eixo, bem como as fichas de coleta de sugestões encontram-se em anexo a presente ata. Não havendo nada mais a tratar no momento, a audiência pública foi encerrada às 21 horas e 54 minutos pelo arquiteto José Vicente Alves do Soccorro, sendo lavrada a presente ata que, após lida e conferida, segue assinada por mim, Michele Adriana da Silva Neves de Oliveira, Secretária Ad hoc, pelo Diretor-Presidente do IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, Edson Luiz Cardoso Pereira e pelo Diretor-Coordenador de Revisão do Plano Diretor, José Vicente Alves do Soccorro.

Edson L. C. Pereira
Diretor-Presidente do IPPLAM
José Vicente A. do Soccorro
Coordenador de Revisão do Plano Diretor
Michele A. da S. N. de Oliveira
Secretária Ad hoc

Ata da 5ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM, realizada na área da Assembleia de Planejamento e Gestão Territorial 02 – APGT 02

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019, na Escola Municipal Luiz Guimarães Gabriel Sampaio, foi realizada a 5a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM, sendo a audiência iniciada às 19h27min pelo cerimonialista, o Sr. Amarildo Torres, que primeiramente realizou a composição da mesa, para a qual forram chamadas a participar as seguintes autoridades: Sr. José Vicente Alves do Soccorro - Diretor Coordenador de Revisão do Plano Diretor e presidente da audiência, Deputado Federal Sr. Ricardo Barros e Excelentíssimos Vereadores Carlos Maurice e Belino Bravin. Após a composição da mesa, o cerimonialista agradeceu também as demais autoridades presentes, bem como aos representantes de entidades que atenderam ao convite para participar da reunião, realizando na sequência a leitura do cerimonial da noite. Finalizada a leitura do cerimonial, a palavra foi transferida para o arquiteto José Vicente Alves do Soccorro para o início dos trabalhos relativos à audiência. O Sr. Soccorro iniciou cumprimentando os presentes e dizendo que na referida noite estava substituindo o Diretor-Presidente do IPPLAM, o arquiteto Edson Luiz Cardoso Pereira, visto que este não pôde comparecer por possuir outro compromisso; o Sr. Soccorro também cumprimentou, em nome do Prefeito e do Vice-Prefeito, as autoridades à mesa, bem como os demais participantes presentes; ele também ressaltou que esteve na reunião do Orçamento Participativo para o ano de 2020, realizada no mesmo local anteriormente e destacou que nota-se que a participação na presente audiência é mais expressiva. Logo após, a palavra for oportunizada ao Vereador Carlos Mariuce, que iniciou dizendo que o momento é muito especial e que na última rodada das APGTs – Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial, que foram realizadas para o Orçamento Participativo para o ano de 2020, notou-se uma participação pequena, aumentando-se agora a frequência de participantes; o vereador parabenizou os presentes por deixarem seus afazeres e se prontificarem a participar da audiência, ressaltando também que se é desejo dos participantes uma cidade cada vez melhor, que o caminho é continuar planejando a cidade de uma forma que continue sendo considerada a melhor cidade do Brasil para se viver, propiciando uma cidade para todos, de modo a não excluir ninguém, transformando também a cidade em uma cidade correta em todas as formas possíveis, dando como exemplo as áreas urbanas, ecológica e de mobilidade, frisando ainda que o futuro do mundo é o transporte coletivo, com a oferta de um transporte público de qualidade, onde todos possam usufruir; encerrando, o vereador agradeceu e parabenizou mais uma vez os participantes, frisando que neste processo de revisão do Plano Diretor é necessária toda a atenção, procurando-se desta forma errar o menos possível no processo. Na sequência ocorreu a fala do Deputado Ricardo Barros, que iniciou cumprimentando as autoridades e os demais presentes, dizendo que se comprometeu a estar em toda as audiências que serão realizadas no decorrer da semana, visto que a Revisão do Plano Diretor é a ação mais importante a ser realizada pelos próximos dez anos, a considerar que será definido o que acontecerá com a cidade em diversos aspectos; o deputado ressaltou que está presente para participar e contribuir, e que está acompanhado de sua equipe, que também fará o mesmo; finalizando sua fala o Sr. Ricardo desejou um bom trabalho a todos. Posteriormente, a senhora Danielli Sevulski – Diretora de Pesquisa e Gestão da Informação – IPPLAM, iniciou a leitura do Decreto nº 1480/2019, que nomeou o Sr. José Vicente do Soccorro como presidente da audiência em curso, passando em seguida para a leitura do Regulamento nº 003/2019 – IPPLAM e de seu anexo I, que regulamenta da 4a a 8a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor. Ao término da leitura do regulamento e de seu anexo, foi solicitado a plenária a aprovação ou não do mesmo, porém o Sr. Jorge Villalobos questionou se o que será anotado na ata das salas serão todas as contribuições ou apenas as contribuições consensuais. O Sr. Soccorro informou que será realizado o registro de todas as contribuições. Após os esclarecimentos, foi questionada novamente a plenária acerca da aprovação do regulamento, e não havendo mais manifestações, foi aprovado. Logo após o arquiteto Soccorro discorreu sobre as atividades a serem realizadas, esclarecendo sobre a divisão dos participantes em grupos por eixos temáticos, sendo eles: Eixo Urbano, Eixo Econômico, Eixo Social e Eixo Ambiental; o presidente da audiência lembrou também que o Plano Diretor terá vigência de dez anos, ou seja, de 2021 a 2030. Logo após sua explicação, ocorreu a distribuição dos participantes nos grupos e as discussões foram iniciadas nas salas às 20h05min. O retorno dos participantes à plenária ocorreu às 21h20min, com a apresentação à plenária das contribuições colhidas em cada sala, conforme segue: no eixo de desenvolvimento econômico, a apresentação foi realizada pelo presidente, Sr. José Márcio Barbizan. Após a apresentação das propostas do eixo, foi aberta a palavra para manifestações em relação às propostas, não ocorrendo nenhuma. O próximo eixo a ter as propostas apresentadas foi o eixo de Desenvolvimento Ambiental, cuja presidente foi a Sra. Ana Paula de Moraes, que realizou a apresentação das sugestões dos participantes reunidos para discussões na respectiva sala. Finalizada a apresentação pela Sra. Ana Paula e sendo questionada a plenária acerca de suas manifestações, também não houve nenhuma manifestação. Na sequência, ocorreu a apresentação da proposta do eixo de Desenvolvimento Social, sala na qual a presidente foi a Sra. Valquíria, que realizou a leitura das contribuições colhidas. Após leitura pela presidente da sala e abertura para os questionamentos, não ocorreu nenhuma manifestação. O eixo de Desenvolvimento Urbano foi o último a ter suas propostas apresentadas, que foram lidas pela Sra. Jacira, eleita presidente da sala. Finalizada a leitura das propostas e abrindo-se a palavra para as manifestações dos participantes da audiência, nenhum dos participantes se manifestou. Deste modo, após a apresentação das propostas, que estão presentas na ata da sala e que seguirão em anexo a ata geral desta audiência, os presentes foram convidados para as próximas audiências a serem realizadas no decorrer da semema, foram realizados os agradecimentos a todos os participantes e o encerramento da 5a audiência pública de revisão do Plano Diretor ocorreu às 21h46min, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim, Michele Adriana da Silva Neves, Secretária ad hoc, e pelo Sr. José Vicente Alves do Soccorro, Diretor Coordenador da Revisão do Plano Diretor e presidente desta audiência, conforme Decreto nº 1480/2019.

José Vicente A. do Soccorro
Dir.Coordenador de Revisão do Plano Diretor
Michele A. da S. N. de Oliveira
Secretária Ad hoc

Ata da 6ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM, realizada na área da Assembleia de Planejamento e Gestão Territorial 02 – APGT 03

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019, na Casa da Cultura Alcídio Regini, foi realizada a 6a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM, sendo a reunião iniciada às 19h30minutos, pelo cerimonialista, o Sr. Amarildo Torres, que primeiramente realizou a composição da mesa, para a qual foram chamadas a participar as seguintes autoridades: o presidente da audiência, Arquiteto e Urbanista Edson Luiz Cardoso Pereira, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá -IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, o Deputado Federal Sr. Ricardo Barros, os excelentíssimos vereadores Carlos Mariuce e Belino Bravin; e o Sr. José Vicente Alves do Soccorro - Diretor Coordenador de Revisão do Plano Diretor. Após a composição da mesa, o cerimonialista agradeceu as demais autoridades presentes, realizando na sequência a leitura do cerimonial. Finalizada a leitura, a palavra foi transferida para o Sr. Edson Luiz Cardoso Pereira, que saudou os presentes, em nome do Prefeito e do vice-prefeito, agradecendo também as autoridades à mesa e falando da alegria de voltar ao local de realização da presente audiência, a considerar que o IPPLAM esteve a pouco tempo no local para realização da assembleia do orçamento participativo para o de 2020. O presidente da audiência ainda ressaltou que a revisão do Plano Diretor de Maringá está na fase de diagnóstico e que após o término desta fase, será iniciada a fase de tomadas de decisões. O Senhor Edson evidenciou também, que a audiência será uma audiência de trabalho, visando a união das solicitações dos presentes com a expertise técnica dos membros do IPPLAM, possibilitando assim o planejamento da cidade pelos próximos dez anos. Ele ainda esclareceu que o Plano Diretor de Maringá será finalizado em 2020 e terá vigência de 10 anos, sendo governado pelo IPPLAM durante o período de sua vigência. O Diretor-Presidente do IPPLAM expôs também sobre o índice de aumento populacional de Maringá, que foi apresentado pelo IPARDES, explicando logo em seguida que o IPPLAM capitaneará as demandas, mas que o Instituto realiza o trabalho de forma democrática, a considerar que tudo o que será colhido passará posteriormente pelo CMPGT, assim como pelos demais grupos de trabalho do Plano Diretor. O Sr. Edson ainda falou que no processo de revisão conta também com o apoio da ACIM e do CODEM, que também auxiliam, visto que o IPPLAM toma o cuidado em ser o mais democrático possível no processo. Na sequência, a palavra foi concedida ao Vereador Belino Bravin, que expôs sua alegria em estar presente, cumprimentando logo após, as autoridades presentes. O vereador ainda salientou que este tipo de evento é benéfico para a população, pois o futuro da cidade depende dela, e de sua participação, por isto a importância em ouvi-la. Ainda disse que a população dos bairros é quem realmente sabe a necessidades de cada bairro, e encerrou sua fala agradecendo os participantes pela presença. O Vereador Carlos Mariuce falou em seguida, cumprimentando os presentes, ressaltando que na presente semana estava vivendo um momento de debate, e que a pedido da Câmara de Vereadores, o debate seria ampliado, tendo em vista um requerimento protocolado junto à Prefeitura para que também fossem realizadas audiências nos Distritos de Floriano e Iguatemi. O vereador parabenizou o Coordenador de Revisão do Plano Diretor, e o Diretor-Presidente do IPPLAM pelo trabalho realizado, citando também o trabalho do observatório das metrópoles no processo de revisão. Falou também que é necessário uma cidade que seja inclusiva, sendo de fundamental importância que se tenha o compromisso com as cidades da região, uma cidade para todas as pessoas, ressaltando que o compromisso dos presentes na audiência está em se pensar na cidade para os próximos dez anos. Em seguida foi a fala do Deputado Federal Ricardo Barros, que iniciou saudando a todos e falando de sua participação nas audiências realizadas ao logo da semana, falou também da importância de se pensar no futuro da cidade, relembrando que a Maringá é uma cidade que foi planejada, o que é raro no Brasil. O Senhor Ricardo Barros ressaltou também que Maringá, ao longo de sua história, teve administrações que mantiveram a qualidade de vida da cidade. Logo após o deputado agradeceu a acolhida que recebeu da equipe do Prefeito Ulises Maia e, por fim disse que seria uma noite de trabalho, onde se registrará às sugestões e propostas da população. Posteriormente, a senhora Danielli Sevulski – Diretora de Pesquisa e Gestão da Informação – IPPLAM, realizou a leitura do Regulamento nº 003/2019 – IPPLAM e de seu anexo I, que regulamenta da 4a a 8a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor. Ao término da leitura do regulamento e de seu anexo, foi solicitado pelo Diretor-Presidente do IPPLAM à aprovação do mesmo pela plenária, não havendo manifestações em relação ao regulamento, o mesmo foi aprovado pelos participantes. Terminada esta fase, foi realizada a divisão dos participantes nos grupos de discussão por eixo temático, sendo assim : Eixo Urbano, Eixo Econômico, Eixo Social e Eixo Ambiental. Desta forma, os participantes se dirigiram as salas de discussão às 20h03min e terminada as discussões nos grupos, os participantes retornaram a plenária às 21h15min, para apresentação das discussões e contribuições realizadas em cada grupo. No eixo de desenvolvimento Urbano a apresentação foi realizada pelo presidente da sala, Sr. Valdir Pignata, sendo que as contribuições apresentadas estão presentas na Ata da sala. Após a apresentação da ata com as propostas do eixo, foi aberta a palavra para manifestações acerca das propostas apresentadas, não havendo nenhuma manifestação. O próximo eixo a ter as propostas apresentadas, foi o eixo de desenvolvimento social, cuja presidente foi a senhora Telma Barani, que ressaltou que o grupo foi muito produtivo, e informou que logo após a leitura das propostas na sala de discussão, foi lavrado a ata. Finalizada a apresentação, e novamente sem manifestações da plenária. Na sequência, ocorreu a apresentação das propostas do eixo de Desenvolvimento Econômico, na qual a presidente foi a Senhora Marjorie, que realizou a leitura das contribuições dos participantes, sendo que após a leitura e abertura para questionamentos ou manifestações, não ocorreu nenhuma manifestação. O eixo de Desenvolvimento ambiental foi o último a ter as propostas apresentadas, que foram lidas pelo presidente da sala de discussão o Senhor Hebert. Após a leitura das propostas, abrindo-se a palavra para as manifestações contrárias, nenhum dos participantes presentes se manifestou. Deste modo, após a apresentação das propostas que seguem em anexo à presente ata, o Coordenador de Revisão do Plano Diretor, o Arquiteto José Vicente Alves do Soccorro disse que chegando ao término da reunião, que embora tenha formato de audiência, foi, na verdade, uma oficina de trabalho; O Senhor Soccorro ressaltou que na audiência de ontem (27/08/2019), a frequência foi maior, mas que nem todos eram do bairro, diferente da audiência de hoje, onde se percebeu a participação da população do bairro; O arquiteto ainda lembrou que as propostas serão analisadas pela IPPLAM e farão parte do diagnóstico, agradecendo a todos os participantes mais uma vez e desejando a eles uma boa noite. Deste modo, destaca-se que as propostas apresentadas compõe a ata de sala de cada eixo temático, sendo que estas seguirão em anexo a ata geral desta audiência, encerrando-se a 6a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor às 21h43min, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim, Michele Adriana da Silva Neves, Secretária ad hoc, pelo presidente da audiência, Sr. Edson Luiz Cardoso Pereira, Diretor-Presidente do IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, e pelo Senhor José Vicente Alves do Soccorro, Diretor Coordenador da Revisão do Plano Diretor.

José Vicente A. do Soccorro
Dir.Coordenador de Revisão do Plano Diretor
Michele A. da S. N. de Oliveira
Secretária Ad hoc
Edson L. C. Pereira
Diretor-Presidente do IPPLAM

Ata da 7ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM, realizada na área da Assembleia de Planejamento e Gestão Territorial 04 – APGT 04

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019, na Escola Municipal Pioneira Jesuína de Jesus Freitas, foi realizada a 7a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM, iniciada às 19h28min pelo cerimonialista, Senhor Amarildo Torres convidando para compor a mesa, as seguintes autoridades: O Excelentíssimo Prefeito do Município de Maringá. senhor Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, o Arquiteto e Urbanista, Edson Luiz Cardoso Pereira, Diretor-Presidente do IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, o senhor Ricardo Barros, Deputado Federal, o senhor Francisco Favotto, Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, e o vereador Belino Bravin. Após a composição da mesa, o cerimonialista agradeceu também as demais autoridades presentes, realizando na sequência a leitura do cerimonial da noite. Finalizada a leitura, a palavra foi transferida para o Presidente Edson Luiz Cardoso, que cumprimentou as autoridades presentes, bem como os demais participantes da audiência, falando que é bom ver o interesse das pessoas no futuro de Maringá. O arquiteto esclareceu que a revisão do Plano Diretor está na fase de diagnóstico e por isto, o IPPLAM está indo em todas as regiões da cidade visando a coleta de dados; O arquiteto aproveitou o momento para esclarece sobre as APGTs e sua divisão em cinco regiões territoriais, dizendo também que os distritos estão englobadas nas APGTs, mas que mesmo assim serão realizadas audiências separadas em cada distrito. O presidente ressaltou ainda que finalizado a etapa de diagnóstico, posteriormente será a etapa de proposições. Neste momento o Senhor Edson convidou para integrar a mesa o Arquiteto e Urbanista, Senhor José Vicente Alves do Soccorro, Coordenador da Revisão do Plano Diretor e retomando sua fala , o Diretor-Presidente do IPPLAM salientou acerca da sistemática dos trabalhos realizados na Revisão do Plano Diretor, esclarecendo que estes nascem no IPPLAM, depois passam pela análise do CMPGT e das equipes técnicas; como o CGT – Grupo de Cooperação Técnica, a ETM – Equipe Técnica Municipal e o GA – Grupo de Acompanhamento, sendo que está última equipe, por exemplo, formada por 52 (cinquenta e duas) entidades, e o Grupo de Cooperação Técnica é composto por pessoas mais afinadas com a temática do urbanismo, frisando que isto ocorre para que se consiga desenvolver um Plano Diretor o mais moderno possível. Finalizando, ele ainda expressou que Maringá é uma cidade que nasceu planejada e por isto, é necessário que se continue a cuidar do planejamento da cidade, propiciando características adequadas para o seu crescimento. Na sequência falou o vereador Belino Bravin, que cumprimentou as demais autoridades presentes e seguiu dizendo que este tipo de evento é importante para a população, pois o futuro da cidade depende dela e deste modo, é importante ouvi-la, pois quem reside nos bairros é quem sabe das necessidades que ele tem, bem como o que se quer para a cidade. O vereador ainda falou que a cidade foi planejada, e que Maringá é uma cidade muito linda, e ressaltou ainda conhecer grande parte da região de Maringá, esclarecendo que de acordo com ele é uma região grande e que precisa de muitas melhorias. O vereador ainda frisou, que ainda existe muita coisa boa para acontecer na cidade e parabenizou a administração do Prefeito Ulisses Maia por sua atuação. Em relação as audiências a serem realizados nos Distritos, ele falou que este tipo de reunião nunca ocorreu, e que nem sabe de que forma chamar a população a participar, visto ser algo inédito. Em seguida, o Deputado Federal Ricardo Barros iniciou sua fala, cumprimentando a todos e saudando as autoridades presentes e os demais participantes, e denominou a audiência como oficina de trabalho, e de acordo com o Deputado, estão dando ideias muito produtivas. O deputado falou também, que as demandas não tem fim e que é dever do poder público atender estas demandas, falou também sobre o planejamento da cidade, que nasceu do projeto do arquiteto Jorge Macedo Vieira, e que o planejamento continua acontecendo na cidade, assim como as obras. O deputado ainda evidenciou que esteve na Câmara de Vereadores do Município, no dia de hoje, falando dos trabalhos da Revisão do PDMM, bem como da importância da Câmara Municipal de Maringá neste processo, bem como da necessidade de não ceder a especulação imobiliária. O sr. Ricardo Barros ainda aponta que os pioneiros da cidade esperam que se mantenha uma cidade planejada Por fim, ele agradeceu a equipe do Prefeito Ulisses Maia, bem como o tratamento que vem sendo dispensado a ele e a sua equipe durante sua participação nas audiências e falou que todos amam a cidade e por isto, todos estão todos juntos na tarefa de revisão do Plano Diretor. Seguidamente, o senhor Ulisses Maia, Prefeito do Município, iniciou saudando todos os presentes, dizendo ele que é muito importante a pré disposição dos presentes em contribuir com o futuro da cidade. O prefeito fez menção da fala do Vereador Belino Bravin, dizendo que com seu jeito simplório, o vereador tem muita sabedoria. Logo após, cumprimentou também o senhor Edson Cardoso, aproveitando o momento para dizer que cumpriu uma de suas propostas de campanha e entregou o planejamento da cidade aos técnicos, ressaltando que o IPPLAM reuni, com seu corpo técnico, a capacidade de realizar a revisão do PDMM pensando nas pessoas, mas de forma técnica, pois este foi seu compromisso. O prefeito ainda cumprimentou o Sr. Favotto e ao Senhor Soccorro, bem como as demais presentes. O mesmo parabenizou em seguida a equipe do IPPLAM pela organização, pela transparência, desejando muito sucesso a todos nos trabalhos de revisão do PDMM. O prefeito ainda evidenciou que as audiências são parte do novo Plano Diretor e que são ações novas, com as quais a população não está acostumada, mas que irão se acostumar a participar. Finalizando, o prefeito desejou sucesso a todos, uma ótima noite de trabalho, e disse esperar que se faça o Plano Diretor que a cidade merece, mantendo-se os altos índices que Maringá já possuí. Posteriormente, a senhora Danielli Sevulski–Diretora de Pesquisa e Gestão da Informação, realizou a leitura do Regulamento nº 003/2019–IPPLAM e de seu anexo I, que regulamenta da 4a a 8a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor. Ao término da leitura do , não havendo manifestações pela plenária, foi solicitado pelo Diretor-Presidente do IPPLAM à aprovação do regulamento pelos participantes. Na sequência, o Coordenador de Revisão do Plano Diretor, senhor Soccorro, iniciou dizendo que agora os participantes serão encaminhados a fase mais substantiva da audiência, que é o trabalho em grupo, onde os técnicos do IPPLAM estarão em posição de ouvintes e motivadores dos debates, pois o que interessa nesta noite, é saber as demandas, reivindicações e necessidades da população. O Senhor Soccorro esclareceu sobre a divisão dos participantes em grupos, dizendo que está deve ocorrer pela afinidade do participante com o eixo escolhido, mas ressaltando também que mesmo estando em um eixo, não é vedada a contribuição do participante para os outros eixos, explicando que a divisão ocorre para controle interno. Terminada a fala do Coordenador de Revisão do Plano Diretor, foi dividido e encaminhado os participantes para os grupos de discussão, sendo os grupos classificados por eixo temático conforme regulamento, sendo eles: Eixo Urbano, Eixo Econômico, Eixo Social e Eixo Ambiental. Desta forma, os participantes se dirigiram as salas de discussão às 20h05mi e terminada as discussões nos grupos, os participantes retornaram a plenária às 21h35min, para apresentação das discussões e contribuições realizadas em cada grupo. Na sequência, ocorreu a apresentação das propostas do Eixo de Desenvolvimento Econômico, na qual o presidente foi o Sr. Evandro de Freitas Oliveira, que realizou a leitura da ata da sala e após leitura e abertura para questionamentos ou manifestações, não houve nenhuma manifestação da plenária. O Eixo de Desenvolvimento Social teve as propostas apresentadas pelo presidente da sala de discussão, o Sr. Luiz Felipe Maesso, que cumprimentou a mesa e parabenizou pela iniciativa, sendo que após apresentação pelo mesmo das propostas à plenária, a participante Renata pediu um esclarecimento sobre a leitura da ata,

falando que em relação aos conselhos citados, os mesmos são conselhos tutelares, sendo que após a senhora Renata, não houve mais manifestações pela plenária. Em seguida foi apresentado o Eixo de Desenvolvimento ambiental, que teve como presidente o Senhor Herman, que iniciou falando que gostou de trabalhar este eixo, pois ele resume toda a questão. Em seguida fez a leitura da ata da sala, e finalizada a apresentação perguntando à plenária sobre as manifestações, mais uma vez sem manifestações. No Eixo de desenvolvimento Urbano a apresentação das contribuições da sala foram realizadas pelo presidente da sala, Sr. Jurandir André. Após a fala do Presidente, o senhor Esteves esclareceu que na sua proposta sobre a questão da mobilidade, ficou faltando destaque a questão principal, que é a BR376, onde não se pode colocar radar, e o pessoal da SEMOB não pode atuar. O participante diz não haver radares e que então crê que falta se falar da necessidade de estudo para municipalização do trecho. O participante José Marques complementou, dizendo a respeito do uso de agroquímicos, frisando que existe este problema no Jardim Santa Rosa, e que é um grande problema existente no Distrito de Iguatemi e ainda falando de Iguatemi falou sobre o Transporte Coletivo, da necessidade de cinto de segurança e de mais assentos nos ônibus, pois os usuários são trabalhadores. Após os complementos, foi aberta a palavra para manifestações da plenária sobre as propostas, não havendo nenhuma manifestação. Deste modo, o senhor Soccorro falou que chegou ao final da reunião, agradeceu as autoridades e a presença de todos que deixaram seus lares para contribuir com o desenvolvimento de Maringá. O arquiteto frisou que todas as propostas foram anotadas, registradas e serão analisas pela equipe técnica do IPPLAM. Destacou que as propostas apresentadas compõem a ata de sala de cada eixo temático, sendo que estas seguirão em anexo a ata geral desta audiência. Assim sendo encerrou-se a 7a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá às 22h02min, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim, Michele Adriana da Silva Neves, Secretária ad hoc, pelo Senhor Edson Luiz Cardoso Pereira, Diretor-Presidente do IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e pelo Senhor José Vicente Alves do Soccorro, Diretor Coordenador da Revisão do Plano Diretor.

José Vicente A. do Soccorro
Dir.Coordenador de Revisão do Plano Diretor
Michele A. da S. N. de Oliveira
Secretária Ad hoc
Edson L. C. Pereira
Diretor-Presidente do IPPLAM

Ata da 8ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM, realizada na área da Assembleia de Planejamento e Gestão Territorial 05 – APGT 05

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019, na Escola Municipal Pradre Pedro Ryo Tanaka, foi realizada a 8ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá - PDMM. A reunião foi iniciada às 19h15minutos pelo Cerimonialista, o Sr. Amarildo Ferreira Torres, que iniciou pela composição da mesa, para a qual forram chamadas a participar as seguintes autoridades: Arquiteto e Urbanista Edson Luiz Cardoso Pereira, Diretor-Presidente do IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - CMPGT, Excelentíssimo Vereador, Deputado Federal Sr. Ricardo Barros, Diretor do Procon Geison Elias Fedinandi, e Secretário de Mobilidade Urbana, Sr. Gilberto Purpur. Após a composição da mesa, o cerimonialista agradeceu também as demais autoridades presentes, realizando na sequência a leitura do cerimonial da noite. Finalizada a leitura do cerimonial, a palavra foi transferida para o Sr. Edson Luiz Cardoso, que cumprimentou as autoridades presentes, bem como os demais participantes, em nome do Prefeito Senhor Ulisses Maia e do Vice-Prefeito Senhor Edson Scabora, agradecendo também a disponibilidade dos presentes, que se prontificaram em ajudar a se preparar um futuro melhor para a cidade Maringá; O Diretor-Presidente do IPPLAM ainda ressaltou está é a última Assembleia de Planejamento e Gestão Territorial a ser realizada dentro, sendo que são 05 assembleias no total, abrangendo a cidade toda; O senhor Edson ainda expôs o objetivo da reunião, que será a divisão dos participantes em grupos de discussão, para que se possa debater e colher as contribuições da sociedade, de modo a unir a parte técnica do IPPLAM, com a demanda da população, ressaltando ainda que a revisão do Plano Diretor esta sendo realizada dentro do IPPLAM, que capitaneia com o Plano Diretor, que debate com o CMPGT, com 16 membros da sociedade civil de forma paritária, falando na sequência sobre os demais grupos, sendo eles: ETM, GA formado por 52 entidades, da forma mais democrática possível, com representantes de diversos segmentos, bem heterogêneo e o GCT – Grupo de Cooperação Técnica, com pessoas mais afinadas com a temática do urbanismo, falando que isto tudo é para que se consiga se desenvolver um Plano Diretor o mais moderno possível, que irá para conferência no próximo ano, sendo encaminhado a câmara, depois ao prefeito para sansão. Fala que o PDM está vencido e deveria ter sido revisado em 2016, e que como a revisão terminará em 2020, valerá até 2030, fala que é um grande desafio, pois a cidade caminha muito rápido, por isto é necessário se debruçar, desejo de fazer dentro do IPPLAM, para monitoramento posterior, ou seja, uma governança. Fala que o IPPLAM está estruturado, com técnicos suficientes e que se conta com a população. Fala do contentamento com o trabalho. Plano Direto moderno, sustentável (toda a cadeia produtiva necessária), cuidando de todas as pessoas, promovendo o desenvolvimento econômico, de modo a propiciar uma melhora na vida das pessoas. Neste momento, Favotto foi chamado a mesa. Vereador Onivaldo Barris, em nome da CMM, cumprimenta os presentes, dizendo ser um momento especial para Maringá poder fazer a renovação do Plano Diretor. Parabeniza a iniciativa da administração municipal, ao Edson e ao Soccorro pela iniciativa que tanto fará bem. Deseja a todos bom trabalho nas temáticas, para o bom desenvolvimento do Plano, para que a cidade não perca o status de melhor cidade do Brasil para se viver. O Deputado Federal Ricardo Barros, inicia cumprimentando a todos e saudando as autoridades presente, fala que o IPPLAM é uma novidade, e que Maringá é uma cidade planejada desde o arquiteto Jorge Macedo, fala que a Câmara será fundamental na revisão do Plano Diretor. Fala que é preciso olhar o futuro da cidade e olhar as necessidades que se virão, detectando como será resolvido os problemas. Fala que fará parte do futuro a associação de pessoas, inclusive para morar, fala que existe muita coisa para pensar. O exemplo de sua viagem para Dubai, onde já existe o transporte via drone, fala que existem muitas novidades pela frente, que se tornarão realizada nos próximos anos e que a legislação deverá estar preparada. Fala da importância de se manter o padrão de Maringá. O deputado fala do pioneirismo de sua família, que chegou muito cedo, quando a cidade nem havia começado. Fala do crescimento da região, que está evoluindo e precisa de cuidado e que hoje, estamos aqui para sugerir estes cuidados. O deputado fala, que como maringaense estabeleceu como prioridade acompanhar o Plano Diretor. Fala da necessidade de se criar Parques e áreas de lazer. O mesmo fala que esteve discutindo sobre o aeroporto de Maringá, pois o transporte de cargas crescerá muito, podendo ser a melhor pista do Brasil em logística. E que hoje, todos trabalharão para que Maringá continue sendo a melhor cidade do Brasil para viver. Posteriormente, a senhora Danielli Sevulski – Diretora de Pesquisa e Gestão da Informação – IPPLAM, realizou a leitura do Regulamento nº 003/2019 – IPPLAM e de seu anexo I, que regulamenta da 4a a 8a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor. Ao término da leitura do regulamento e de seu anexo, aberto a palavra pelo presidente, não houve manifestações pela plenária, e solicitado a sua aprovação pela plenária, ocorreu a aprovação do mesmo pelos participantes. O coordenador de Revisão do Plano Diretor, Arquiteto José Vicente Alves do Soccorro, fala que passará para a segunda e mais importante fase da audiência, na qual serão

abordados os eixos em cada sala, frisando que estes são para interno, podendo os participantes opinarem no eixo diferente do seu, solicitando que os presentes se dirijam as salas de discussão. se mais substantiva, que é o trabalho em grupo, posição de ouvintes e motivadores dos debates, pois o que interessa é saber as demandas, reivindicações e necessidades que se tem a fazer. O mesmo esclarece da divisão dos participantes em grupos, que deve ocorrer pela afinada com o eixo, ressaltando não ser vedada a contribuição para os outros eixos, sendo que a divisão ocorreu para controle interno. Terminada esta fase, foi realizada a divisão dos participantes nos grupos de discussão, sendo os grupos classificados por eixo temático, conforme regulamento, sendo eles Eixo Urbano, Eixo Econômico, Eixo Social e Eixo Ambiental. Desta forma, os participantes se dirigiram as salas de discussão às 20h00min. Terminada as discussões nos grupos, os participantes retornaram a plenária às 21h35min, para apresentação à plenária das discussões e contribuições realizadas em cada grupo. Na sequência, ocorreu a apresentação da proposta do Eixo de Desenvolvimento Econômico, na qual o presidente foi o Sr. Evandro de Freitas Oliveiras, que realizou a leitura da Ata da Sala, que após leitura e abertura para questionamentos ou manifestações contrárias, não recebeu nenhuma manifestação. O Eixo de Desenvolvimento Social teve as propostas apresentadas pelo presidente da sala de discussão, o Sr. Luiz Felipe Maesso, que cumprimentou a mesa e parabenizou pela iniciativa, sendo que após apresentação pelo mesmo das propostas à plenária, não houve manifestações contrárias. Neste momento houve um esclarecimento sobre a leitura da ata, onde a Sra. fala que em relação aos conselhos solicitados, são conselhos tutelares. O Eixo de Desenvolvimento ambiental teve as propostas apresentadas pelo presidente da sala de discussão, o Sr. Herman, que inciou falando que gosta de trabalhar este eixo, pois ele resume toda a questão, realizando posteriormente a leitura da ata sala e finalizada a apresentação, sendo questionado à plenária sobre as manifestações contrárias, mais uma vez não ocorreu nenhuma manifestação. No eixo de desenvolvimento Urbano, a apresentação das contribuições da sala fora realizada pelo presidente da sala, Sr. Jurandir André, sendo que as contribuições apresentadas estão presentas na Ata da sala, O senhor Esteves fala que na questão da mobilidade, ficou devendo a questão principal, que é a BR376, onde não se pode colocar radar e o pessoal da SEMOB não pode atuar, não tem radar, então crê que faltou se falar da necessidade de estudo para municipalização do trecho. José Marques complementa sobre o uso de agroquímicos, que existe este problema no Jardim Santa Rosa, que existe previsão no Plano Diretor, e em Iguatemi existe este problema. Sobre os ônibus, fala sobre a necessidade de cinto de segurança e de mais assentos, pois os usuários são trabalhadores. Que assim como a ata das demais salas de cada eixo, encontram-se em anexo a ata geral desta audiência. Após a apresentação das propostas do eixo, foi aberta a palavra para manifestações contrárias as propostas, não havendo nenhuma manifestação. Soccorro fala que chegamos ao final da reunião, agradecendo as autoridades e a presença de todos, que deixaram seus lares para contribuir com o desenvolvimento de maringá, sendo que todas as propostas estão anotadas, registradas e serão analisas pela equipe técnica do IPPLAM. Deste modo, após a leitura das atas das salas, que seguem em anexo a presente ata, conforme já relatado, ocorreu a fala do Senhor José Vicente Alves do Soccorro, encerrado-se a 7a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá às 22h00min, sendo lavrada a presente Ata, que após conferida, segue assinada por mim, Michele Adriana da Silva Neves, Secretária ad hoc, pelo Senhor Edson Luiz Cardoso Pereira, Diretor-Presidente do IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e pelo Senhor José Vicente Alves do Soccorro, Diretor Coordenador da Revisão do Plano Diretor.

Edson L. C. Pereira
Diretor-Presidente do IPPLAM
José Vicente A. do Soccorro
Coordenador de Revisão do Plano Diretor
Michele A. da S. N. de Oliveira
Secretária Ad hoc

Ata da 9ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM, realizada na Câmara Municipal de Maringá.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019, às 19 horas e 19 minutos, teve início na Câmara Municipal de Maringá a nona Audiência Pública para a apresentação da Análise Temática Integrada da Revisão do Plano Diretor. O cerimonialista Rogério iniciou a Audiência convidando para compor a mesa de autoridades o arquiteto e urbanista Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá-Ipplam, Sr. Edson Cardoso Pereira, o vereador Sidnei Telles representando a Câmara Municipal de Maringá, o vice-Prefeito Sr. Edson Scabora, e também o arquiteto e urbanista Coordenador da Revisão do Plano Diretor, Senhor José Vicente Alves do Socorro. Agradeceu ainda a presença do secretário municipal de Obras Públicas, o engenheiro Albari de Medeiros, o vereador Carlos Mariuci e todos as entidades ali representadas que atenderam a este importante convite. Agradeceu também a presença da Sra. Marjorie Kapdboski representando o deputado federal Ricardo Barros. Na sequência, o cerimonialista falou que no Brasil as bases para o planejamento das cidades estão estabelecidas no estatuto da cidade, Lei 10.257/2001. O estatuto da cidade pode ser considerado o principal marco legal para o desenvolvimento das cidades, junto a Constituição de 1988, de onde originam seus princípios e diretrizes fundamentais. Ele estabelece as normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental. No artigo segundo, o estatuto da cidade dispõe que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades e da propriedade urbana. No Brasil, assim como em outras regiões subdesenvolvidas do planeta, as cidades cresceram de modo desordenado, criando problemas como a degradação do meio ambiente, longos deslocamentos, falta de saneamento básico, entre outros. Cabe a política urbana induzir o desenvolvimento inclusivo, sustentável e equilibrado, de modo a corrigir essas distorções históricas. Assim, o planejamento urbano deve ir além dos aspectos físicos e territoriais, encarando o ordenamento do território como um meio para cumprir objetivos maiores. Neste contexto foi criado em Maringá, pelo prefeito Ulisses Maia, através de lei municipal, o Ipplam, que além de outras atribuições tem como objetivo realizar a revisão do Plano Diretor, como ferramenta central do planejamento da cidade de Maringá. Conforme os artigos 39 e 40 do estatuto, o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. É ele quem deve promover o diálogo entre os aspectos físicos, territoriais e os objetivos sociais, econômicos e ambientais que temos para Maringá. O plano deve ter como objetivo distribuir os riscos e benefícios da urbanização, induzindo um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável. Por fim cabe destacar que o estatuto da cidade mantém a divisão de competência, entre os três níveis de governo, Federal, Estadual e Municipal, concentrando na esfera municipal as atribuições de legislar em matéria urbana. Na sequência o cerimonialista anunciou para a saudação inicial o vice-prefeito, senhor Edson Scabora, que saudou a todos para esta última audiência pública do ano e parabenizou o presidente do Ipplam Senhor Edson Cardoso e a equipe do Ipplam, que fizeram um grande trabalho este ano com mais de vinte audiências, em todos os bairros, distritos e na Câmara. Falou que deve ser assim mesmo, participativa, onde os moradores possam dar suas sugestões e opiniões para se construir uma cidade cada vez melhor. Não é à toa que Maringá é considerada a melhor cidade para se morar pelo segundo ano consecutivo, com uma gestão transparente e

democrática. O plano Diretor está nas mãos de um grande arquiteto maringaense e de uma equipe maravilhosa que, com certeza, vai ser referência para todo o Brasil, e já estamos já recebendo comitivas de todo Brasil para conhecer o trabalho do Plano Diretor. O cerimonialista convidou o diretor-presidente do Ipplam, o senhor Edson Cardoso, que iniciou agradecendo a presença de todos, do vice-prefeito, do engenheiro e vereador Sidnei, também do vereador e parceiro Carlos Mariuci, que colaboraram também no Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial durante o ano todo. Também agradeceu a presença do senhor Soccorro diretor coordenador do Plano Diretor, que está sempre a frente desse trabalho. Desejou a todos uma boa noite de trabalho e informou que a função da equipe é de receber as contribuições a respeito da análise temática integrada que foi disponibilizada na internet há alguns dias, e que vão ser vistos alguns pontos nesta noite. Falou ainda que está chegando no final da etapa da coleta de dados da população de Maringá, e do diagnóstico da equipe do Plano Diretor; de como estamos, quais as fortalezas e fraquezas, para termos um ponto de referência, e a partir do ano que vem fazermos as proposições e propostas e avançar. Agradeceu também a equipe do Plano Diretor, a equipe do Ipplam, a equipe do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - CMPGT, a Equipe Técnica Municipal - ETM, o grupo de Acompanhamento - GA, e o Grupo de Cooperação Técnica - GCT. Desejou a todos uma noite de trabalho profícua. Na sequência falou o vereador Sidnei Teles, agradecendo a presença do senhor Edson Scabora, representando o prefeito, e dizendo que a Câmara é a casa de todos, e que não há lugar mais propício para abrir e encerrar as audiências públicas no ano. A seguir falou sobre o Plano Diretor e que ele tem que servir para uma geração futura, onde as crianças cresçam, mas que seja economicamente viável, socialmente inclusa e ao mesmo tempo boa para todas as pessoas. Onde as crianças saibam que têm espaço para brincar, pois elas precisam ter espaço e os idosos também, mas não adianta ter tudo isso se a cidade não se não tiver emprego, crescimento e oportunidade. O Plano Diretor poderia ser apenas um trabalho de revisão, de simples correção dos aspectos de crescimento, mas acabou sendo um projeto extraordinário de planejamento para a cidade, executado pelo Ipplam, um novo organismo criado por lei a pedido do Prefeito Ulisses, que é também uma construção, e que se completa. Falou que visitou o Ipplam e que nesta primeira etapa está sendo feito um grande estudo de aspectos geográficos, ambientais, urbanísticos, de infraestrutura e sociais, para que possamos muito rapidamente ter um grande projeto para a nossa cidade de crescimento, por isso vamos debater e ouvir. Em seguida, o cerimonialista Rogério convidou a diretora Danieli que fez a leitura do regulamento da Nona Audiência Pública. Logo após o cerimonialista Rogério agradeceu Danieli pela leitura do documento e passou a palavra ao Diretor Edson Cardoso, que fez a apresentação da equipe que trabalha na Revisão do Plano Diretor, nominando todos com suas funções e cargos. Em seguida o Senhor Edson deu abertura à Audiência. A mesa de autoridades foi desfeita e em seguida o senhor José Vicente Alves do Soccorro iniciou fazendo a apresentação da Síntese da Análise Temática Integrada e que por ter mais de 450 páginas, apresentou um resumo. Falou na sequência da quantidade de reuniões e Audiências realizadas até agora. Em seguida, o cerimonialista Rogério agradeceu ao senhor Soccorro e abriu espaço para as contribuições. A Diretora de Desenvolvimento Econômico Paloma informou que todos que quisessem fazer a inscrição deveriam se dirigir à mesa para fazer as inscrições, e ainda que as inscrições seriam recebidas até o horário das 21 horas e 30 minutos. Informou também que as pessoas que não quisessem falar no microfone deveriam preencher as fichas de contribuição que serão registradas e analisadas pela equipe. Enquanto as fichas estavam sendo preenchidas a senhora Paloma mostrou mais um canal de acesso de comunicação, um site que todos poderão fazer sugestões e contribuições sem limite, bastando apenas fazer a identificação, no endereço eletrônico www.revisaoplanodiretormaringa.com.br. O Diretor de Gestão Territorial Bruno explicou como pode ser acessado também pelo site, dentro do Google Doc (Gmail) devendo ser preenchido o formulário de forma online. A senhora Paloma ainda informou que este canal será futuramente utilizado para comunicar as ações do Plano Diretor a toda a comunidade. O senhor Jorge Villalobos iniciou as contribuições com o seguinte questionamento: na apresentação da análise jurídica, conforme foi mencionado pelo Senhor Soccorro, sobre as diretrizes do sistema viário que são alteradas, com ênfase da supressão da diretriz, faltando na análise dos efeitos e alterações feitas pela Câmara dos vereadores, por iniciativa do poder legislativo, ou do poder executivo, quanto ao plano diretor de 2006 e o que ocorreu com as leis complementares de 2011. Portanto uma deficiência, o que ocorreu com o plano quando ele foi aprovado e as sucessivas alterações, e os impactos dessas alterações no planejamento e gestão do território; isso não foi considerado, e isso é extremamente importante, como exemplo a supressão de diretriz viária aprovada na Câmara e com trâmite no poder executivo. A professora Tânia, representante do Conselho Municipal da Mulher, fez duas contribuições: primeiro ela disse que considerou muito minimizada a questão educacional na forma como foi apresentada, pois ela participou do planejamento a PL de Software, e já naquele época discutiu-se Maringá como uma cidade-universitária, pois temos a UEM, que tem Doutorado, mestrado e graduação e as outras faculdades particulares que representam um suporte grande para a cidade, e efetivamente isto deveria ser considerado principalmente porque implica na mobilidade, comércio, prestação de serviço, rede hoteleira, todos os serviços que estão em torno destas faculdades. Isso é uma pergunta e também uma proposta, pois ela considerou que na apresentação foi minimizado. A outra contribuição é sobre a Conferência “A mulher e a Cidade” realizada em novembro, para discutir a presença da mulher nas cidades e apresentar as propostas para o Plano Diretor, a Conferência foi realizada pelo Conselho da Mulher de Maringá, com o apoio do Núcleo Maringá BR Cidades, e as propostas em número de 18 foram encaminhadas ao Ipplam via ofício e devem constar na revisão do Plano Diretor. A Conferência foi realizada no plenarinho na Câmara e foi muito representativa, pois teve mulheres de todos os segmentos da sociedade e foi dado encaminhado ao Ipplam para que fossem incluídas nas mil e quatrocentas propostas apresentadas. O senhor Jorge Villalobos falou sobre a questão apresentada na análise da bacia de abastecimento, ou bacia de proteção do manancial de abastecimento, da análise ambiental. Quando observada a imagem, ela não contempla a política de natureza local, uma vez que a bacia local do rio Pirapó não pode ser resolvida por uma intervenção no território municipal de Maringá, mas somente pode ser resolvida se for considerada toda a Bacia, isto é, os outros municípios, Marialva, Apucarana e assim por diante. Isto demonstra claramente que o zoneamento ou macrozona de manancial de abastecimento que existe atualmente no Plano Diretor não opera com esse objetivo de proteção, uma vez que esse manancial de Maringá somente pode ser protegido através de uma legislação estadual e a definição de um território que não está no município de Maringá, esta questão deve ser bem explorada e esclarecida. O senhor Jorge continuou falando em seguida sobre o macrozoneamento, zoneamento e eixos, que organizam o sistema de planejamento do território de Maringá do tema urbano. Maringá no seu macrozoneamento tem se caracterizado por ter uma imposição teórica que organiza o território no sentido vertical, a macrozona define o que

ocorre na zona, exceto com os eixos que pulam as zonas, sendo exceções. Entretanto o macrozoneamento aplicado a zona rural não existe, sendo definido como um “queijo suíço”. Isto significa que determinados interesses de empreendedores na zona rural (que tem o objetivo de produção rural), sirva ao mesmo tempo como zona de ocupação residencial, e se isto é uma realidade no planejamento de Maringá, deve ser observado no plano Diretor, se o papel do macrozoneamento tem sido eficiente ou não, e não simplesmente defini-lo de modo impositivo. Assim ele propõe que o macrozoneamento seja retirado, e colocado no lugar um zoneamento para dialogar de modo horizontal com todos os interessados, ou seja, a população e a comunidade. Ainda falando das contribuições, o senhor Jorge relatou sobre o tema da dinâmica social. Houve a preocupação na análise dos eixos do sistema viário e do transporte, que são questões de muita importância, porém em nenhum momento houve um cruzamento, isto é, não foram observados os postos de Saúde e as unidades de pronto atendimento. E como então fazer uma discussão sobre a população, e a qualidade de vida que temos, sem observar que a nossa população é idosa e necessita mais de atendimento de saúde, do sistema único, do sistema municipal se essa relação não foi feita? Não se consegue entender que, se houve o crescimento da população, não houve o crescimento dos atendimentos dos serviços básicos da população. Esta é uma observação que deve ser equacionada e resolvida. E ainda, as atividades potenciais de lazer destinadas à população ficam concentradas no centro, próximas a Catedral, enquanto a população com maior densidade, por exemplo do Jardim Alvorada, não tem os equipamentos de lazer no bairro. Essa disparidade deveria ser evidenciada nesta análise. Por último faltam os objetivos do Plano Diretor, que não têm vindo, não permitindo debate nesta lista de preenchimento. A arquiteta Tamires esclareceu que com relação aos equipamentos dos postos de Saúde, como essa é uma versão preliminar, essa questão ainda vai ser considerada, pois está sendo feito um levantamento e validado com as secretarias e ainda não foi feita a divulgação. A mesma coisa é com relação a Seduc, todos os equipamentos estão sendo levantados e validados para serem apresentados futuramente. Edilson Avelar, representante da empresa TOP 7-Avelar participações, falou que participou da terceira audiência, e não ouviu falar sobre energia solar, fez a leitura do diagnóstico e não encontrou nada do foco da nossa região. Falou que deve se pensar nessa nova matriz de forma urgente e dinâmica, e o governo Federal está querendo esta energia renovável. Falou ainda que a verticalização deve acontecer em locais onde já existem benefícios públicos, e não criar benefícios para atender a verticalização, deve ser considerada esta observação. Reivindicou a autorização da verticalização para a avenida Itororó, dos lotes 286-A, 285-A1 e remanescente, pois esta avenida foi prolongada com esse intuito. A Professora Anal Lúcia, representando o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, destacou com relação ao aspecto social, no relatório apresentado, que foi apresentada uma progressão de crescimento de 70 mil moradores em dez anos e que teremos vazios urbanos com um cálculo subdimensionado, na avaliação dela. Os vazios urbanos que poderão ter moradia unifamiliar, porém se sabe que não será unifamiliares que vão ocupar todos os terrenos, ao contrário, muitos serão verticais, inclusive. Tendo 70 mil de crescimento, e vazios urbanos que podem incorporar 125 mil habitantes nos próximos 10 anos, isso joga uma pá de cal sobre qualquer discussão que traga aqui uma proposta de fazer perímetro urbano, porque percebendo a necessidade tanto de adensar os vazios, quanto de qualificar de equipamentos urbanos e de serviços, o conjunto da atual cidade que temos. Luque, do Observatório das Metrópoles, fez a sugestão para incluir no debate jurídico da legislação do Plano Diretor o contrato do transporte coletivo da Prefeitura com a TCCC, justificado por duas questões; primeira neste contrato a primeira etapa (20 anos), vai coincidir com a vigência, ou quase no fim da vigência do Plano Diretor, estaremos com a possibilidade de nova licitação; segundo foi apresentado em várias audiências a proposta de tarifa zero, para ocorrer neste longo período da revisão nesses dez anos o debate, e a possibilidade para discutir essa proposta, evidentemente conciliando os diversos interesses do poder público e da própria empresa, que necessita dos subsídios, e o maior interesse da população de Maringá, pois 70 por cento dos usuários está pagando todo o subsídio dos bilhetes gratuitos. Ana Lúcia, complementando, falou que um dos problemas que está envolvida é a questão da população em situação de rua, no Plano Diretor deve-se pensar nos equipamentos, para que elas tenham espaço para ficar, e não precisem ficar nas ruas como estão. A outra questão é sobre o nó do sistema viário em relação a porção noroeste da cidade. Uma via paisagista dupla dos dois lados do Ribeirão Mandacaru, que vem até a Av. Colombo, é importantíssima, é por meio deste fundo de vale no entorno do Ribeirão Mandacaru que essa vazão pode acontecer. E lembrando que um dos cartões-postais da cidade é o lago do parque do Ingá, que está secando, e isto está relacionado com a falta de uma gestão mais equilibrada em torno dos poços artesianos particulares, pois já tem um levantamento de 1979, temos que decidir se não teremos mais parque com o lago, ou se faz alguma coisa agora. Jorge falou com relação aos vazios urbanos, que na apresentação faltou caracterizar no mínimo quais são as razões dos vazios urbanos. No caso da área próxima da Cocamar, a expansão da área residencial em confronto com o que é de atividade industrial. Recentemente teve na Câmara dos vereadores várias ZEIS que foram vetadas por estarem próximas a área industrial, é um vazio que tem uma característica e uma dinâmica específica e que pode ser explicada. A outra parte que está na região Sul, a razão está associada ao aterro sanitário que tem um raio de mil e quinhentos metros que impede também a ocupação desta região. Esses dois vazios urbanos cujas razões estão associadas, especificamente ora a uma atividade industrial poderosa, e a outra a uma atividade também industrial do aterro sanitário, portanto temos dois vazios que não se resolvem a curto prazo. Da parte norte, do ponto de vista territorial é bem pouco significativo, portanto a expansão do perímetro urbano é uma questão que pode ser discutida e debatida. Com relação à energia Solar, na primeira imagem mostra que Maringá está no trópico, e a quantidade de horas de energia solar é significativa, o que permite avançar com a instalação de placas solares de energia solar de alta tecnologia. Todas as casas podem passar a ter painéis de energia solar, um potencial de mercado importante, portanto teria que ser considerado como tecnologia alternativa a geração de energia elétrica. Outra questão que não apareceu: crescimento da cidade com 80 mil habitantes e a capacidade das estações de esgoto darem conta desses resíduos. Lembrando que a Sanepar responde a duas ações civis públicas, porque suas estações de tratamento não tinham capacidade de atender toda essa população. Se falamos de mais de 80 mil pessoas, é necessário ver se a empresa que trata a nova concessão tem a capacidade para essa população. Danilo Borges, da OAB, falou que na análise jurídica faltou trazer a integração das alterações de lei federal, que são pertinentes para inserção no plano Diretor, dentre elas o ponto referente ao condomínio de lotes, dizendo ser muito importante. Nossa legislação hoje trata apenas de loteamentos fechados, a lei federal já trouxe uma atualização para isso, que soluciona vários problemas que os loteamentos fechados enfrentam, é pertinente que o Plano Diretor tivesse essa alteração para inserir os condomínios de lotes. Solange Marques, representante do Fórum de Direito Pelas Cidades, trouxe a preocupação do

pessoal do contorno sul, eles estão em um debate já há algum tempo, e já foram feitas várias audiências públicas e reuniões sobre o projeto de revitalização do Contorno Sul, pediu que o plano contemple, ressalta a importância de cuidar daquele espaço, preservando as vidas, pois tem ocorrido muitos acidentes, não pode ficar como está, somente fazendo o recape. É necessário um projeto de revitalização como avenida, como foi projetado, não separando os bairros da cidade. É preciso que haja integração como avenida com qualidade de vida e segurança, valorizando a vida. Jorge falou ainda sobre a infraestrutura, mencionando o tema da Copel, que vem instalando novas subestações, fechadas ou abertas, a exemplo do bairro Mandacaru. No entanto, estamos observado também novo sistema de posteamento que está ocorrendo na cidade, com postes muito mais fortes e de tamanho bem diferente do que se está acostumado. Essa informação do planejamento que está relacionado a cidade e as perspectivas que a empresa de energia elétrica tem, deveriam ter sido apresentados. E quando se fala do número de consumidores, é necessário também analisar quais são as progressões das empresas públicas ou privadas, que tratam de serviços públicos aqui em Maringá. Ele mencionou a fala do Professor Lucky sobre um tema que tem que ser analisado, o transporte coletivo, o contrato da TCCC, e o papel desta empresa. E quando se pensa no transporte coletivo, se é um sistema centralizado, pulverizado ou multimodais, e o plano diretor necessariamente ainda que não é o tema mobilidade, tem que ter uma leitura do sistema de sustentabilidade do transporte e que deve estar apresentado no plano. José Marcos, de Iguatemi, fez algumas observações sobre o resumo e pede para inserir o nome de todas as ruas do Conjunto Santa Rosa, pois faltou o nome de algumas, principalmente a Rua Vergílio de Freitas, pediu correção para que conste no diagnóstico. Também pediu que constasse a reabertura dela para que chegue até o distrito, possibilitando o acesso. Pediu ainda que troque no relatório do diagnóstico os termos de recapeamento das ruas do Conjunto Santa Rosa, por asfaltamento ou pavimentação, pois ainda não tem asfalto. Fazer a rede de esgoto que ainda não tem o asfalto, e depois do asfalto. Inserir os artigos de lei o uso dos agroquímicos, não tem a citação do artigo. A senhora Solange, do Fórum de Direito pelas Cidades, falou sobre os fundos de vales, e que eles têm uma discussão desde 2016 dos cuidados com os fundos de vales. Tem mais de 30 córregos em Maringá, muitos deles sem cercamento (alambrado), alguns com riscos de acidente para idosos e crianças, e também com relação a proteção da reserva ambiental que também deveria estar protegida e cercada, e hoje está sendo depósito de entulhos. Precisamos ter garantido com o plano a proteção dos fundos de vale, protegendo as nascentes dos rios, preocupação muito séria, pois cada dia a gente tem menos nascente, temos que preservar as que nós temos. A Professora Ana Lúcia falou que é necessário lembrar que não estamos “inventando a roda”, o que está se fazendo é uma revisão da Lei nº 632, não é lei nova, não vamos inventar nada; em algum momento vamos ter que cotejar esses dois textos, o que estamos estabelecendo, os princípios e o que temos atualmente. É necessário implantar e garantir um plano econômico de atração de indústria, porque em Maringá se implantou quase metade do território em zona industrial, então quer ver toda nossa zona industrial tão decantada e defendida ocupada por indústrias, que tem que vir para o nosso município. Temos que retomar no macrozoneamento a retomada da macrozona de contenção, sabemos da importância disto, e toda a discussão de agroquímico está ligada a isto. A outorga onerosa como instrumento urbanístico deve voltar a alimentar exclusivamente o fundo municipal de habitação e interesse social, porque Maringá é a melhor cidade do Brasil para se viver, temos uma infraestrutura que não carece do recurso da outorga onerosa. A operação consorciada não pode ser deixada de lado, tem que fazer parte do Plano Diretor, porque temos áreas que vão necessitar de uma operação como essa, por exemplo desde o terminal central até o antigo aeroporto, através de uma operação consorciada. Acha que temos que mantê-la. José Marcos pediu para acrescentar no relatório um projeto que possa favorecer a instalação de um parque industrial nas marginais com a BR 376; e também construir as marginais junto, pois isso favorecerá a instalação das pequenas empresas, para que as pessoas de Iguatemi e de São Domingos não só venham trabalhar em Maringá, mais também fiquem mais próximos. Pediu ainda melhorias dos ônibus da TCCC, além de cinto de segurança, conforme a legislação, tenham ar-condicionado e bancos duplos dos dois lados do ônibus. Os ônibus que trafegam em Iguatemi também são pequenos, e além disso tem duas portas, ocupando muito espaço, ficando pouco espaço para carregar as pessoas. Pediu também para acrescentar no relatório que se construa redutores de velocidades na BR 376 na chegada de Iguatemi em frente a madeireira Made Moveis, informou que foi colocado no ofício e não apareceu no relatório do diagnóstico, tem ponto de ônibus e não tem acostamento, parando na beira da pista, e por isso ocorreu um acidente fatal no ano passado. Pediu então que seja instalado redutores de velocidade, lombadas, faixas de pedestres ou passarela e ponto de ônibus. No Conjunto Santa Rosa precisa de uma linha de ônibus, dentro do conjunto. A Professora Beatriz BR Cidades, Núcleo Maringá, disse que sentiu falta de uma correlação extremamente importante entre os rumos que o perímetro urbano de Maringá tomou nestes dez anos, a densidade, a criação de vazios e com isso já engrenando na segunda proposta, a mobilidade urbana que temos hoje, que tem uma relação direta com a expansão, com o espraiamento e espalhamento que promovemos nesses dez anos. E também uma correlação com os destinos do perímetro e os instrumentos do Estatuto da Cidade que não foram bem aplicados, como o IPTU progressivo que houve uma certa aplicação, mas que está suspenso há algum tempo, e que isso possibilitaria a não expandir muito o perímetro, e a outra da ampliação da criação dos Loteamento Contíguos, isto foi causando impacto na cidade, com relação a mobilidade urbana. Terceira questão é sobre as Zonas Especiais de Interesse Social-ZEIS instrumento do estatuto, e ela considera que está sendo trabalhada de forma equivocada, pois tem uma ideia de antecipar a ocupação das áreas de interesse social, e não de levar legitimando, como exemplo, trouxemos muitos conjuntos para a cidade, do projeto Minha Casa Minha Vida, e legitimando esses conjuntos fomos aprovando as ZEIS. As ZEIS não só servem para produção de novas moradias, elas podem servir também para incentivar a ocupação de edifícios vazios, para regularização fundiária. É um instrumento que não é só um legitimador de habitação, e também não pode ser entendido, ou seja não pode ser um instrumento aliado a uma faixa tão extensa, que não trabalha com a ideia do nosso Plano Diretor, de priorizar a faixa de mais baixa renda (0 a 1 salário), e que na verdade não atendeu nesses dez anos prioritariamente a faixa que está inscrita no Plano Diretor. A ideia é que as ZEIS possam ser avaliadas. Como a cidade trabalhou essas ZEIS para promoção de habitação de interesse social, de 0 a 3 salários, onde foram parar essas pessoas? E quem sabe fazer um levantamento dos edifícios vazios, e também de outras possibilidades de promoção de moradia social. José Marcos, de Iguatemi, pediu ainda que a instalação da rede de esgoto que foi prevista para 2024 seja antecipada, pois como o asfalto está previsto para o ano que vem, que seja feito o mais rápido possível, pelo menos no Conjunto Santa Rosa, instalando e fazendo toda a estrutura do esgoto e depois o asfalto. Falou do orçamento para sair o ano que vem, no final ou no final do plano Diretor, mas quer saber se vai ser incluído no orçamento as infraestruturas para o

Conjunto Santa Rosa. Adauto falou da Ciclovia, que em 2004 havia um plano da Ciclovia, e ficou evidente que tiveram alterações significativas neste plano. O objetivo de apontar isso é que neste novo plano, que estamos formatando novamente, que esteja dentro da mobilidade urbana, e que não cometamos os mesmos erros de poder fazer revisões e suprimindo nestas revisões o que já se tem pré estabelecido, é um grande equívoco da nossa parte fazer supressões de forma desordenada, sem critério e sem consulta. Maria Alice, de Floriano, citou dois pontos, primeiro que quando se fala de Floriano parece que não pertence a Maringá. Está sendo discutido o aumento do perímetro urbano para Floriano, que é polêmico, e mesmo Floriano tendo crescido muito nos últimos anos, a infraestrutura permaneceu a mesma, tendo as dificuldades. Foi colocado que a rede de esgoto tem 32%, nos dois últimos conjuntos do projeto Minha Casa Minha Vida têm os 32%, mas não acha que esteja totalmente regular, pois a rede de tratamento foi construída do lado da habitação, uma parede de uma das residências é do lado. Por isso se tem muita dificuldade e muita reclamação de mau cheiro, e as vezes transborda, tem muita irregularidade quanto a isso. Falou ainda da necessidade de asfalto e todas as outras necessidades, falou que nesta gestão eles estão sendo enxergados, mas antes disso não, agora eles estão tendo voz e vez. Cardoso Mitra falou do tema da utilização dos vazios urbanos, e que em 1979 foram inaugurados cinco conjuntos habitacionais, nos extremos do perímetro urbano, Borba Gato, Ney Braga, Hermann Morais de Barros, Cidade Alta, nos quatro pontos da cidade, com a intenção de ampliar a cidade horizontalmente. Marcaram-se as extremidades e os vazios era para preencher depois, com investimentos. Ampliou-se além desses conjuntos outros loteamentos, em número menor, e os vazios permaneceram. A proposta de política de preenchimento dos vazios urbanos, até para diminuir um pouco o custo, desonerar para a população de um modo geral, e esses serviços que devem ser construídos quando fazem um loteamento distante, como água, esgoto e transporte. E isto já temos nos vazios. Ou seja, implementar uma política de preenchimento de vazios urbanos, utilizando a outorga onerosa para integrar as pessoas que anteriormente eram colocadas a margem, ao extremo no município para que elas ocupem esses espaços internos hoje. José Marçal ainda perguntou sobre a construção do contorno, ou o Viaduto para Iguatemi com trincheiras e também do Viaduto do Catuaí, se os projetos estão para ser finalizados, e também das marginais se vão ser feitas, pois sem o asfalto as empresas ficam sem saída. Perguntou também sobre a UPA que foi solicitada no relatório, se vai ficar daquela maneira resumida, e se tem previsão para ser construída, pois a população de Iguatemi está crescendo, já está em torno de 14 mil, e ainda tem a população dos municípios vizinhos. O hospital de Mandaguaçu fechou e terá mais pessoas procurando serviço de saúde em Maringá. Sem mais contribuições, Paloma passou a palavra ao cerimonialista Rogério que encerrou a audiência um pouco antes do previsto. Disse ainda que as contribuições recebidas serão somadas as do Grupo de Acompanhamento, Grupo de Cooperação e Equipe Técnica, para serem analisadas pela equipe do Plano Diretor e, posteriormente, publicadas. Na sequência foi passada a palavra ao senhor Socorro para encerramento oficial. Ele agradeceu a presença de todos que se dispuseram a vir nesta data 17 de dezembro para esta reunião, para discutir os problemas e os destinos da cidade. Também parabenizou pela qualidade das contribuições e das intervenções que foram feitas. É com esse tipo de atitude e participação que vamos conseguir fazer um plano melhor do que a nossa capacidade pode produzir. Desejou um Feliz Natal e um Prospero Ano Novo a todos e suas famílias. Encerrada a audiência às 21h e 12min., sendo lavrada a presenta ata, após lida e conferida, segue assinada por mim, Lolziley Chimatt Silva, secretaria ad hoc, pelo Diretor-Presidente do IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, Edson Luiz Cardoso Pereira e pelo Diretor – Coordenador de Revisão do Plano Diretor, José Vicente Alves do Soccorro.

José Vicente A. do Soccorro
Dir.Coordenador de Revisão do Plano Diretor
Lolziley Chimatt Silva
Secretária Ad hoc
Edson Luiz Cardoso Pereira
Diretor- Presidente

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Orgão Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.